

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

PLANO DIRETOR MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

"Seres humanos são as maiores e melhores obras, projetos já executados por Deus, contudo precisam também realizar novos projetos de vida, pois a vida não pára e é necessário que se unam em entorno de um norte maior, melhorar e fortalecer as vidas atuais e das futuras gerações".

NEM





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

"Agradecemos ao EX.mo. Sr. Raimundo Queiroz de Miranda a oportunidade que nos foi dada para a realização pioneira deste trabalho, tarefa contínua que só começou a andar, bem como por todo o suporte oferecido. Juntos passamos momentos divididos por adversidades e cansaço, mas ricos em bom humor e que por inúmeras vezes nos atenuou o peso das pálpebras".

*Agradecemos por tudo a Deus,
obrigada Senhor!*

*Elyrose Abreu
Etiane Silva
Carlos Alberto Melo*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

"Dedicamos este Trabalho ao Povo de Maracanã, àquelas pessoas maravilhosas que nos receberam com carinho, esperanças e alegria em nossas andanças, buscando o perfil desta Cidade. "

Elyrose Abreu
Etiane Silva
Carlos Alberto Melo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

DISPOSIÇÃO DOCUMENTAL

- 1. Projeto de Lei PDM.**
- 2. Mapas Obrigatórios.**
- 3. Atas de Reuniões
Comunitárias.**
 - A) Pólo
Algodual/Maiandeuá.**
 - B) Pólo 40 do Mocoóca/04
bocas**
 - C) Pólo Penha.**
 - D) Pólo Fortalezinha.**
 - E) Pólo Cidade e Estrada.**
- 4. Ata da Audiência.**
- 5. Ata da Conferência.**
- 6. Lista de Frequência de todos
os eventos.**
- 7. Registro Fotográfico de todos
os eventos.**
- 8. Croquis dos Pólos.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Lei Complementar nº 09, de 05 de Outubro de 2006.

Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Maracanã, em atendimento ao artigo 182 da Constituição Federal, do Capítulo III da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade – e da Lei Orgânica do Município de MARACANÃ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANÃ, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei Complementar:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

Art. 1º. O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, determinante para os agentes públicos e privados que atuam na produção e na gestão do Município de Maracanã.

§ 1º. O Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual incorporar as diretrizes e prioridades nele contidas.

§ 2º. Além do Plano Diretor, o processo de planejamento municipal compreende, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, os seguintes itens:

- I – disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;
- II – zoneamento ambiental;
- III – plano plurianual;
- IV – diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
- V – gestão orçamentária participativa;
- VI – planos programas e projetos setoriais;
- VII – planos de desenvolvimento econômico e social.

Art. 2º. O Plano Diretor abrange a totalidade do território do município de Maracanã, com a finalidade geral de realizar o pleno desenvolvimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

da função sócio-ambiental da propriedade e promover a integração e complementaridade entre as atividades sócio-econômicas e ambientais urbanas e rurais, de forma a assegurar o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seu território e o bem-estar de seus munícipes, definindo:

- I – a política de desenvolvimento urbano do Município;
- II – as políticas setoriais do Município;
- III – o ordenamento territorial;
- IV – a gestão democrática.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES GERAIS DO PLANO DIRETOR

Art. 3º. O Plano Diretor se rege pelos seguintes princípios:

- I – justiça social e redução das desigualdades sociais e regionais;
- II – respeito às diversidades étnica, social, cultural, econômica e de gênero;
- III – inclusão social, compreendida como garantia de acesso a bens, serviços e políticas sociais a todos os munícipes;
- IV – respeito à função sócio-ambiental da cidade e da propriedade;
- V – transferência para a coletividade de parte da valorização imobiliária inerente à urbanização;
- VI – direito universal à moradia digna;
- VII – universalização da mobilidade e acessibilidade;
- VIII – proteção do ambiente natural;
- IX – proteção e recuperação do patrimônio histórico, arquitetônico, artístico e cultural;
- X – fortalecimento do setor público e valorização das funções de planejamento, articulação e controle;
- XI – participação da população nos processos de decisão, planejamento e gestão pública municipal.

Art. 4º. O Plano Diretor tem como objetivo orientar, promover e direcionar o desenvolvimento do município de Maracanã, mantendo as suas características naturais, dentro de um desenvolvimento sustentável, priorizando a função social da propriedade, atendendo aos princípios básicos especificados no artigo anterior.

Art. 5º. São diretrizes gerais do Plano Diretor Participativo do município de Maracanã:

- I – gestão democrática na formulação, priorização, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos do desenvolvimento municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

II – cooperação com os governos federal e estadual, governos e organismos internacionais, iniciativa privada e demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse público;

III – manter um sistema atualizado de informações econômicas, sociais, físico-territoriais e administrativas à disposição da comunidade;

IV – garantir o processo de planejamento participativo, através da criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano integrado aos demais Conselhos Municipais;

V – justa distribuição dos benefícios decorrentes do processo de urbanização;

VI – adequação e integração dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento municipal;

VII – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

VIII – ordenação e controle do uso do solo.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E DAS DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA URBANA

Art. 6º. A política de desenvolvimento urbano deve se pautar pelos seguintes princípios fundamentais:

- I – função social da cidade;
- II – função social da propriedade;
- III – sustentabilidade urbana;
- IV – gestão democrática e participativa.

Art. 7º. As funções sociais da cidade no Município de Maracanã correspondem ao direito à cidade para todos, compreendendo o direito à terra urbanizada e legalizada, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho, à mobilidade e acessibilidade urbanas e ao lazer, para os presentes e futuras gerações.

Art. 8º. A propriedade imobiliária cumpre sua função social quando se subordina aos interesses da coletividade, mediante o atendimento das seguintes exigências:

- I – ter aproveitamento e utilização compatíveis com a segurança de seus usuários e da vizinhança;
- II – ter aproveitamento compatível com a capacidade de atendimento dos serviços públicos e infraestrutura disponível.






PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Art. 9º. São atividades compatíveis com a função social da propriedade, atendidas as prescrições legais, aquelas que visem a:

- I – construção de habitação, especialmente de interesse social;
- II – atividades econômicas geradoras de emprego e renda;
- III – proteção do meio-ambiente;
- IV – preservação do patrimônio histórico e cultural.

Art. 10. Sustentabilidade urbana é o desenvolvimento local socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando a garantir qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.

Art. 11. A gestão da política urbana se fará de forma democrática, incorporando a participação dos diferentes segmentos da sociedade em sua formulação, execução e acompanhamento.

Art. 12. São diretrizes gerais da política urbana:

I – compatibilizar o uso e ocupação do solo com a proteção do meio-ambiente natural e construído, reduzindo a especulação imobiliária e orientando a distribuição de infra-estrutura básica e equipamentos urbanos;

II – reduzir a distância entre a habitação e o local de trabalho da população por meio de incentivos a construção de habitação de interesse social em áreas estrategicamente identificadas e estimular a multiplicidade de usos compatíveis;

III – promover a continuidade dos estudos e diagnósticos das características locais, as quais deverão orientar as revisões do Plano Diretor, de forma a assegurar a sua atualização e a participação democrática;

IV – possibilitar a gestão associada, por meio de consórcio com a iniciativa privada, com municípios vizinhos e outros entes federados, visando à melhoria dos sistemas de saneamento e de transporte;

V – promover a distribuição dos serviços públicos e dos equipamentos urbanos e comunitários de forma socialmente justa e espacialmente equilibrada, gerando reservas suficientes de terras públicas municipais, adequadas para implantação de equipamentos urbanos e comunitários, de áreas verdes e de programas habitacionais;

VII – coibir a instalação de empreendimentos ou atividades que possam gerar conflito no tráfego;

VIII – combater a especulação imobiliária que resulte em imóveis subutilizados ou não utilizados;

IX – adotar padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com o desenvolvimento econômico, social e de proteção ambiental;

X – garantir a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização, garantindo a inclusão social das favelas e bairros periféricos da cidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

- XI – coibir a segregação espacial e a exclusão social;
XII – instituir mecanismos de democratização do acesso à terra urbana.

Seção I
Da Infra-Estrutura Urbana

Art. 13 Para promover o desenvolvimento eqüitativo nas áreas urbanas e urbanizáveis, o poder público municipal deverá proporcionar o aumento da cobertura dos serviços de infra-estrutura urbana e rural, com as seguintes diretrizes:

- I – garantir condições no processo de valorização atendendo o interesse social;
II – criar e implantar programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Art. 14 São ações estratégicas da política municipal para a infra-estrutura urbana:

- I – promover a cooperação entre os governos, iniciativa privada e demais setores para o atendimento da demanda local de telecomunicações e energia elétrica;
II – articular entre as esferas governamentais projetos direcionados a corrigir distorções no sistema de abastecimento de água;
III – estabelecer estudo para a melhoria do processo de coleta e destino final de lixo;
IV – criar o plano municipal de infra-estrutura urbana;
V – buscar cooperação entre os governos para construção e manutenção de estradas, rodovias vicinais e ramais;
VI – implementar políticas públicas de ampliação e melhoria dos serviços de transporte, com a criação de sistemas eficazes de controle e arrecadação;
VII – desenvolver estudos para identificação e qualificação das áreas de risco;
VIII – implantar sistema de esgoto e aterro sanitário.

TÍTULO II
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 15 A Política de Desenvolvimento econômico tem como objetivo promover e estimular de forma diversificada o desenvolvimento econômico do município, de forma a aumentar a capacidade de geração de ocupação e renda, considerando as potencialidades e características locais, com as seguintes diretrizes:






PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

I – integrar o Município no processo de desenvolvimento econômico da região e do Estado do Pará;

II – compatibilizar o desenvolvimento econômico com a proteção do meio-ambiente natural;

III – desenvolver programas de trabalho, por meio de ações coordenadas entre o Poder Público, as instituições financeiras e a iniciativa privada;

IV – garantir critérios de multiplicidade de usos no território do Município, visando a estimular a instalação de atividades econômicas de pequeno e médio porte;

V – garantir o melhor aproveitamento dos recursos naturais, estimulando prioritariamente as iniciativas de economia familiar e a produção associativa e cooperativa;

VI – promover política de desenvolvimento industrial baseada na diversificação das atividades produtivas, estimulando a geração de postos de trabalho para a população local;

VII – estimular, através de uma política de incentivos fiscais, a presença e os investimentos da iniciativa privada no território do Município;

VIII – incentivar a regularização das atividades informais em caráter comercial ou cooperado;

IX – ordenar e verticalizar a cadeia produtiva em todos os setores da economia municipal.

Art. 16 A política de desenvolvimento econômico deverá estar articulada com o desenvolvimento social e com a proteção do meio-ambiente, visando à redução das desigualdades sociais e à melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 17 São ações estratégicas da política de desenvolvimento econômico:

I – regulamentar e fiscalizar a instalação de atividades econômicas, de forma a evitar prejuízos à qualidade de vida da população, ao ordenamento urbano e à integridade física da infra-estrutura urbana;

II – desenvolver, de forma continuada articulação institucional e relações regionais, nacionais e internacionais com associações e instituições multilaterais, bem como organismos governamentais, no intuito de estabelecer parcerias e convênios de interesse da cidade;

III – articular parceiros para gerar financiamento aos pequenos produtores e pescadores, bem como outras atividades em potencial;

IV – implementar programas e projetos de fomento à geração de emprego e renda;

V – implantar programas de ordenamento e de desenvolvimento do turismo sustentável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Seção I

Das Atividades Industriais, Comerciais e de Serviços

Art. 18 Com o objetivo de orientar o desenvolvimento e ordenamento do território municipal, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para as atividades industriais, comerciais e de serviços:

I – direcionar a localização dos usos de comércio e serviço em áreas específicas municipais, de modo a evitar usos inconvenientes ou incompatíveis;

II – descentralizar as atividades econômicas de uso misto;

III – incentivar as atividades atreladas aos setores de comércio e serviço, estimulando a produção do artesanato local e a constituição de cooperativas de prestação de serviços;

IV – atrair novos setores produtivos para o município, em consonância com a política de desenvolvimento regional;

V – buscar apoio para disponibilizar suporte técnico aos produtores rurais de modo geral, através de parcerias com órgãos ligados ao setor, para a diversificação das cadeias produtivas.

Seção II

Do Turismo

Art. 19 A política municipal para o turismo tem o objetivo de promover e incentivar o desenvolvimento do turismo municipal, através das seguintes ações:

I – realizar estudos para a identificação e qualificação do potencial turístico, cultural e de lazer do município, como base para a implementação do Programa Municipal de Desenvolvimento do Turismo;

II – divulgar as características turísticas do município por intermédio da implantação de postos de informação;

III – implantar a sinalização turística;

IV – incentivar a melhoria da infra-estrutura de atendimento e serviços aos turistas;

V – criar áreas de especial interesse turístico, com a fixação de padrões urbanísticos específicos;

VI – intensificação e promoção do calendário de eventos culturais e esportivos.

Parágrafo único. Os projetos para empreendimentos turísticos em áreas que apresentem infra-estrutura urbana insuficiente somente poderão ser aprovados, mediante estudos específicos de impacto de vizinhança e ambiental e soluções de adequação à legislação federal e estadual vigente, bem como às diretrizes deste Plano Diretor, para implantação da infra-estrutura necessária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL

Seção I
Da Habitação

Art. 20 A política municipal para a habitação tem como objetivo principal assegurar o direito à moradia digna a toda a população, mediante a redução do déficit e da inadequação de moradia, com as seguintes diretrizes:

- I – apoiar o surgimento de cooperativas habitacionais ou outras formas associativas;
- II – estimular a participação da iniciativa privada na criação de lotes urbanizados;
- III – urbanizar as áreas ocupadas por população de baixa renda;
- IV – estabelecer programas direcionados à população de baixa renda;
- V – coibir as ocupações em áreas de risco e não edificáveis, a partir da ação integrada dos setores municipais responsáveis pelo planejamento, controle urbano, defesa civil, obras e manutenção e as redes de agentes comunitários ambientais e de saúde.

Parágrafo único. A urbanização das áreas de que trata o Inciso III deste artigo dependerá da confirmação, mediante estudo específico, de que as mesmas não são consideradas impróprias para ocupação, conforme determina a legislação federal de uso e ocupação do solo.

Art. 21 São ações estratégicas da política municipal para a habitação:

- I – realizar diagnóstico das condições de moradia nas áreas urbanas do município;
- II – criar programas de fortalecimento de gestão e financiamento;
- III – articular com os órgãos financiadores para promoção da regularização fundiária;
- IV – definir, no zoneamento da cidade, as Zonas Especiais de Interesse Social destinadas à regularização fundiária e urbanística e à produção de habitação social;
- V – garantir alternativas habitacionais para a população removida das áreas de risco ou decorrentes de programas de recuperação ambiental e intervenções urbanísticas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Seção II
Da Saúde

Art. 22 A política municipal de saúde tem por objetivos aumentar e melhorar a capacidade de atendimento do setor, de forma a garantir a todos os munícipes o direito igualitário à saúde, conforme o artigo 196 da Constituição Federal, as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 e o disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 23 Para garantia de acesso igualitário, a Secretaria Municipal de Saúde, deverá dar continuidade às políticas públicas voltadas para a prestação de serviços de saúde, com a diretriz geral de promover melhoras na oferta de serviços de saúde, principalmente na atenção de nível básico.

Art. 24 Constituem ações estratégicas da política municipal de saúde:

I – ampliar os serviços de saúde em consonância com as demandas locais;

II – captar recursos para investimento em materiais de consumo, permanentes e para a melhoria quantitativa e qualitativa dos recursos humanos;

III – implementar programas de saúde nas áreas com maiores dificuldades de atenção, priorizando as de moradia da população de baixa renda e o atendimento aos portadores de necessidades especiais;

IV – promover campanhas educativas de prevenção de doenças e endemias;

V – promover campanhas de atendimento especializado;

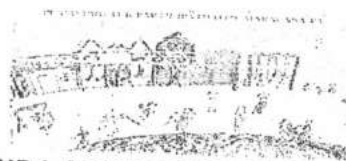
VI – estabelecer parceria com órgãos públicos para financiamento na implantação das redes de água e esgoto onde estiverem ausentes e ampliação onde elas estão insuficientes.

Seção III
Da Educação

Art. 25 A política de educação do município visa a reduzir a insuficiência e a inadequação dos serviços públicos de educação, com a diretriz geral de garantir a melhoria nas condições dos serviços de educação, e a redução do déficit de aprendizagem, assegurando aos seus beneficiários o pleno desenvolvimento pessoal e profissional, de modo a promover a cidadania e a inclusão social.

Art. 26 A rede municipal de ensino deve atender a demanda, mediante a adequada distribuição dos equipamentos públicos correspondentes, com as seguintes ações estratégicas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ PLANO DIRETOR MUNICIPAL

I – adequação dos espaços físicos existentes, de forma a proporcionar maior conforto ambiental e a garantir a melhor mobilidade aos usuários e profissionais do ensino, especialmente os portadores de dificuldades de locomoção;

II – captar recursos para investimento em materiais de consumo, permanentes e para a melhoria quantitativa e qualitativa dos recursos humanos;

III – implementar novos serviços diversificados, especialmente de biblioteca e laboratórios de biologia, química e informática, conforme o porte e a demanda do equipamento;

IV – ampliar da rede escolar através de construções e reformas, conforme prévio estudo de demanda constante do Plano Municipal de Educação;

V – dotar a rede escolar de transporte adequado e regular, através de equipamentos de transporte e da manutenção das vias de acesso à rede, como forma de reduzir as dificuldades de acesso, especialmente da população rural;

VI – implantação de pólos para educação especial;

VII – planejamento na aquisição da merenda escolar;

VIII – desenvolver programas e projetos direcionados à promoção da participação cidadã, especialmente aqueles direcionados ao associativismo e cooperativismo, a educação fiscal e a educação ambiental, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB.

Seção IV Da Assistência e Promoção Social

Art. 27 A política municipal de promoção e assistência social tem como objetivo garantir aos cidadãos o acesso aos serviços de promoção e assistência social, através do aumento da capacidade de gestão e da oferta de programas e projetos que atendam, através do controle Social dos Fundos Municipais pertinentes a essa política, especialmente:

I – à família;

II – à criança e ao adolescente;

III – ao idoso;

IV – à pessoa com necessidades especiais;

V – ao morador de rua.

Art. 28 A política municipal de assistência social deve se pautar nas seguintes diretrizes:

I – garantir a ampliação na oferta e qualidade nos serviços;

II – promover a inclusão social dos cidadãos do município;

III – fortalecer o associativismo e cooperativismo dos diversos setores sócio-econômicos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

IV – implementar programas e projetos sociais, direcionados a infância e à juventude.

V – fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal da Assistência Social.

Art. 29 São ações estratégicas da política de assistência social:

I – fomentar as atividades de geração de ocupação e renda;

II – implementação de programas e projetos de melhoria social;

III – promover parcerias intra e inter institucionais, junto às demais esferas de governo para a ampliação de investimentos na assistência social, de acordo com as diretrizes e objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social;

IV – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, com a participação da sociedade civil;

V – o poder público municipal poderá implantar, dentro dessa política o serviço de retaguarda social para crianças e adolescentes em situação de risco;

VI – regulamentar o fundo municipal da infância e adolescência – FIA.

Seção V

Da Política para Recreação, Esporte e Lazer

Art. 30 A política municipal para recreação, esporte e lazer tem como objetivo geral melhorar a capacidade de gestão do setor, através das seguintes diretrizes:

I – garantir a inclusão social de todas as faixas etárias, especialmente a infanto-juvenil;

II – ordenar e organizar as atividades anuais que contemplem práticas de esporte e lazer;

III – garantir a reserva de áreas para instalação de equipamentos urbanos e comunitários destinados à prática de atividades esportivas, de lazer e recreação nos projetos de loteamentos e condomínios a serem aprovados e implantados no município;

IV – assegurar que os imóveis privados destinados à prática de esportes, recreação e lazer atendam à função social da propriedade.

Art. 31 São ações estratégicas da política para recreação, esporte e lazer:

I – ampliar e implementar áreas livres e áreas verdes de recreação lazer e espaços públicos poliesportivos;

II – criar espaços alternativos para prática de esporte e lazer nos bairros;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

III – Promover a revitalização dos espaços públicos de recreação, esporte e lazer já implantados;

IV – Estabelecer a ação conjunta entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação na execução de programas e projetos no setor;

V – promover o aproveitamento sustentável do potencial hídrico local, destinado às atividades de recreação e lazer.

Seção VI
Da Cultura

Art. 32 A política municipal para a cultura tem o objetivo de resgatar as manifestações culturais em geral do município, com as seguintes diretrizes:

I – garantir a manutenção, a proteção e a perpetuação dos valores culturais locais para as gerações futuras;

II – fortalecer, ampliar e divulgar as manifestações culturais do município, visando à integração com a cultura da região, do estado e do país.

Art. 33 São ações estratégicas da política municipal para a cultura:

I – implantar programas e projetos de desenvolvimento do patrimônio artístico, especialmente da música e do artesanato;

II – implementar ações de gestão na organização e ordenamento da política;

III – elaborar, através do órgão municipal competente e em parceria com a sociedade, o Plano Municipal da Cultura;

IV – a Prefeitura Municipal poderá implantar a biblioteca cultural e casa de Cultura;

V – adequação da legislação municipal, com o objetivo de reordenar e fortalecer a política municipal de incentivos fiscais, bem como as de fomento a empreendimentos voltados à cultura;

VI – o órgão responsável pela Cultura deverá estabelecer parcerias intra e inter institucionais, estreitando as ligações com os órgãos governamentais e entidades mantenedoras da cultura, visando a obter informações e assessoria técnica para o desenvolvimento de atividades ligadas ao setor;

VII – investir na capacitação dos recursos humanos.

12





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

CAPÍTULO III
DO MEIO AMBIENTE

Seção I
Dos Objetivos e Diretrizes para o Meio Ambiente

Art. 34. A política municipal para o meio ambiente tem como linha estratégica geral a redução dos riscos ambientais, com o objetivo de reduzir os riscos de poluição, degradação e esgotamento dos recursos naturais no território do município, através das seguintes diretrizes:

- I – promover a manutenção dos recursos naturais para gerações futuras;
- II – promover a utilização sustentável dos recursos naturais;
- III – proteger e conservar a cobertura vegetal natural, especialmente aquela protegida por leis federais e estaduais;
- IV – controlar atividades poluidoras ou de relevante impacto ambiental;
- V – promover a utilização racional dos recursos naturais;
- VI – preservar e recuperar ecossistemas essenciais, especialmente os das áreas de mangues;
- VII – proteger os recursos hídricos e os mananciais;
- VIII – promover a educação ambiental;
- IX – incentivar e proteger a arborização pública;
- X – implantar a Agenda 21 como estratégia de desenvolvimento sustentável.

Art. 35. O Município instituirá o Sistema Municipal de Meio-ambiente, articulado ao Sistema Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, para implantação de uma política de gestão dos recursos naturais, que deverá contemplar as seguintes ações:

- I – criação da Secretaria Municipal de Meio-ambiente, órgão municipal responsável pela instituição e gestão do Sistema Municipal de Meio-ambiente;
- II – elaboração de estudos e pesquisas como suporte à criação de instrumentos normativos, administrativos e financeiros para viabilizar a gestão do meio-ambiente;
- III – articulação na aquisição de recursos para investimentos em materiais de consumo, permanentes e melhoria quantitativa e qualitativa de recursos humanos;
- IV – instituir a política municipal educação ambiental, articulada à Agenda 21 como estratégias de articulação social;
- V – implantação de capacitação para agentes ambientais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

VI – formular e executar programas e projetos de recuperação e recomposição de ecossistemas degradados, diretamente ou mediante convênios e parcerias;

VII – incorporar o gerenciamento dos recursos hídricos às tarefas da gestão do meio-ambiente do Município, de forma integrada aos órgãos do Estado e da União.

Seção II
Das Áreas de Preservação Ambiental

Art. 36. As áreas de preservação ambiental são classificadas da seguinte forma:

- I – Reservas Ecológicas;
- II – Área de Proteção Ambiental;
- III – Área de Risco Ambiental.

§ 1º. As Reservas Ecológicas são áreas de domínio público ou privado, destinadas a proteção dos mananciais e demais formas de vegetação naturais de preservação permanente, onde não será permitida qualquer atividade modificadora do meio-ambiente, sendo incluídas as margens dos rios e lagoas numa extensão mínima de 30,00m (trinta metros) de largura.

§ 2º. As Áreas de Proteção Ambiental (APA), que podem conter áreas de domínio público ou privado, destinam-se à conservação do sistema natural a fim de assegurar o bem-estar da população e conservar ou melhorar as condições ecológicas locais, evitando a descaracterização das belezas naturais e dos recursos hídricos, que constituem fonte de exploração turística da região e do Estado, compreendendo especialmente o complexo dos rios.

§ 3º. As Áreas de Risco Ambiental são aquelas sujeitas a eventos ambientais, que possam trazer riscos aos assentamentos humanos e ao patrimônio natural, histórico e cultural ou que apresentem espécies ameaçadas ou em extinção, classificadas em listas oficiais.

Seção III
Do Saneamento Básico

Art. 37 O saneamento básico comporta as seguintes atividades:

- I – sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- II – manejo de águas pluviais;
- III – manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Subseção I

Do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Art. 38 Para garantir a saúde e o bem estar da população, o município deverá prover as áreas urbanas de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, observando as seguintes diretrizes:

I – assegurar o abastecimento de água e o esgotamento sanitário para toda a população do Município;

II – controlar a potabilidade das águas distribuídas por redes públicas de abastecimento;

III – reservar áreas para a instalação dos equipamentos necessários ao sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, de acordo com os projetos para instalações da rede pública;

V – controlar e orientar a implantação de sistemas alternativos nos locais de população de baixa renda;

VI – criar critérios para priorizar a implantação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos aglomerados urbanos, considerando requisitos de população e outros de ordem técnica e de saúde.

Subseção II

Do Manejo de Águas Pluviais

Art. 39. O manejo das águas pluviais deverá, através de sistemas naturais ou construídos, possibilitar o escoamento eficaz das águas de chuva, de modo a propiciar segurança e conforto aos habitantes e edificações existentes nas áreas urbanas.

Parágrafo único. Para atendimento do objetivo previsto no *caput*, o Poder Público deverá priorizar as medidas não estruturais, tais como: intensificação da arborização, construção de pavimentos permeáveis, utilização dos canteiros centrais, praças e jardins, canalização e correção de córregos, como receptores dos escoamentos superficiais e retenção no próprio lote das águas provenientes das precipitações de chuva.

Art. 40 São prioritários para as ações de implantação do sistema de drenagem e contenção locais onde:

I – as margens e cursos de água ocasionam risco de inundações e desmoronamento das edificações;

II – há bacias fechadas, com dificuldade de escoamento natural das águas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Subseção III
Do Manejo de Resíduos Sólidos e da Limpeza Urbana

Art. 41. O Poder Público deve realizar a coleta, a remoção e destino final adequado de resíduos sólidos urbanos, obedecendo a critérios e controle da poluição e minimizando os custos ambientais e de transporte.

§ 1º. Para o cumprimento dos serviços de coleta e remoção de resíduos sólidos das vias públicas deverão ser adotados instrumentos que venham a minimizar os custos ambientais e de transporte.

§ 2º. O Poder Público Municipal é o gestor do sistema local de limpeza urbana, a ele cabendo coordenar e executar, diretamente, ou através de gestão associada ou concessão, todos os serviços relativos à limpeza, coleta e destino final adequado dos resíduos sólidos nas áreas urbanas.

§ 3º. Os resíduos industriais, da construção civil, de grandes comércios e de saúde decorrentes de prestadores privados estarão submetidos a normas específicas que estabeleçam a obrigação de forma diferenciada, isentando o município do ônus pela prestação do serviço.

TÍTULO III

DA ESTRUTURAÇÃO E DO ORDENAMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

CAPÍTULO I

DO MACROZONEAMENTO

Art. 42. O macrozoneamento é o estabelecimento de áreas diferenciadas visando a combater a poluição, a degradação e o esgotamento dos recursos naturais, reduzindo os impactos ao meio-ambiente micro-regional e garantindo a convivência harmônica entre as diversas formas de uso, ocupação e expansão urbana.

Art. 43 O território municipal está dividido em 04 (quatro) macrozonas, cujos perímetros estão delimitados nos mapas 01 e 02, integrantes desta lei:

- I – Macrozona de Proteção Integral;
- II – Macrozona Rural;
- III – Macrozona Urbana;
- IV – Macrozona Rural de Transição ou Expansão Urbana.

Parágrafo único. As plantas indicadas no Mapa 01 – Macrozoneamento, integrantes desta lei, são representações esquemáticas,





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

devendo as legislações municipais especificadas no "caput" deste artigo, apresentar em material cartográfico apropriado à demarcação gráfica e descritiva do macrozoneamento.

Seção I
Macrozona de Proteção Integral

Art. 44 A Macrozona de Proteção Integral, definida nas leis federal e estadual, corresponde às áreas de marinha que cobrem toda a orla do rio Maracanã, as áreas de mangue, além das margens de rios e igarapés, conforme Mapa 01.

Art. 45 O município buscará o apoio dos órgãos federais e estaduais de meio-ambiente, na elaboração de projetos e captação de recursos financeiros para implantar e desenvolver planos, programas e projetos dentro da Macrozona de Proteção Integral.

Parágrafo único. A política municipal de meio-ambiente deverá complementar os objetivos e diretrizes gerais da legislação específica federal e estadual, bem como deste Plano Diretor, a fim de garantir, no que couber ao município, a aplicação dos instrumentos ambientais necessários para atingir os objetivos desta Macrozona.

Seção II
Macrozona Rural

Art. 46 Em atendimento à Lei Orgânica Municipal, e pactuação comunitária, para efeito de elaboração do Programa de Desenvolvimento Rural, destinado a fomentar a Produção agropecuária, organizar o abastecimento alimentar e fixar o homem no campo, compatibilizando com a política agrícola da União e do Estado, a Macrozona Rural fica assim dividida, identificada no mapa 03:

- I – Região I – área de influência Algodoal - Maiandeuá;
- II – Região II – área de influência de Vila da Penha;
- III – Região III – área de influência de Quatro Bocas;
- IV – Região IV – área de influência do KM-26;
- V – Região V – área de influência do KM – 18 / PA – 127;
- VI – Região VI – área de influência do KM-19 – Vila São Benedito;
- VII – Região VII – área de influência do KM-38;
- VIII – Região VIII – área de influência de Martins Pinheiro.

Parágrafo Único. Na elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, a Secretaria Municipal de Agricultura e o Conselho






PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

de Desenvolvimento Rural deverão observar o disposto na Lei Orgânica Municipal e os objetivos e diretrizes deste Plano Diretor.

Seção III
Macrozona Urbana

Art. 47 Para fins de ordenamento territorial serão considerados como Macrozona Urbana (mapas 01 e 02):

- I – Sede Municipal;
- II – Sede do povoado de Algodão;
- III – Sede da Vila da Penha;
- IV – Sede do povoado de Quarenta do Mocooca;
- V – Sede do KM-19 – Vila São Benedito;
- VI – Sede do povoado do KM-26;
- VII – Sede do povoado de Martins Pinheiro.

Parágrafo Único. Os imóveis localizados nas sedes citadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII deste artigo estarão passíveis da aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei Federal n. 10.257/01 – Estatuto da Cidade, com objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, e para o planejamento, controle, gestão e promoção do desenvolvimento urbano.

Art. 48 Lei municipal específica determinará parâmetros diferenciados, conforme a capacidade socioeconômica, de infra-estrutura e físico-ambiental, para o uso e ocupação do solo, bem como, para aplicação e sanções referentes aos instrumentos urbanísticos previstos na Lei Federal n. 10.257/01 – Estatuto da Cidade, que buscam o cumprimento da função social da cidade e propriedade urbana, conforme os objetivos das diferentes Zonas Urbanas definidas nesta lei.

Seção IV
Macrozona Rural de Transição ou Expansão Urbana

Art. 49 A Macrozona Rural de Transição ou Expansão Urbana é composta pelas propriedades rurais de entorno imediato ao Núcleo Urbano Consolidado, e caracteriza-se pela transição de uso e interesse de parcelamento para fins de ocupação e expansão urbana (mapa 01).

§ 1º. O parcelamento das propriedades rurais contidas nesta Macrozona estará sujeito à negociação, articulação e aprovação junto aos órgãos públicos competentes, em consonância com as determinações da legislação específica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES DO ZONEAMENTO URBANO

Art. 50 A política municipal ambiental e urbana se articula com as diversas políticas públicas, de forma a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio-ambiente, e a integração com a estrutura viária e transporte.

Art. 51 Constituem objetivos fundamentais da política ambiental e urbana:

- I – revitalizar os espaços urbanos degradados e combater à incompatibilidade entre uso, ocupação e sistema viário;
- II – separar os usos ambientalmente incompatíveis;
- III – definir zonas de especial interesse ambiental e social;
- IV – garantir a qualificação e distribuição adequada dos espaços e equipamentos públicos;
- V – disciplinar o uso dos espaços públicos pelo setor privado, subordinando-o a projeto urbanístico previamente estabelecido e expresso na lei específica.

Parágrafo único. Os objetivos e diretrizes deste Plano Diretor deverão ser respeitadas na elaboração da legislação urbanística de Uso e Ocupação do Solo, Parcelamento, Códigos de Obras e Posturas e planos setoriais, em conformidade com a Proposta de Zoneamento Urbano.

Seção I
Do Zoneamento da Sede Municipal

Art. 52 Para efeito de ordenamento do solo e legislação específica de Uso e Ocupação do Solo, Parcelamento e Códigos de Obras e Posturas definirá as categorias de uso, índices urbanísticos como: coeficiente de aproveitamento básico, taxa de ocupação, recuos entre outros, após estudo da dinâmica de uso e ocupação do município.

Art. 53 A sede municipal, definida como núcleo urbano consolidado, para fins de planejamento e gestão territorial, fica subdividida conforme mapa 05 - Situação do Uso do Solo atual e mapa 06 – Zoneamento Urbano Proposto:

- I – Zona de Recuperação e Conservação dos Cursos d' Água;
- II – Zona de Reestruturação de Uso Misto;
- III – Zona Reestruturação Habitacional;
- IV – Zona de Qualificação Urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Subseção I

Zona de Recuperação e Conservação dos Cursos d'Água

Art. 54 Estão inseridas nesta Zona, as áreas de entorno dos cursos d'água, numa faixa de (30) trinta metros, correspondendo às áreas impróprias a ocupação, a serem demarcadas em lei específica.

Art. 55 A Zona de Recuperação e Conservação dos cursos d'água tem como objetivo principal combater a degradação dos mananciais de abastecimento públicos, drenagem e saneamento ambiental.

Art. 56 São diretrizes básicas para recuperação e conservação dos cursos d'água:

I – promoção de campanhas educativas com vistas à implementação das ações voltadas para o ordenamento territorial e redução dos impactos ambientais;

II – impedir novos parcelamentos e ocupações;

III – desenvolver projeto de melhoria das instalações sanitárias existentes das áreas adjacentes a esta Zona;

IV – promover o reflorestamento das matas ciliares às margens dos cursos d'água, através de programas sócio-educativos;

Art. 57 O Poder Executivo deverá desenvolver estudos específicos para elaborar projeto de recuperação e conservação dos cursos d'água.

§ 1º. Lei específica definirá critérios e medidas de recuperação e preservação ambiental a serem observadas pelos ocupantes desta zona.

§ 2º. Os imóveis localizados na Zona de Recuperação e Conservação dos cursos d'água ficarão sujeitos às medidas estabelecidas nos Planos e Programas específicos, bem como, às sanções da Lei Municipal de Zoneamento Ambiental, no caso do descumprimento das determinações legais.

§ 3º. O Poder Executivo Municipal deverá prestar apoio técnico gratuito para população de baixa renda, para fins de orientação e enquadramento nas normas urbanísticas a serem definidas com base nessas diretrizes e estudos socioeconômicos, a ser realizado na elaboração do Plano Municipal de Habitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Subseção II
Zona de Reestruturação de Uso Misto

Art. 58 A Zona de Reestruturação de Uso Misto é formada pelas áreas de entorno dos principais eixos viários da cidade, apresentados no mapa 07, estando assim hierarquizado:

I – Setor de Uso Misto Central, ao longo da via Central – Av. Bertoldo Costa / Beira-Mar;

II – Setor de Uso Misto Local, ao longo das vias secundárias, indicadas no mapa 07.

Parágrafo Único. Nos Setores de Uso Misto Central e Local da Sede, objetiva-se alcançar transformações urbanísticas estruturais para se obter melhor aproveitamento das condições de infra-estrutura instalada, por meio de:

I – estímulo às atividades de comércio, serviços e indústrias não incômodas;

II – reorganização urbanística, de infra-estrutura e transporte;

III – atendimento às necessidades de consumo da população;

IV – estímulo à implantação de novos postos de trabalho;

V – segregação dos estabelecimentos de âmbito regional das de âmbito local, através da hierarquização dos eixos estruturantes.

Art. 59 O Setor de Uso Misto Central compreende os imóveis localizados às margens da Av. Bertoldo Costa / Beira-Mar (mapa 07), principal eixo de atividades da cidade, devendo ser observadas as seguintes diretrizes:

I – segregar o tráfego de passagem do tráfego local;

II – estimular a ocupação e a diversificação de atividades comerciais, de serviços e indústrias de pequeno porte e não poluentes, bem como, do uso habitacional em convivência harmônica com os objetivos gerais do setor;

III – tornar o Setor de Uso Misto Central um pólo atrativo e competitivo no mercado regional.

Art. 60 O Setor de Uso Misto Local compreende os imóveis localizados as margens das seguintes vias – Mapa 07:

I – Travessa Ernesto Gomes;

II – Avenida Geraldo Manso Palmeira;

III – Rua Espírito Santo.

Art. 61 O Política de Ordenamento Territorial deverá estimular de forma equilibrada e descentralizada, a utilização comercial e de serviços contribuindo para melhor oferta de postos de trabalho próximos ao local de moradia e redução dos conflitos de tráfego.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Subseção III
Zona Reestruturação Habitacional

Art. 62 A Zona de Reestruturação Habitacional, é ocupada majoritariamente por população de baixa renda, caracteriza-se pela inadequação de moradia e carência de serviços públicos.

Subseção IV
Zona Qualificação Urbana

Art. 63 A Zona de Qualificação Urbana é configurada por áreas de diferentes graus de consolidação de infra-estrutura e com população de baixa, média e alta renda.

Seção II
Do Zoneamento das Demais Áreas Urbanas

Art. 64 A sede dos povoados de Algodão, Penha, Quarenta do Mocooca, KM-19, KM-26 e Martins Pinheiro serão consideradas como Núcleos Urbanos em Consolidação, cujo perímetro urbano encontra-se delimitado nos mapas 08 e 09 em anexo, e estarão sujeitos ao Zoneamento através de Lei Específica.

Parágrafo único. Para servir de base para os estudos e projetos de política urbana, a prefeitura deverá providenciar, no prazo estabelecido por esta Lei, a cartografia adequada de todas as Macroáreas urbanas do caput.

CAPÍTULO III
DO PARCELAMENTO, DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DO SOLO

Art. 65 As propriedades rurais e urbanas em processo de parcelamento, desmembramento e remembramento, para fins de utilização urbana, ficam sujeitas à negociação e aprovação junto ao órgão público competente, de acordo com as especificações técnicas definidas em lei específica, com os seguintes objetivos:

- I – coibir a especulação imobiliária;
- II – combater a urbanização rarefeita e reduzir o custo excessivo na implementação da rede de serviços e equipamentos urbanos;
- III – evitar o surgimento de ocupações irregulares e loteamentos clandestinos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Art. 66 Até a instituição da legislação municipal específica que trata o parágrafo anterior, serão adotadas as determinações da Lei Federal 6766/79, modificada pela Lei 9785/99, que proíbe, em seu parágrafo único do artigo 3º, o parcelamento do solo para fins urbanos nos seguintes casos:

I – em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

II – em terrenos que tenham sido aterrados com materiais nocivos à saúde pública sem que sejam saneadas;

III – em terrenos com declividade superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;

IV – em terrenos com condições geológicas não aconselhadas à edificação;

V – em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

CAPITULO IV
DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA

Seção I
Do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano

Art. 67 Os Núcleos Urbanos Consolidados ou em Consolidação, serão ordenados por meio do parcelamento, uso e ocupação do solo, atendendo as funções econômicas e sociais da cidade, compatibilizado desenvolvimento urbano, sistema viário, características ambientais, infraestrutura instalada.

Art. 68 Nos termos fixados em lei específica, em consonância com os objetivos de cada Macrozona Urbana, o Município poderá exigir que o proprietário de imóvel urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, promova seu adequado aproveitamento, sob pena da aplicação dos mecanismos previstos na Lei Federal nº.10.257, mediante:

I – parcelamento, edificação ou utilização compulsória;

II – imposto predial e territorial progressivo no tempo;

III – desapropriação.

§ 1º. A aplicação dos mecanismos previstos no "caput" deste artigo, incisos I a III, se dará em imóveis em que haja predominância de condições favoráveis de infra-estrutura, topografia e qualidade ambiental para adensamento, conforme o objetivo de cada zona, cujos critérios serão definidos na lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

§ 2º. Serão considerados imóveis subutilizados os lotes ou glebas edificadas que possuam coeficiente básico de aproveitamento inferior ao definido na lei específica.

§ 3º. Para efeito desta lei, considera-se coeficiente de aproveitamento a relação entre a área construída e a área do terreno.

Seção II
Dos demais Instrumentos de Política Urbana

Art. 69 A lei municipal específica baseada neste plano diretor, delimitará as áreas ou imóveis onde incidirão os instrumentos previstos nos arts 25, 28, 29, 32 e 35 da Lei Federal 10.257/01, assim como os critérios para aplicação dos mesmos.

Parágrafo Único. Estarão passíveis da aplicação dos instrumentos previstos neste artigo, todos os imóveis localizados nas Macrozonas Urbanas Consolidadas e em Consolidação, com vistas ao atendimento dos objetivos deste Plano Diretor.

CAPITULO III
DA ESTRUTURAÇÃO VIÁRIA MUNICIPAL

Art. 70 A política de acessibilidade, mobilidade e transporte municipal tem o compromisso de facilitar o deslocamento e a circulação da população, bens e serviços em todo o território municipal, com o objetivo de promover a integração entre as diversas localidades, em especial nos períodos chuvosos, priorizando os investimentos na recuperação e manutenção do sistema viário principal, indicado nos mapas 02 e 07.

Art. 71 Estes corredores constituem o Sistema Viário Principal da sede municipal em conjunto com as demais vias a serem definidas como coletoras e distribuidoras de tráfego local, deverão ser consideradas nas legislações urbanísticas, pelo Núcleo Técnico responsável pela implementação deste Plano Diretor, de forma a garantir a compatibilidade entre sistema de transporte e uso e ocupação do solo.

Seção I
Da Recuperação e Manutenção do Sistema Viário

Art 72 A Política de Investimentos em Infra-estrutura territorial e urbana, referente à recuperação e manutenção deverá obedecer as seguintes diretrizes:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

- I – garantir trafegabilidade nas vias de acesso intra e intermunicipal;
- II – implantar vias de escoamento para produção e de ligação entre os Núcleos Urbanos, vilas e projetos de assentamento existentes (mapa 02);
- III – priorizar os investimentos no sistema viário principal do município (mapa 02) e do Núcleo Urbano da Sede (mapa 07) de forma a priorizar os investimentos;
- IV – assegurar condições de drenagem das vicinais e construções de pontes e bueiros.

Art. 73 Para a consecução destas diretrizes, devem ser adotadas as seguintes ações estratégicas:

- I – captar recursos junto aos órgãos estaduais ou federais para implantação e manutenção de vias de acesso;
- II – realizar estudos com finalidade de melhorar o escoamento nas vias;
- III – manutenções periódicas das vias de acesso aos Núcleos Urbanos, Agrovilas e Projetos de Assentamento existentes (mapa 02).

TÍTULO IV
DA GESTÃO DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art. 74 O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão é composto por:

- I – Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano;
- II – Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano;
- III – Sistema de Informações Municipais.

Seção I
Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano

Art. 75 Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano, órgão consultivo e deliberativo em matéria de natureza urbanística, de política urbana e territorial, composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano será vinculado à Secretaria Municipal de Obras, infra-estrutura e Urbanismo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Art. 76 O Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano será proporcional, composto por 25 (vinte e cinco) membros, de acordo com os seguintes critérios:

I – 10 (dez) representantes do Governo Municipal e respectivos suplentes, das áreas relacionadas à Política Urbana e Territorial (Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Secretaria de Saúde; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Trabalho e Promoção Social; Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria de Educação; Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo; Secretaria Municipal de Obras, infra-estrutura e Urbanismo e Câmara Municipal);

II – 15 (quinze) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, assim distribuídos:

- a) 03 (três) representantes dos empresários;
- b) 06 (seis) representantes dos movimentos sociais e populares;
- c) 03 (três) para trabalhadores representados por suas entidades sindicais;
- d) 02 (dois) representantes de organizações não-governamentais;
- e) 01 (um) representante do governo do estado.

Parágrafo Único. As deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano serão discutidas e aprovadas nos termos regimento interno, feitas por dois terços dos presentes.

Art. 77 Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano:

- I – acompanhar a implementação do Plano Diretor, discutindo e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;
- II – deliberar e emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor;
- III – acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;
- IV – deliberar sobre projetos de lei de interesse da política urbana e territorial, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;
- V – gerir os recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano;
- VI – acompanhar a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto das Cidades, quando houver a necessidade de aplicação;
- VII – aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;
- VIII – zelar pela integração das políticas setoriais;
- IX – deliberar sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação urbanística municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

X – convocar, organizar e coordenar as conferências e assembléias territoriais;

XI – convocar audiências públicas;

XII – elaborar e aprovar o regimento interno.

Art. 78 O Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho específicos.

Art. 79 O Poder Executivo Municipal disponibilizará suporte técnico e operacional exclusivo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano, necessário o seu pleno funcionamento.

Subseção I
Dos Instrumentos de Democratização da Gestão

Art. 80 Será assegurada a participação direta da população em todas as fases do processo de gestão democrática da política de desenvolvimento municipal, por intermédio dos seguintes instrumentos:

I – Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano;

II – Conferência Municipal;

III – Audiências, debates e consultas públicas.

IV – Iniciativa popular de projeto de lei e planos, programas e projetos de desenvolvimento municipal;

V – Orçamento participativo;

VI – Demais Conselhos Municipais.

Art. 81 Lei específica definirá a forma de participação da população por intermédio dos instrumentos previstos nos incisos IV e V do artigo 80.

Art. 82 Anualmente, o Executivo submeterá ao Conselho Municipal de Política Urbana o relatório de gestão do exercício e plano de ação para o próximo período.

Parágrafo único. Uma vez analisado pelo Conselho, o Executivo enviará à Câmara Municipal o relatório de gestão do exercício e o plano de ação para o próximo período e dará publicidade aos mesmos, por meio do jornal de maior circulação no Município.

Subseção II
Da Conferência Municipal de Política Territorial e Urbana

Art. 83 As Conferências Municipais ocorrerão ordinariamente a cada 02 (dois anos), e extraordinariamente quando convocadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Parágrafo único. As conferências serão abertas à participação de todos os cidadãos e cidadãs.

Art. 84 A Conferência Municipal de Política Territorial e Urbana deverá, dentre outras atribuições:

- I – apreciar as diretrizes da política territorial e urbana do Município;
- II – debater os relatórios anuais de gestão da política territorial e urbana, apresentando críticas e sugestões;
- III – sugerir ao Executivo adequações nas ações estratégicas destinadas a implementação dos objetivos, diretrizes, planos programas e projetos;
- IV – deliberar sobre plano de trabalho para o biênio seguinte;
- V – promover a renovação dos novos membros do Conselho;
- VI – sugerir propostas de alteração da Lei do Plano Diretor, a serem consideradas no momento de sua modificação ou revisão.

Subseção III
Das Audiências, Debates e Consultas Públicas

Art. 85 As Audiências, debates e consultas públicas serão realizadas sempre que necessário, com o objetivo de consultar a população sobre as questões urbanas e territoriais relacionadas a determinada territorialidade, de forma a ampliar o debate e dar suporte à tomada de decisões do Conselho Municipal de Política Territorial e Urbana.

Subseção IV
Do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

Art. 86 Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, gerido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano, formado pelos seguintes recursos:

- I – recursos próprios do Município;
- II – transferências intergovernamentais;
- III – transferências de instituições privadas;
- IV – transferências do exterior;
- V – transferências de pessoa física;
- VI – receitas provenientes da aplicação dos instrumentos urbanísticos que o município vier a adotar;
- VII – rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;
- VIII – doações;
- IX – outras receitas que lhe sejam destinadas por lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Seção III

Do Sistema Integrado de Informações Municipais

Art. 87 O Poder Executivo Municipal deverá elaborar e manter atualizado o Sistema Integrado de Informações Municipais, observando as seguintes diretrizes:

I – reunir informações de natureza imobiliária, tributária, patrimonial, ambiental, socioeconômica e cultural e outras de interesse para gestão municipal, inclusive sobre planos, programas e projetos;

II – garantir a padronização, integração e migração de dados entre os diversos sistemas existentes na administração municipal;

III – promover revisão e adequações necessárias nas divisões administrativas, a fim de garantir a unicidade e multifinalidade da base de dados do sistema em questão.

Art. 88 Os agentes públicos e privados, em especial os concessionários de serviços públicos que desenvolvem atividades no município, deverão fornecer ao executivo, no prazo que este fixar, todos os dados e informações que forem considerados necessários ao sistema de informações.

Art. 89 É assegurado, a qualquer cidadão, o direito a ampla informação sobre os conteúdos de documentos, informações, estudos, planos, programas e projetos, ressalvadas as situações em que seja o sigilo imprescindível a segurança da sociedade e do município.

Art. 90 O Sistema de Informações Municipais tem como objetivo fornecer informações para o planejamento, o monitoramento, a implementação e a avaliação da política territorial e urbana, subsidiando a tomada de decisões ao longo do processo.

Parágrafo Único. O Sistema de Informações Municipais deverá conter e manter atualizados dados, informações e indicadores sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico-territoriais, inclusive cartográficos, ambientais, imobiliários e outros de relevante interesse para o Município.

Art. 91 O Sistema de Informações Municipais deverá obedecer aos princípios:

I – da simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança, evitando-se a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos;

II – democratização, publicização e disponibilização das informações, em especial as relativas ao processo de implementação, controle e avaliação do Plano Diretor;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

III – O sistema de informações municipais deverá ser unificado.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 92 A elaboração, a revisão, o aperfeiçoamento, a implementação e acompanhamento do Plano Diretor, dos planos, programas e projetos setoriais, regionais, locais e específicos serão efetuados mediante processo de planejamento, implementação e controle.

Art. 93 Para a implantação e execução da política municipal do meio ambiente no município de Maracanã, fica determinado o prazo de doze meses, a partir da entrada em vigor desta lei, a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 94 Até o final de 2009, o município deve elaborar o Código Ambiental, fruto do planejamento participativo para o estabelecimento de um pacto entre o poder público e a sociedade em prol do desenvolvimento sustentável.

Art. 95 O município tem o prazo de 03 (três) anos, após a entrada em vigor desta lei, para elaborar os Planos e Programas setoriais.

Parágrafo único. Cabe ao Executivo Municipal garantir recursos e procedimentos necessários para a formação e manutenção dos servidores municipais necessários para a implementação das diretrizes e aplicações desta Lei.

Art. 96 As leis municipais do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual deverão considerar as diretrizes e prioridades estabelecidas nesta Lei.

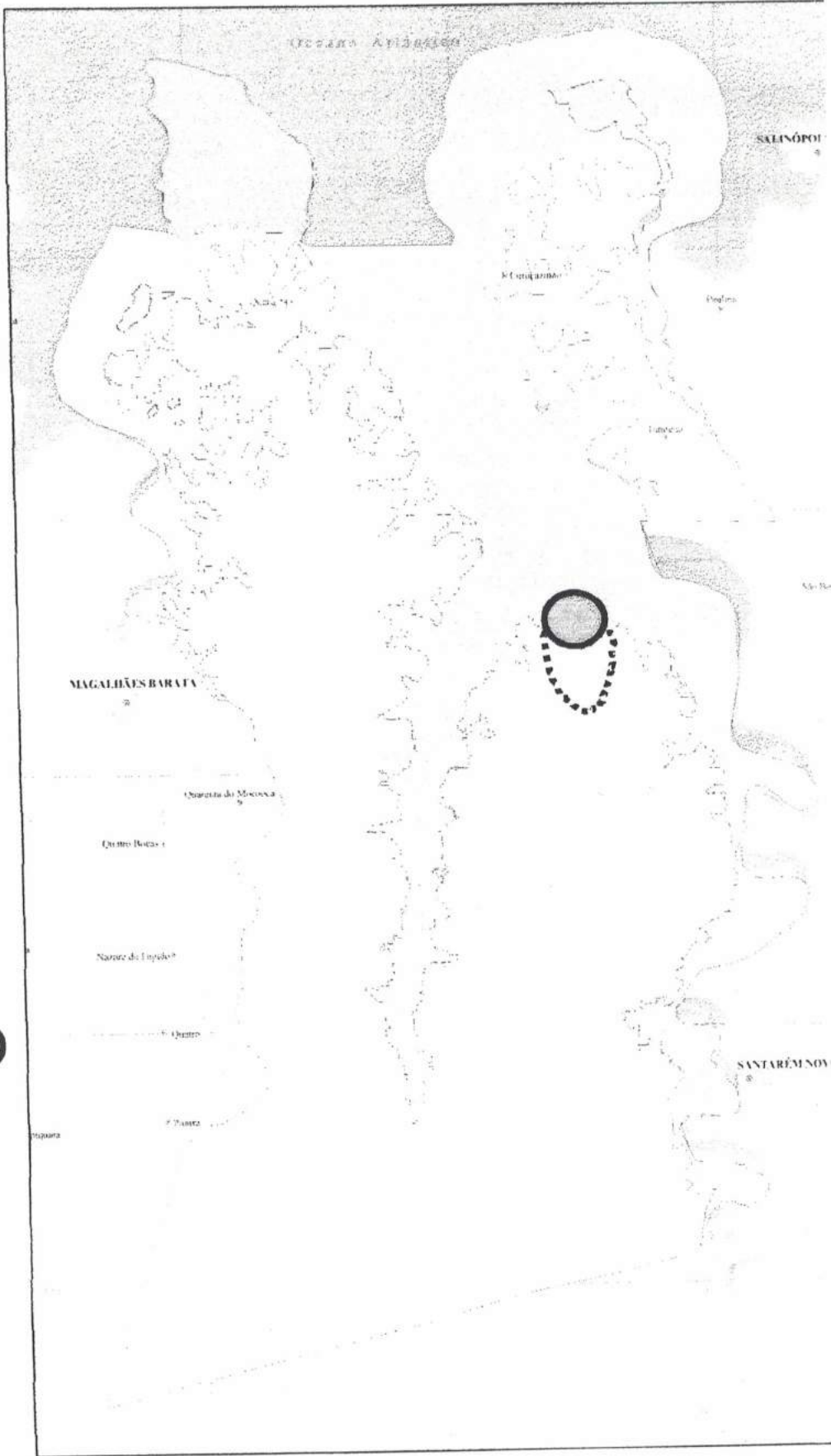
Parágrafo único. Estes instrumentos legais serão elaborados mediante processo participativo em cumprimento da diretriz de gestão democrática da cidade estabelecida no artigo 2º, inciso II do Estatuto da Cidade.

Art. 97 O Prefeito Municipal deverá encaminhar à Câmara Municipal projeto de Lei para a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta lei.



Art. 98 São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

- I – Mapa 01 – Macrozoneamento;
- II – Mapa 02 – Detalhamento da Macrozona de Consolidação (Macroáreas e eixos viários);





LEGENDA

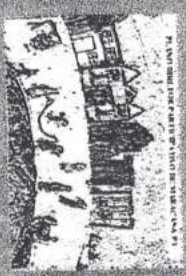
-  RESEX - Área: 30.358 ha
-  APA Algodão-Maiandeuá - Área: 1.993 ha

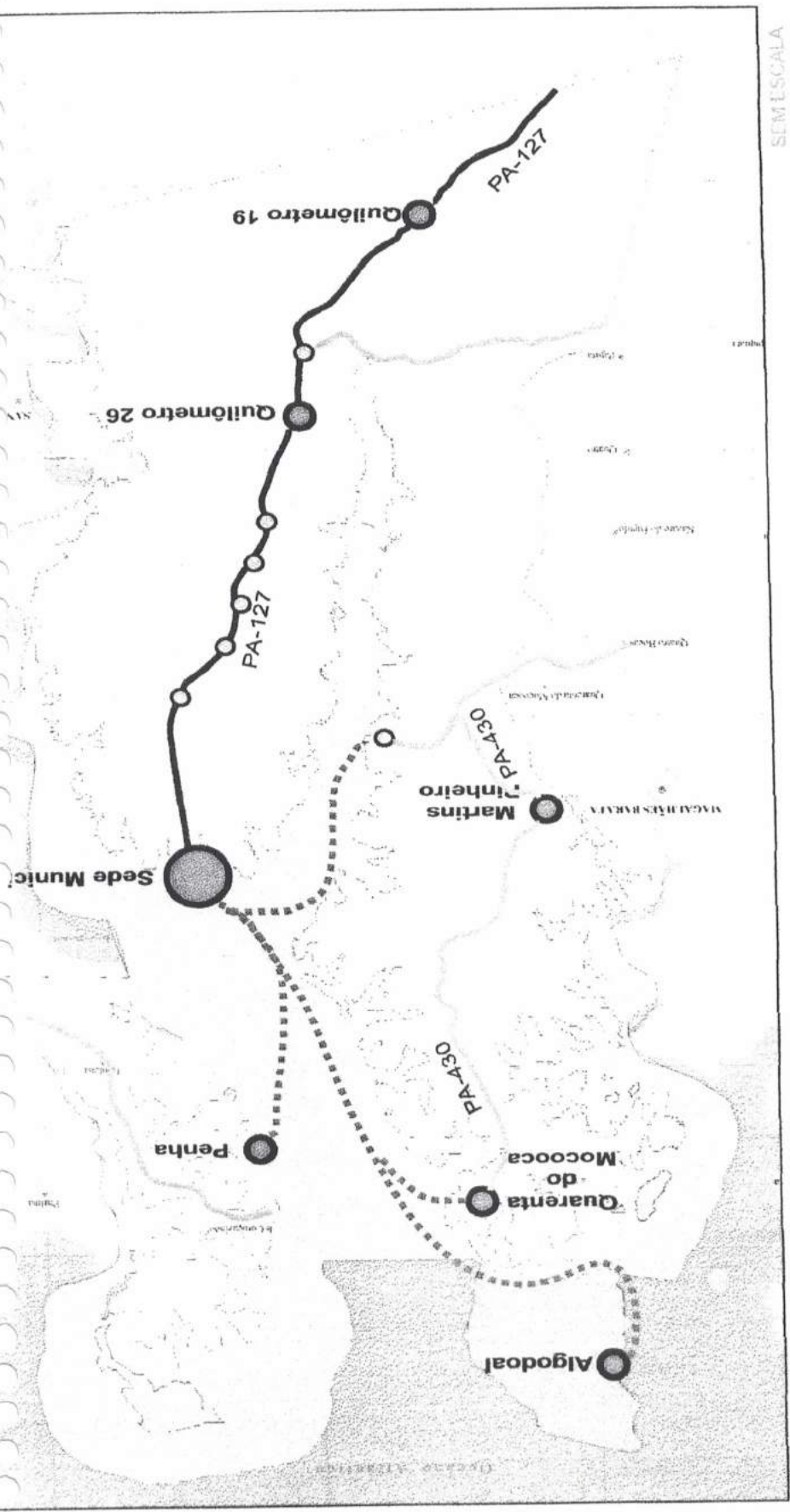
-  Macrozona Rural
-  Macrozona Rural de Transição
-  Macrozona Urbana - Macroárea Sede
-  Limite Municipal

SEMI ESCALA










Fonte: Base cartográfica: IBGE / IBRAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO**

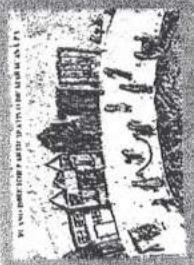




SEM ESCALA

- LEGENDA**
-  RESEX de Maracanã - Área: 30.358 ha
 -  APA Algodal-Maiandeuá - Área: 1.993 ha
 -  Macrozona Rural
 -  Sede Municipal
 -  Macroáreas Urbanas
 -  Povoados
 -  Estrada pavimentada
 -  Estrada não pavimentada
 -  Rota marítima

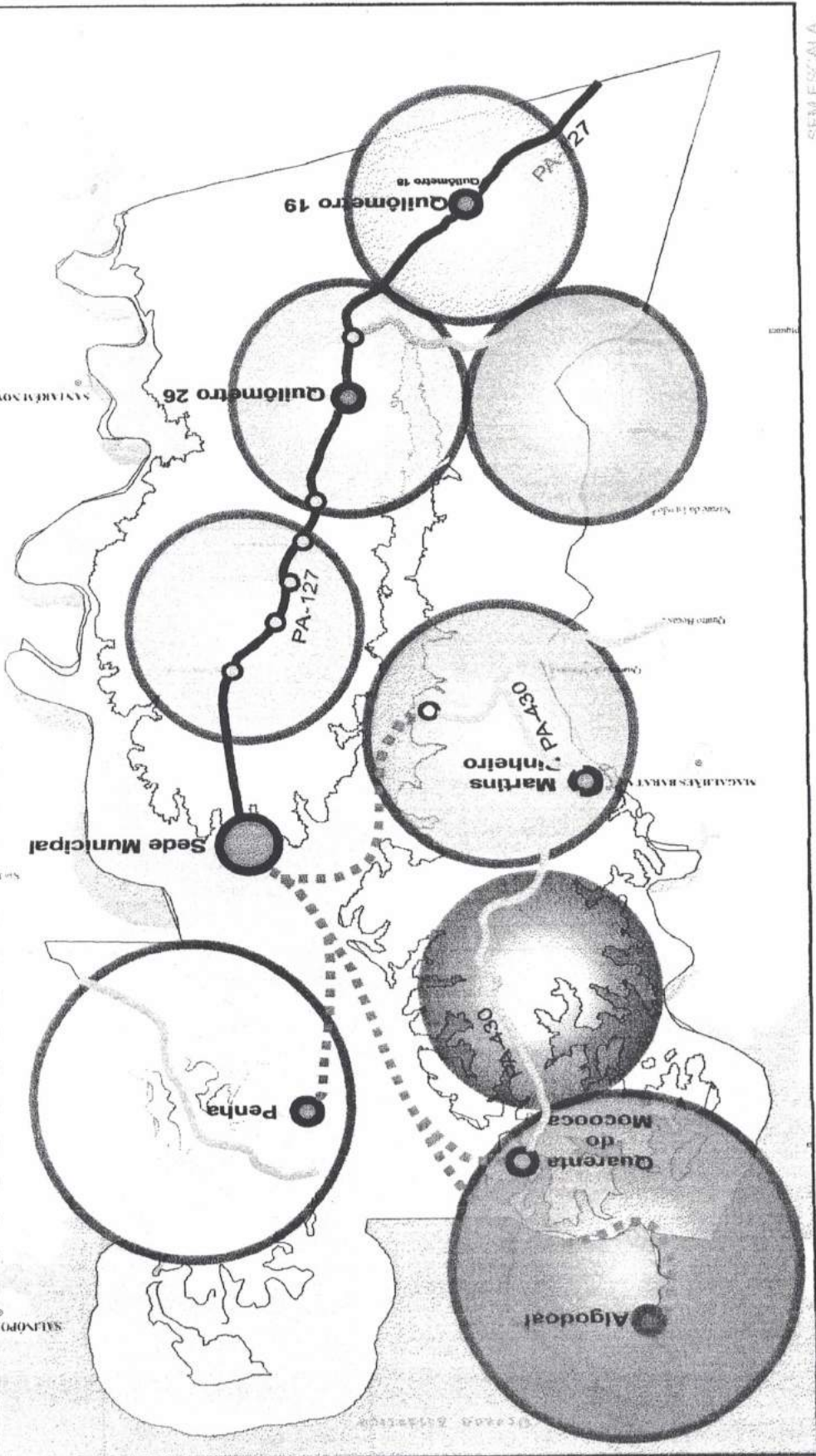
Fonte: cartogr. - UFRPE - IMA ALBAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

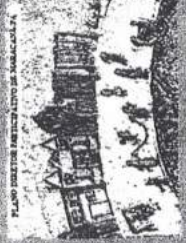




SEM ESCALA

- LEGENDA**
- Região Algodal-Maiandeuá
 - Região Penha
 - Região Martins Pinheiro
 - Região São Benedito
 - Região 04 Bocas
 - Região Km-38
 - Região Km18

Fonte: cartogrâfica, NIMA / ILLAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

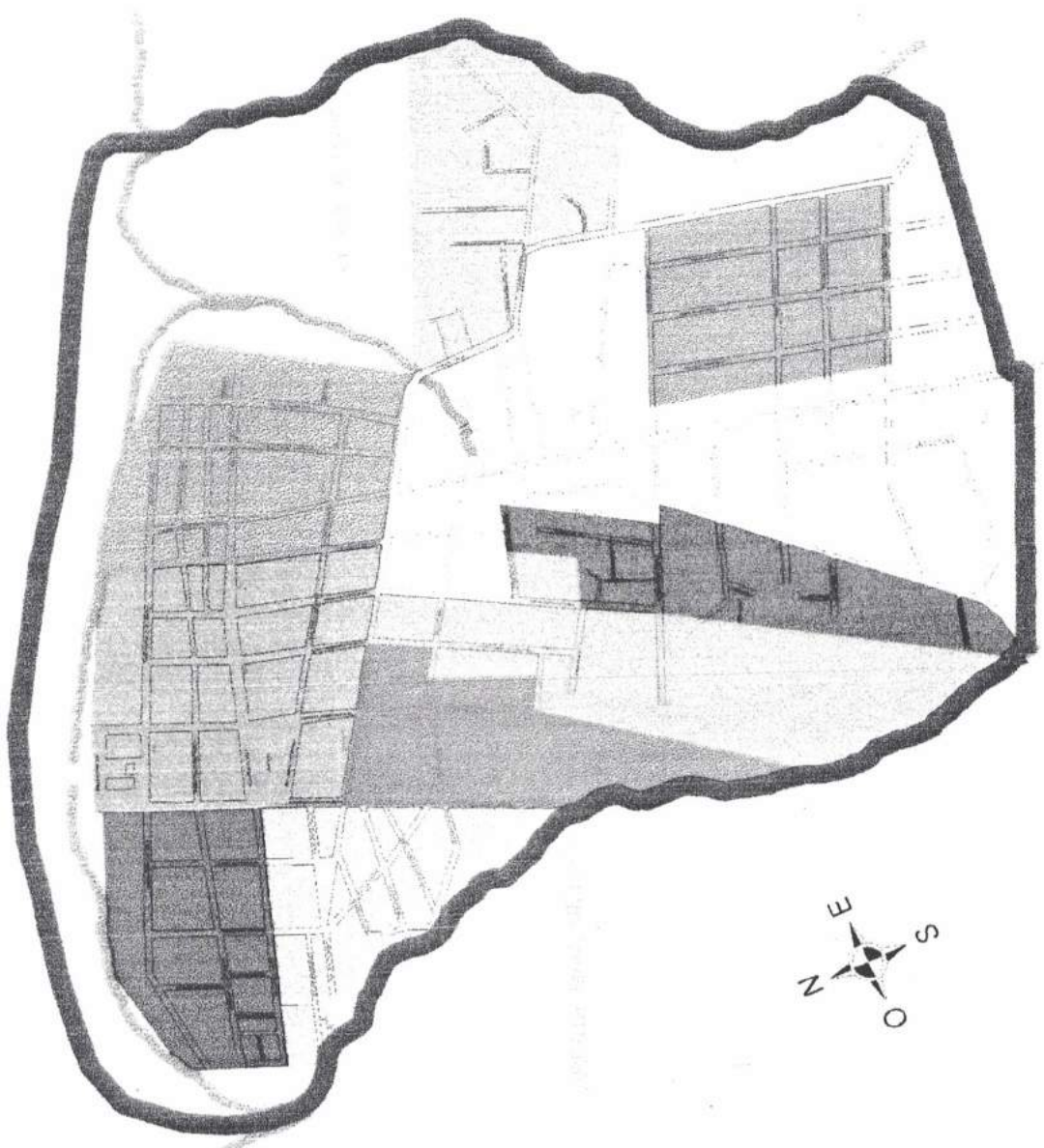


LEGENDA

- Bairros:**
- Bocal
 - Campina
 - Central
 - Imperial
 - Itacoã
 - Jurunas
 - Liberdade
 - São Matheus
 - São Miguel
 - Vila Nova

Outros:

- Equipamentos
- Curso d'água
- Perímetro Urbano



SEM ESCALA

Fonte: Bureau Cartográfico - B.P.C. - 1993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

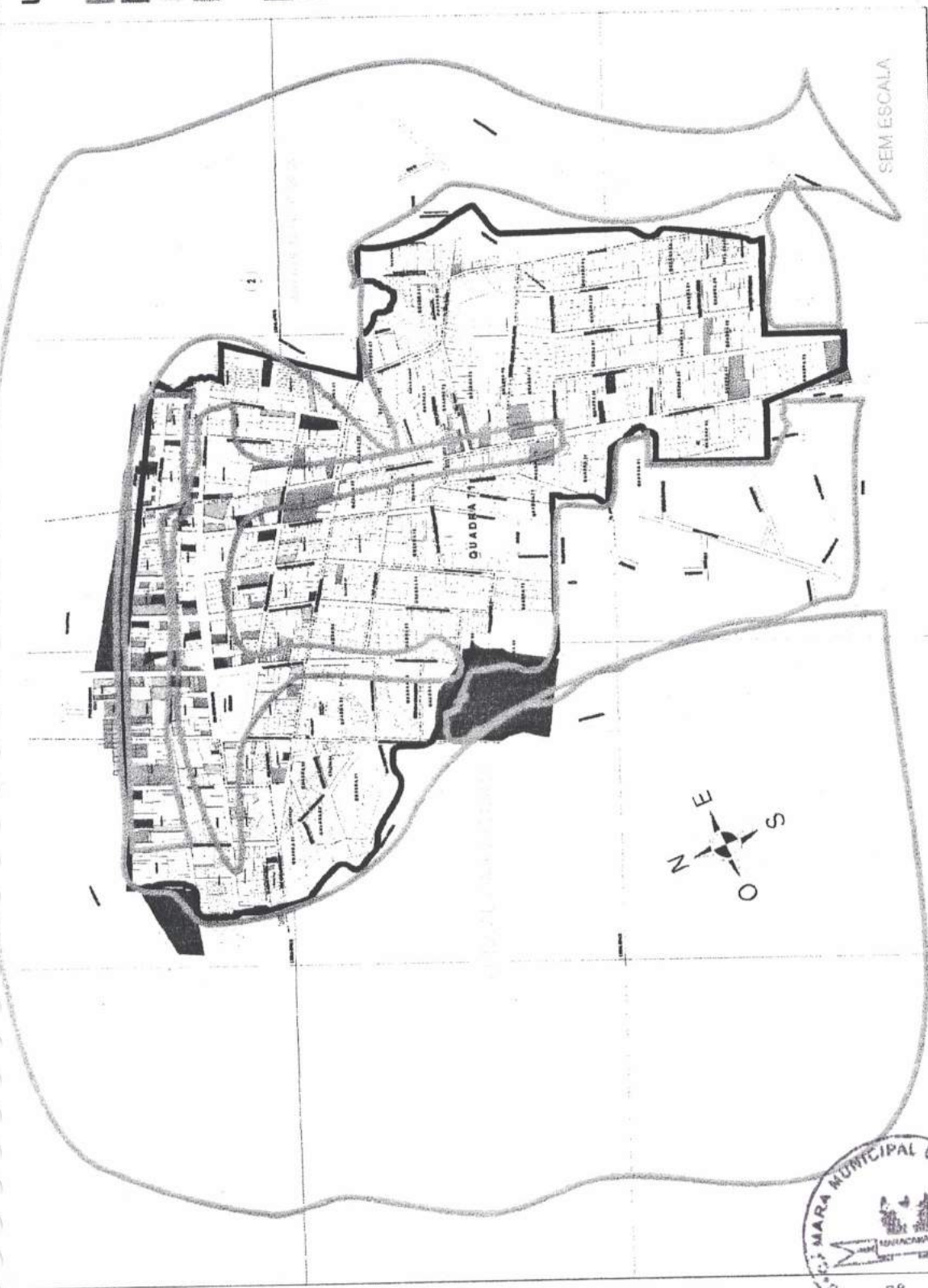


Usos:

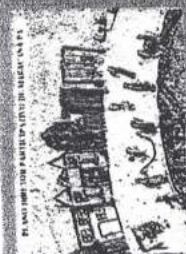
- Habitacional
- Comercial
- Serviços "A"
- Serviços "B"
- Governmental
- Recreacional
- Terrenos vazios
- Misto

Outros:

- Equipamentos
- Curso d'água
- Estudo de delimitação
- Limite Urbano



Fonte: Diretoria de Estatísticas Urbanas - Prefeitura de Maracanã








PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ




PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

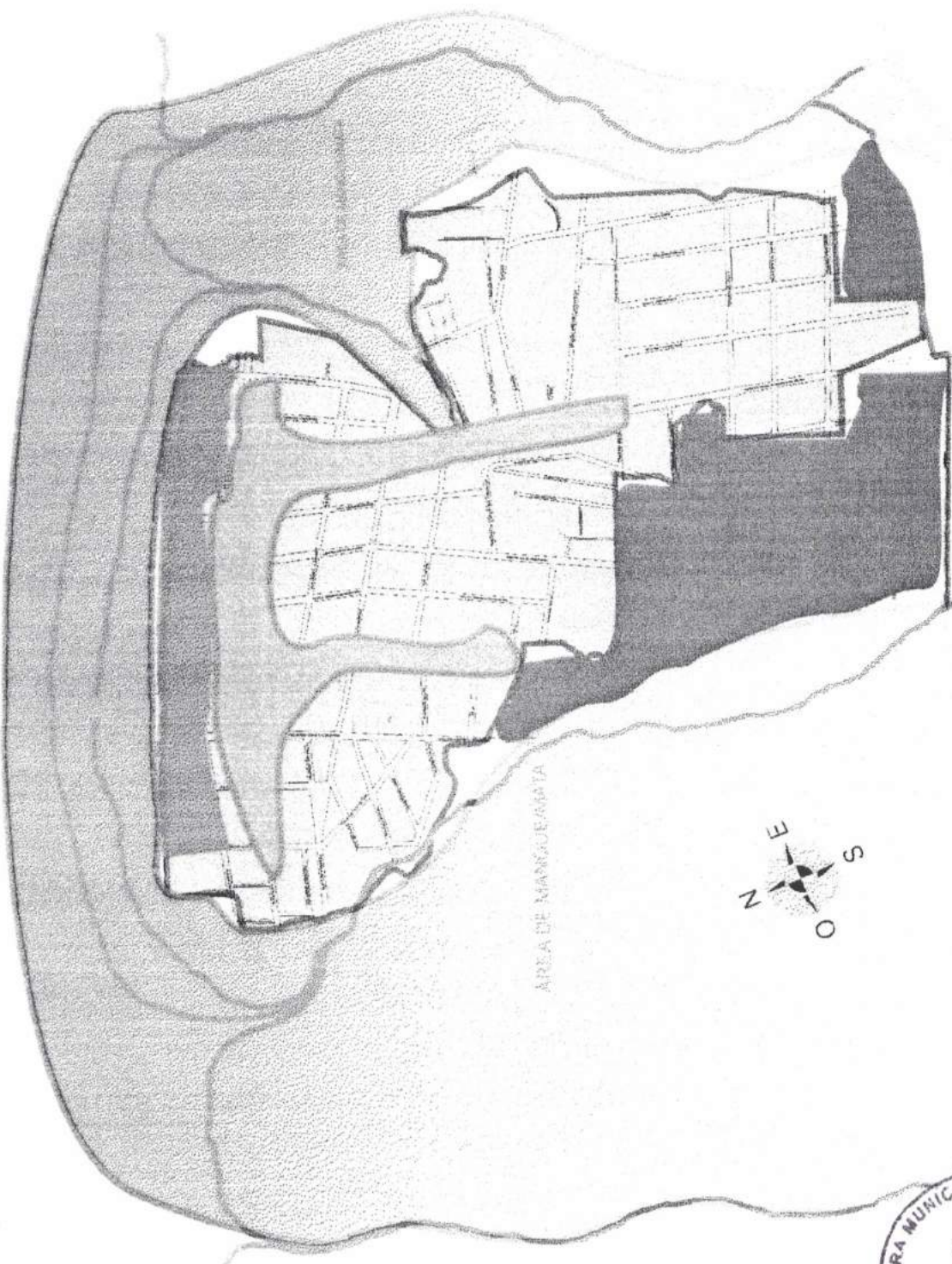


LEGENDA

-  Zona de Recuperação de Cursos d'Água
-  Zona de Reestruturação de Uso Misto Central
-  Zona de Reestruturação de Uso Misto Local
-  Zona de Reestruturação Habitacional
-  Zona de Qualificação Urbana

Outros:

-  Equipamentos
-  Curso d'água
-  Perímetro Urbano Consolidado



SEM ESCALA

Fonte: Urbanização: IURJ - Cidade 2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

LEGENDA

— VIA CENTRAL

— VIA SECUNDÁRIA

Outros:

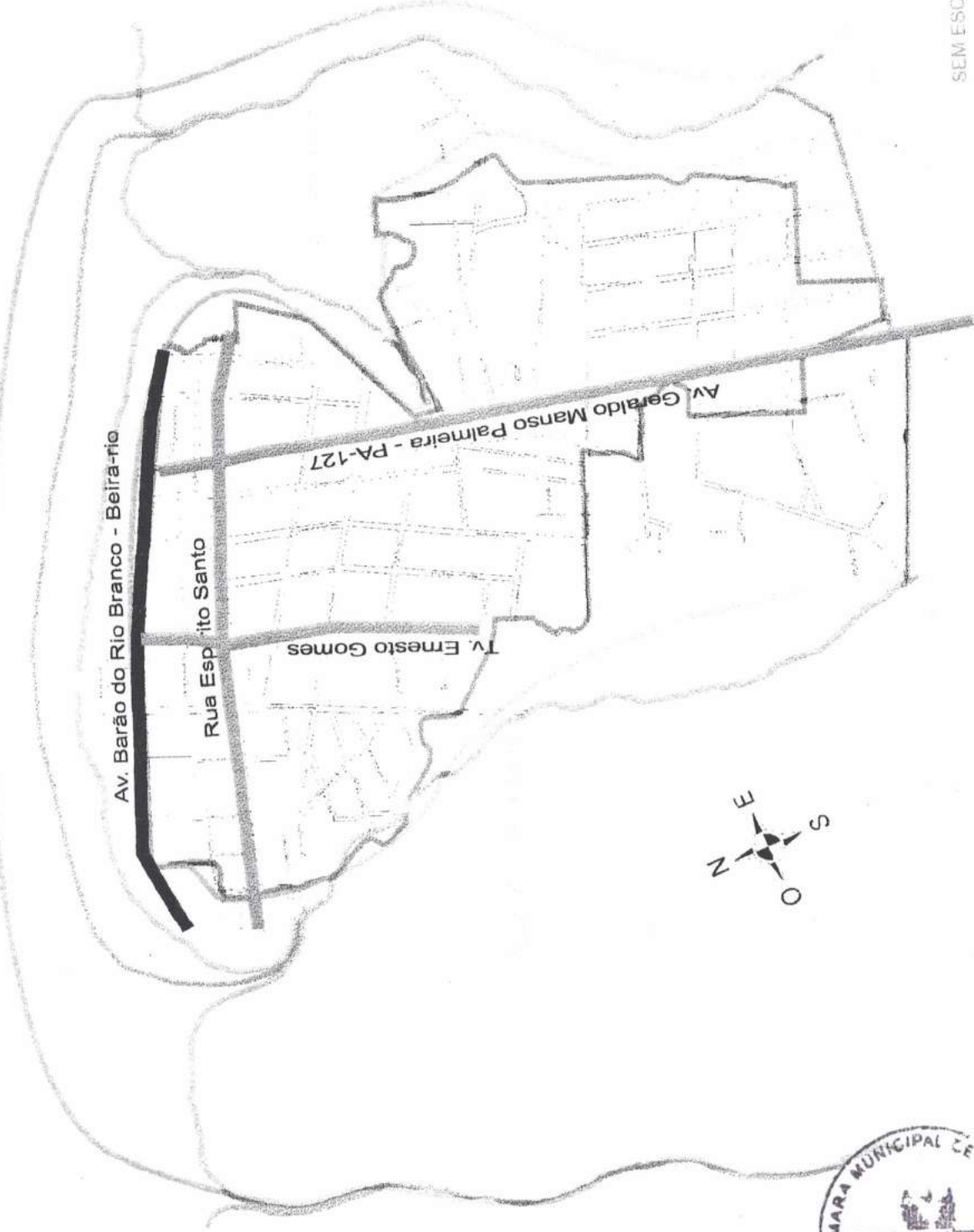


Equipamentos

Curso d'água



Perímetro Urbano Consolidado



SEM ESCALA

Fonte: Bureau Cartográfico: BUCIE - Compas. 01/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

Mapa 08 - Uso do Solo - Macroarea Algodão / Maíandeuá

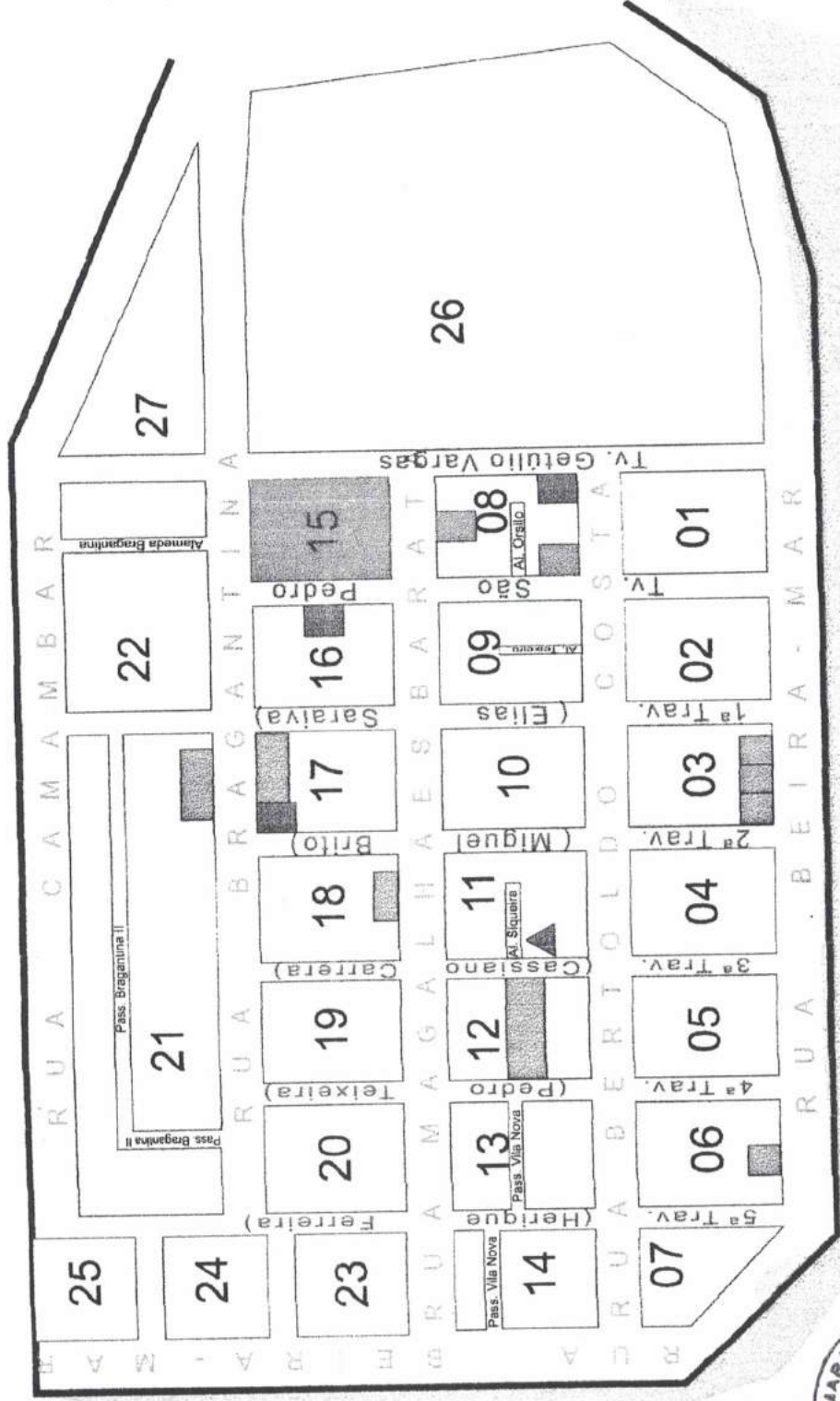
LEGENDA

Usos:

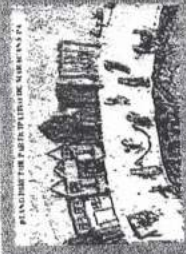
- Habitacional
- Comercial
- Serviços "B"
- Governamental

Outros:

- Perímetro Urbano



SEM ESCALA



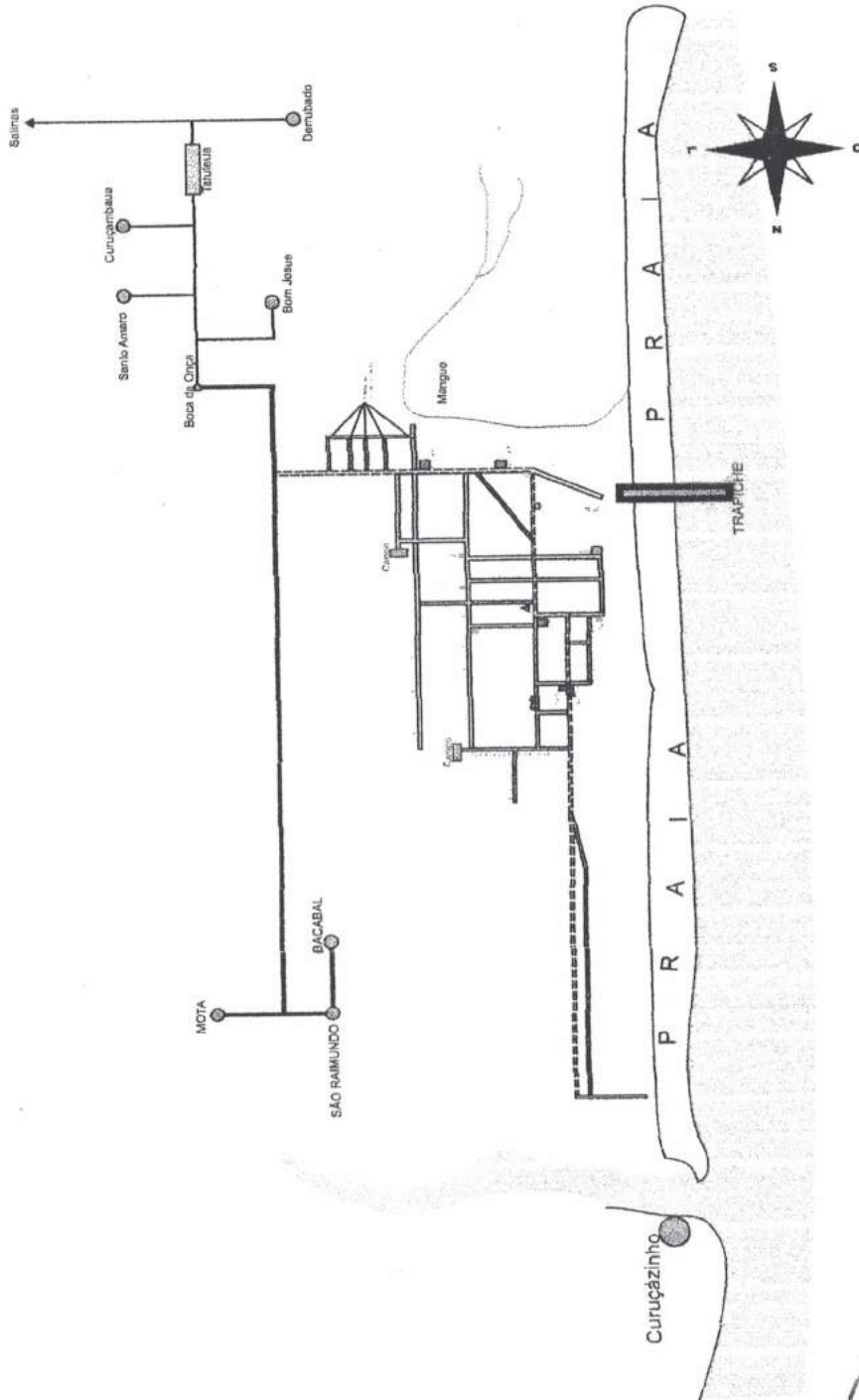
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

Fonte: Inaer, cartografia: Pivô, BOM TRABALHO de Arquitetos

LEGENDA

Usos:

- Habitacional
- Comercial
- Serviços "B"
- Governamental



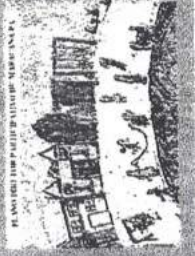
Outros:
Curso d'água



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO**

SEM 0504 A

Projeto: Plano Diretor Participativo - Maracanã - Maranhão - 2001

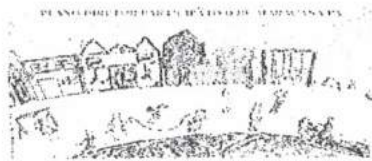




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

ATA DO PÓLO ALGODOAL /
MAIANDEUA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

ATA DE REUNIÃO COMUNITÁRIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM DO PÓLO ALGODOAL – MAIANDEUA NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ – PA.

AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006, O NEM – NÚCLEO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PDM REUNIU-SE COM A COMUNIDADE ÀS 18h30min, NA POUSADA PARAISO DO NORTE NA ILHA DE ALGODOAL-MAIANDEUA, EMBORA TENHA SIDO PROGRAMADA PARA O DIA 14 DE JUNHO, PORÉM EM FUNÇÃO DA BAIXA PARTICIPAÇÃO POPULAR A REUNIÃO FOI TRANSFERIDA PARA O DIA SUPRA CITADO. ESTE PÓLO ENVOLVE AS VILAS DE ALGODOAL E CAMBOINHA (PARTE DA APA - ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL), VISANDO PROCEDER A ETAPA DE LEITURA COMUNITÁRIA DO PDM – PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO. A TÉCNICA SRA. ETIANE SILVA – ENG. FLORESTAL, APRESENTA A EQUIPE E POR CONSEQUENTE O COORDENADOR SR. CARLOSALBERTO MELO, APRESENTA EM LINHAS GERAIS A ESTRUTURA DO PLANO E OS OBJETIVOS DA REUNIÃO. OPORTUNAMENTE A ASSISTENTE SOCIAL SRA. ELYROSE ABREU PROCEDEU ALGUMAS COMPLEMENTAÇÕES DE NATUREZA JURIDICA, CONTROLE SOCIAL, APOIO DO GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SEDURB E ASSOCIAÇÕES/CONSÓRCIOS/CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. O COORDENADOR RELATA QUE EM TODAS AS REUNIÕES SERÁ NECESSÁRIO E IMPRESCINDÍVEL ESTES COMENTÁRIOS ORIENTATIVOS E EXPLICATIVOS, POIS SEGUIMOS UM ESQUEMA DE TRABALHO E NÃO PODEMOS PERDER O EIXO DAS DISCUSSÕES, DEVENDO SEGUIR UMA PAUTA PARA OTIMIZAR O TEMPO E O PRODUTO DAS DISCUSSÕES. EM SEGUIDA, A TÉCNICA APRESENTA A METODOLOGIA/REGRAS DE CONVIVÊNCIA NO GRUPO PARA GARANTIR UM ORDENAMENTO DURANTE A REUNIÃO: APRESENTOU-SE O QUESTIONÁRIO DA METODOLOGIA (EM FORMA DE TABELA) PARA QUE POSSAM PROCEDER O LEVANTAMENTO DAS MAIORES DIFICULDADES E POTENCIALIDADES DAQUELA REGIÃO, ONDE OS PRESENTES SERÃO DIVIDIDOS EM GRUPOS MENORES PARA MELHOR DISCUSSÃO E PRODUÇÃO, APÓS ESTA PRODUÇÃO CADA GRUPO ESCOLHERÁ UM RELATOR PARA APRESENTAR O TRABALHO FINAL E DISCUTIR SOBRE AS PRIORIDADES; SOBRE AS REGRAS: RESPEITAR A FALA DO OUTRO, NÃO APROFUNDAR QUESTÕES POLÍTICAS PARTIDÁRIAS, NÃO FUGIR DO TEMA PRINCIPAL E OBDECER OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS. ADIANTE O COORDENADOR PROCEDE A LEITURA DO ART. 2º DO ESTATUTO DAS CIDADES, LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE NORTEIA A CONFECÇÃO DO PDM. PORTANTO EMBASADO NA LEI A EQUIPE REFORÇA QUE UMA DAS ETAPAS MAIS RICAS E NECESSÁRIAS DO PROCESSO É A LEITURA COMUNITÁRIA, POIS O PDM DEVE SER OBRIGATORIAMENTE PARTICIPATIVO, GARANTINDO A VOZ DA COMUNIDADE NO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

LEVANTAMENTO DAS POTENCIALIDADES E DIFICULDADES PRIORITÁRIAS, SOBRE TUDO QUE INTERFERE NA VIDA DAQUELA COMUNIDADE. REFERIU TAMBÉM QUE TODOO RACIOCÍNIO DEVE SER A LUZ DO TRÍPE: INFRA-ESTRUTURA, SOCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL, OU SEJA, A SOCIEDADE DEVE EXPANDIR SEU DESENVOLVIMENTO PAUTADO NA PROMOÇÃO DO INDIVÍDUO SEM DEGRADAR O MEIO AMBIENTE, REFORÇANDO QUE A COLETIVIDADE É SEMPRE SOBERANA. APÓS ESTAS EXPLICAÇÕES, A EQUIPE INSITA A COMUNIDADE A LEVANTAR QUESTÕES E FOMOS SURPREENDIDOS COM A FALA DO SR. JÚNIOR (COMUNITÁRIO), ONDE O MESMO RELATA QUE ANTERIORMENTE ALGODOAL RECEBEU UMA EQUIPE DO GOVERNO (PARATUR), COM UMA LINHA DE TRABALHO BEM PARECIDA NO SENTIDO DAS NECESSIDADES E POTENCIALIDADES, HAVENDO UM PRODUTO DESTA DISCUSSÃO CHAMADO **RELATÓRIO DE OFICINA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO PARTICIPATIVO/2005**. AVALIAMOS INTERESSANTE E SOLICITAMOS O DOCUMENTO E NOS FOI FORNECIDO PELA PROPRIETÁRIA DA POUSADA SRA. EDILZA, DE ONDE SUSSITOU QUASE QUE TOTALMENTE A DISCUSSÃO DA ILHA, POIS O MATERIAL REALMENTE É BEM AMPLO E DE QUALIDADE TÉCNICA. PASSAMOS ENTÃO A PROCEDER A LEITURA DO MATERIAL, DESTACANDO AS ABORDAGENS MAIS INTERESSANTES DO PONTO DE VISTA PRIORITÁRIO À MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA GERAL E O QUE INTERFERIRIA DE IMEDIATO NA VIDA DA COLETIVIDADE. TODAS AS POLÍTICAS FORAM ABORDADAS, PORÉM OS ITENS PRIORITÁRIOS FORAM OS SEGUINTE:

↓ **PLANO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO MUNICIPAL:**

1. CONFECÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO;
2. ORDENAMENTO DA CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SUINOS, CAPRINOS, AVES E BOVINOS);
3. CONSCIENTIZAÇÃO DOS BARQUEIROS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE À COMUNIDADE E TURISTAS;
4. IMPLEMENTAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS GRUPOS SOCIAIS (ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO, ENTRE OUTROS NA ÁREA DO TURISMO);
5. CADASTRO MUNICIPAL DE AMBULANTES - INTRA E INTERMUNICIPAL, PRIORIZANDO O VENDEDOR NATIVO, A PARTIR DA AVALIAÇÃO PREDETERMINADA PELO SETOR COMPETENTE;
6. A CONTENÇÃO DA INVASÃO INDISCRIMINADAMENTE DE AMBULANTES DE OUTROS MUNICÍPIOS, LIMITANDO A GERAÇÃO DE RENDA AO MUNICÍPIO MARACANAENSE;
7. REFORMA DA PONTE ALGODOA/MAIANDEUA.

↓ **AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (R.H, R. MATERIAIS E PERMANENTES):**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

1. AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLÓGICO PARA A ÁREA PREVENTIVA E REPARATIVA, NÃO SE RESTRINGINDO APENAS AS EXTRAÇÕES;
 2. AMBULANCHA DEVIDO A MAIOR VIA DE ACESSO;
 3. PROGRAMAÇÃO DE CAMPANHAS ANUAIS DE ESPECIALISTAS;
 4. AMPLIAÇÃO DOS NÚMEROS DE CONSULTAS MÉDICAS.
- † **REORGANIZAÇÃO E FOMENTO AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA:**
1. REATIVAÇÃO E REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA;
 2. AUMENTO DO CONTINGENTE POLICIAL CÍVIL E MILITAR;
 3. SUPORTE DE TRANSPORTE DOS POLICIAIS.
- † **FOMENTO A PARCEIROS DA APA (ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL):**
1. CONSTRUÇÃO DO CAIS DE ARRIMO COM ESTUDO PRÉVIO;
 2. IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA COMUNIDADE DE FORMA CONTINUADA, PRINCIPALMENTE EM VIRTUDE DA GRANDE FREQUÊNCIA TURÍSTICA;
 3. EXECUÇÃO DE UM EIA – ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL E CONSEQUENTEMENTE UM RIMA – RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL, EM VIRTUDE DE SER UMA APA. .
- † **VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL:**
1. INCENTIVO À CULTURA DE PESCA PROFISSIONAL, PRINCIPALMENTE AOS JOVENS;
 2. INCENTIVO AO ARTESANATO, PRINCIPALMENTE COMO ALTERNATIVA DE RENDA PARA JOVENS E MULHERES;
 3. IMPLANTAÇÃO DE UM CALENDÁRIO CULTURAL, PRINCIPALMENTE NA ALTA TEMPORADA.
- † **IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA LIDERANÇAS POLÍTICAS LOCAIS:**
1. ELEIÇÃO DIRETA DAS LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS;
 2. CAPACITAÇÃO ÀS LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS.
- † **ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO:**
1. IMPLEMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES, PRINCIPALMENTE NO ENSINO INFANTIL;
 2. IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DE FORMA CONSISTENTE E CONTINUADA;
 3. REFORMA DE BANHEIROS ESCOLARES;
 4. CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS.
- † **ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA:**
1. AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
 2. MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA;
 3. IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

APÓS DISCUSSÃO E SELEÇÃO DAS PRIORIDADES LOCAIS, A TÉCNICA ELYROSE PEDE QUE O GRUPO FAÇA OBSERVAÇÕES SOBRE AS METODOLOGIAS ADOTADAS PELO NEM E SE OPORTUNIZOU FACILIDADES NO TRABALHO, O SR. JÚNIOR RESSALTA QUE A LINGUAGEM ESTAVA UM POUCO REBUSCADA AO SEU PONTO DE VISTA, OUTRO CIDADÃO TAMBÉM COM O MESMO NOME (JÚNIOR) SOLICITA QUE O SUMO DESTES TRABALHOS POSSA SER REPASSADO PARA A COMUNIDADE, POIS ALGUNS TRABALHOS JÁ FORÃO REALIZADOS SEM NENHUM RETORNO. A EQUIPE ENCERRA OS TRABALHOS ÀS 23h30min E O GRUPO ENFATIZOU E ESPERA QUE ESTE TRABALHO NÃO FIQUE APENAS NA TEORIA E QUE DE FATO ACONTEÇA E MELHORE A VIDA DA COMUNIDADE. A EQUIPE REFORÇA QUE O GRUPO ESTÁ CERTO E TODOS ESPERAM QUE SEJA DESTA FORMA E TODO O TRABALHO REQUER ATITUDE, PLANEJAMENTO E CONTROLE SOCIAL. PORTANTO, O TRABALHO NÃO SE ESGOTA AQUI. E ESPERAMOS QUE O GRUPO ACOMPANHE OS TRABALHOS NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE VIRÃO, E O ACOMPANHAMENTO É CONSTANTE, POIS ESTE É O NOVO MODELO DE GESTÃO. EM SEGUIDA, A EQUIPE AGRADECE A PARTICIPAÇÃO DE TODOS E EU ELYROSE ABREU ENCERRO A PRESENTE REUNIÃO RESPALDADA PELA LISTA DE FREQUÊNCIA DOS PRESENTES EM ANEXA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

ATA DO PÓLO 40 DO MOCOÓÇA /
04 BOCAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

ATA DE REUNIÃO COMUNITÁRIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM DO PÓLO 04 BOCAS NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ – PA.

AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006, CONFORME PREVIAMENTE ACORDADO COM A COMUNIDADE, O NEM – NÚCLEO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PDM – PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO, REUNIU-SE COM A COMUNIDADE PRESENTE AS 10h00min, EMBORA TENHA SIDO PROGRAMADA PARA O DIA 17 DE JUNHO, PORÉM EM FUNÇÃO DA BAIXA PARTICIPAÇÃO POPULAR A REUNIÃO FOI TRANSFERIDA PARA O DIA SUPRA CITADO. NA ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO NA LOCALIDADE 04 BOCAS, ENVOLVENDO ALÉM DESTES, MARTINS PINHEIRO, NOVA BRASÍLIA, BEIRA-MAR, ESPÍRITO SANTO, SÃO SEBASTIÃO DO TAQUERÊ, TRAQUATEURA, SÃO MIGUEL, APEÍ, SÃO JOÃO DO SECO, NAZARÉ DO SECO E 40 DO MOCOCCA PARA A REALIZAÇÃO DA **ETAPA DE LEITURAS COMUNITÁRIAS**. A TÉCNICA DO NEM SRA. ETIANE DE SOUZA SILVA – ENGENHEIRA FLORESTAL, APRESENTA TODA A EQUIPE (CARLOS ALBERTO – COODENADOR E ELYROSE DE ABREU). POR CONSEQUENTE, O SR. CARLOS COMENTA EM LINHAS GERAIS A LEITURA DO ART. 2º DO ESTATUTO DAS CIDADES, A ESTRUTURA DO PLANO, OS OBJETIVOS DA REUNIÃO; EXPLICAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS QUESTÕES DE NATUREZA JURÍDICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR, INTERFERÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E OUTROS AFINS PARA QUE NÃO PAIRASSEM DÚVIDAS INICIAIS, OPORTUNAMENTE A ASSISTENTE SOCIAL SRA. ELYROSE ABREU PROCEDEU ALGUMAS COMPLEMENTAÇÕES EM RELAÇÃO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES E ESTATUTO DAS CIDADES, AINDA RESSALTOU QUE ESSA MEDIDA DE CONSTRUÇÃO DO PDM FOI PRÉ-ESTABELECIDO EM 2001, NA GESTÃO DO SR. RAFAEL REIS, NADA SENDO FEITO ATÉ O MOMENTO DEVIDO NÃO HAVER OBRIGAÇÃO DE EXECUÇÃO IMEDIATA. NO ENTANTO O GOVERNO ESTABELECEU PRAZO MÁXIMO PARA A ENTREGA DESTES DOCUMENTOS ATÉ 10 DE OUTUBRO DO ANO CORRENTE. ENTÃO UM COMUNITÁRIO LEVANTOU QUESTÕES PARTIDÁRIAS CONTRA A EXPLANAÇÃO DA ASSIS. SOCIAL ESTÁ ESCLARECEU QUE ESTAVA EXEMPLIFICANDO A SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONTEXTO GERAL E QUE NÃO TINHA NADA CONTRA O ANTERIOR GESTOR, APENAS NARRARA A REALIDADE NÃO SÓ DE MARACANÃ, MAS PRINCIPALMENTE DE TODA A REGIÃO NORTE. EM SEGUIDA, ABRIU PARA QUESTIONAMENTOS E/OU COMENTÁRIOS DESTA 1ª ETAPA EXPLICATIVA. NESTA OCASIÃO, O SR. EDIVALDO (COMUNITÁRIO) COMENTA O QUANTO É PRECÁRIO O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS LOCALIDADES MAIS AFASTADAS DA SEDE MUNICIPAL, FALANDO DE SUA PRÓPRIA EXPERIÊNCIA QUANDO OUTRORA OCORRERA A FATALIDADE DE PERDER A SUA ESPOSA. POR ALGUNS INSTANTES TANTO A EQUIPE QUANTO O GRUPO DEMONSTRA SENSIBILIZAÇÃO COM O ACONTECIDO. AINDA O COMUNITÁRIO RESSALTA QUE SE DURANTE A REUNIÃO TUDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

OCORRER CONFORME O OBJETIVO SUPRA CITADO SERÁ UM IMPORTANTE TRABALHO E QUE DE FATO ESTE IRÁ CONTRIBUIR PARA O CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO, OS DEMAIS PARTICIPANTES ESTAVAM BASTANTE ALVOROÇADOS PARA INICIAREM O PROCESSO DE PRODUÇÃO. PORTANTO, A TÉCNICA ETIANE SILVA PROCEDE AO ANDAMENTO DA REUNIÃO APRESENTANDO A METOLOGIA DE TRABALHO E REGRAS DE CONVIVÊNCIA NO GRUPO PARA GARANTIR UM ORDENAMENTO DURANTE A REUNIÃO: A EQUIPE DO NEM DISTRIBUIU UM QUESTIONÁRIO (EM FORMA DE TABELA) PARA O LEVANTAMENTO DAS MAIORES DIFICULDADES E POTENCIALIDADES DAQUELA REGIÃO, ONDE OS PRESENTES SERÃO DIVIDIDOS EM GRUPOS MENORES PARA MELHOR DISCUSSÃO E PRODUÇÃO, APÓS ESTA PRODUÇÃO CADA GRUPO ESCOLHERÁ UM RELATOR PARA APRESENTAR O TRABALHO FINAL E DISCUTIR SOBRE AS PRIORIDADES; QUANTO ÀS REGRAS: RESPEITAR A FALA DO OUTRO, NÃO APROFUNDAR QUESTÕES POLÍTICAS PARTIDÁRIAS, NÃO FUGIR DO TEMA PRINCIPAL E OBDECER OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS. A EQUIPE REFORÇA QUE UMA DAS ETAPAS MAIS IMPORTANTES E NECESSÁRIAS DO PROCESSO É A **LEITURA COMUNITÁRIA**, POIS O PDM DEVE SER OBRIGATORIAMENTE PARTICIPATIVO, GARANTINDO A VOZ DA COMUNIDADE NO LEVANTAMENTO DA REALIDADE, SITUAÇÕES QUE DE ALGUMA FORMA INTERFEREM DIRETAMENTE E INDIRETAMENTE NA VIDA DA COMUNIDADE. ABORDOU-SE TAMBÉM QUE ESTÁ LINHA DE RACIONIO SEGUE A LÓGICA DO TRÍPE INFRA-ESTRUTURA, SOCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL, OU SEJA, A COLETIVIDADE DEVE EXPANDIR SEU DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO PAUTADO NA PROMOÇÃO DO INDIVÍDUO SEM DEGRADAR O MEIO AMBIENTE, REFORÇANDO QUE A COLETIVIDADE É SEMPRE SOBERANA. PORTANTO, DIANTE DE TODO O EMBASAMENTO E EXPLICAÇÕES DO TRABALHO A NÍVEL GERAL, A EQUIPE NESTE MOMENTO SOLICITA QUE TODOS SE APRESENTEM INDIVIDUALMENTE REFERINDO A LOCALIDADE PRESENTE. EM SEGUIDA, INICIA-SE A 2ª ETAPA, OU SEJA, A **PRODUÇÃO** PROPRIAMENTE DITA. O GRUPO É ORIENTADO A SE SUBDIVIDIR E PROCEDER A DISCUSSÃO SOBRE SEUS CONHECIMENTOS UNS COM OS OUTROS. A EQUIPE REFORÇA QUE ESTÁ A DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER DÚVIDA E ACOMPANHA OS SUBGRUPOS INDIVIDUALMENTE PARA FOMENTAR AS DISCUSSÕES MAIS PRIORITÁRIAS (TRIPÉ), PORÉM DANDO TOTAL AMPLITUDE E LIBERDADE PARA QUALQUER TEMA SER LEVANTADO. ESTA ETAPA SE EXTENDEU ATÉ ÀS 13h30min H CUMPRINDOO INTERVALO PARA O ALMOÇO, ONDE A EQUIPE SOLICITA A PARADA QUE É ACATADA PELO GRUPO. RETOMADA AS ATIVIDADES AS 14h00min COM O FECHAMENTO DE ALGUNS GRUPOS QUE AINDA PRECISAVAM FINALIZAR E EM SEGUIDA, PARTIMOS PARA A ETAPA FINAL, A **LEITURA GRUPAL**. A ENGENHEIRA SRA. ETIANE, ENUMERA OS GRUPOS E CONVIDA PARA A APRESENTAÇÃO EM ORDEM, REFORÇANDO QUE NESTA ETAPA JÁ ESTAREMOS PROCEDENDO A SELETIVA DO QUE ESTIVER REPETITIVO E PROPONDO O DESTAQUE DAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

PRIORIDADES DA REGIÃO CITADAS OU NÃO, POIS ALGUMAS SITUAÇÕES PODEM FUGIR DA COMPREENSÃO E NÃO SEREM CITADAS, PORTANTO A EQUIPE CITA E REMETE AO GRUPO PARA AVALIAÇÃO DE CONCORDÂNCIA. ESTA SISTEMATIZAÇÃO SERÁ REFERIDA COM OS AJUSTES DO DIA NESTA ATA. OS SUBGRUPOS PROCEDERAM A LEITURA, PROMOVEMOS O DEBATE E A DISCUSSÃO FICOU FINALIZADA COM O SEGUINTE PRODUTO SELECIONADO E EM CONCORDÂNCIA:

- ↓ **AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (R. HUMANOS, R. MATERIAIS E PERMANENTES):**
 1. AMBULÂNCIA DEVIDO A VIA DE ACESSO;
 2. IMPLEMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS PSF'S;
 3. AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF'S;
 4. IMPLANTAÇÃO DOS PSF'S EM PONTO ESTRATÉGICO;
 5. INCLUSÃO DO INTERIOR EM CAMPANHAS ESPECIALIZADAS.
- ↓ **REORGANIZAÇÃO E FOMENTO AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA:**
 1. IMPLANTAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA;
 2. DESTACAMENTO DO EFETIVO POLICIAL CÍVIL E MILITAR AO INTERIOR;
 3. SUPORTE DE TRANSPORTE À POLÍCIA.
- ↓ **VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL:**
 1. IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA;
 2. CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL COMUNITÁRIO;
 3. PARCERIA COMUNIDADE/GOVERNO PARA CONSTRUÇÃO DOS ESPAÇOS LIVRES DE CULTURA E LAZER;
 4. IMPLEMENTAÇÃO DA BANDA MARCIAL MARACANAENSE.
- ↓ **PLANO DE POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO:**
 1. CONSTRUÇÃO DO PLANO POLÍTICO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PESQUEIRO;
 2. INCENTIVOS AOS PEQUENOS AGRICULTORES E PESCADORES;
 3. INCENTIVO AOS PRODUTORES DE OSTRAS;
 4. ORDENAMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE PESCA (PEIXE, MARISCOS E MOLUSCOS);
 5. ORDENAMENTO E PARCELAMENTO DO SOLO;
 6. CONSTRUÇÃO DE CASA DE BENEFICIAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS;
 7. CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO ESTRATÉGICO.
- ↓ **IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA LIDERANÇAS POLÍTICAS LOCAIS:**
 1. ELEIÇÃO DE LÍDERES COMUNITÁRIOS;
 2. CAPACITAÇÃO PARA LÍDERES COMUNITÁRIOS
- ↓ **PLANO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO MUNICIPAL:**
 1. CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO
- ↓ **ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO:**
 1. IMPLEMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

2. AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO (INCLUSÃO DIGITAL, BIBLIOTECAS E LABORATÓRIOS);
 3. IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DE FORMA CONSISTENTE E CONTINUADA;
 4. IMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS;
 5. REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS;
 6. IMPLEMENTAÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS AS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER;
 7. MANUTENÇÃO CONTINUADA DO TRANSPORTE ESCOLAR.
 8. CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS EM FUNÇÃO DA DEMANDA;
 9. ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS A REALIDADE CLIMÁTICA DA LOCALIDADE;
- ↓ **ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA:**
1. AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LOCALIDADES DO PÓLO QUE AINDA ESTÃO DESPROVIDAS DO SERVIÇO;
 2. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA;
 3. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA;
 4. REFORMA E PAVIMENTAÇÃO DA PA 430 DO MOCOCA;
 5. MANUTENÇÃO DOS RAMAIS E ESTRADAS SECUNDÁRIAS;
 6. CONTRUÇÃO DE CAIS DE ARRIMO;
 7. REFORMA E CONSTRUÇÃO DE TRAPICHES;
 8. INSTALAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO;
 9. IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DOS CORREIOS ESTRATÉGICO.

APÓS DISCUTIDA AS PRIORIDADES LOCAIS, A TÉCNICA ELYROSE PEDE QUE O GRUPO FAÇA OBSERVAÇÕES SOBRE AS METODOLOGIAS ADOTADAS PELO NEM E SE OPORTUNIZOU FACILIDADES NO TRABALHO, O GRUPO É DE ACORDO, PORÉM RESSALTA QUE NO INÍCIO ESTAVA APREENSIVO COM QUE QUESTÕES ELAS PODERIAM OU NÃO LEVANTAR, MAS PARA SURPRESA DOS MESMOS TODA DISCUSSÃO FOI DESENVOLVIDA DE MANEIRA LIVRE E AMPLIADA SEM BANDEIRAS POLÍTICAS, O COMUNITÁRIO EDIVALDO AINDA RESSALTA QUE A EQUIPE TEM UM PERFIL SÉRIO E TÉCNICO MESMO, COISA QUE A PRIORI ESTE TINHA DUVIDA. ENTÃO A EQUIPE REFORÇA O PORQUÊ DE ESTAREM ALÍ, E AGRADECEM A TODOS DIZENDO QUE SÓ A COLETIVA CONSTRUÇÃO DE ETAPAS DE PLANEJAMENTO PODE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO. O NEM ENCERRA OS TRABALHOS AGRADECENDO A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. SEM MAIS A TRATAR EU ETIANE DE SOUZA SILVA, ENCERRO A PRESENTE REUNIÃO RESPALDADA PELA LISTA DE FREQUÊNCIA DOS PRESENTES EM ANEXA.

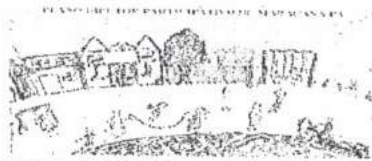




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

ATA DO PÓLO PENHA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

ATA DE REUNIÃO COMUNITÁRIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM DO PÓLO PENHA NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ – PA.

AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006, CONFORME PREVIAMENTE ACORDADO COM A COMUNIDADE, O NEM – NÚCLEO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PDM – PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO, REUNIU-SE COM A COMUNIDADE PRESENTE AS 09h30min H, NA ESCOLA Dr. ABEL A. V. CHAVES NA VILA DA PENHA, ENVOLVENDO ALÉM DESTES, BOM JESUS, SANTO AMARO E TATUTEUA, DERRUBADO, MOTA, S.RAIMUNDO, BACABAU E CURUÇAZINHO PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA DE LEITURAS COMUNITÁRIAS. A TÉCNICA DO NEM SRA. ETIANE DE SOUZA SILVA – ENG. FLORESTAL, APRESENTA TODA A EQUIPE (CARLOS ALBERTO – COODENADOR, ELYROSE DE ABREU – ASSISTENTE SOCIAL E EVANDRO TORRES-WEB DESIGNER). POR CONSEQUENTE, A SRA. ELYROSE ABREU COMENTA EM LINHAS GERAIS A ESTRUTURA DO PLANO, OS OBJETIVOS DA REUNIÃO; EXPLICAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS QUESTÕES DE NATUREZA JURIDICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR, INTERFERÊNCIA DO ESTADO ATRAVÉS DA SEDURB E ASSOCIAÇÕES/CONSÓRCIOS/CONFEDERAÇÃO DOS MUNICIPIOS E OUTROS AFINS PARA QUE NÃO PAIRASSE NENHUMA DÚVIDA INICIALMENTE, EM SEGUIDA, ABRINDO PARA QUESTIONAMENTOS E/OU COMENTÁRIOS DESTA 1ª ETAPA EXPLICATIVA. NESTA OCASIÃO, A ENFERMEIRA CARMEM COMENTA O QUANTO É IMPORTANTE TRABALHO COMO ESTE E QUE DE FATO POSSAM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, OS DEMAIS PARTICIPANTES AINDA ESTAVAM RETRAÍDOS PARA TECER COMENTÁRIOS INICIAIS. PORTANTO, PROCEDEMOS Ao ANDAMENTO DA REUNIÃO APRESENTANDO A METOLOGIA DE TRABALHO E REGRAS DE CONVIVÊNCIA NO GRUPO PARA GARANTIR UM ORDENAMENTO DURANTE A REUNIÃO: A EQUIPE DO NEM DISTRIBUIU UM QUESTIONÁRIO (EM FORMA DE TABELA) PARA O LEVANTAMENTO DAS MAIORES DIFICULDADES E POTENCIALIDADES DAQUELA REGIÃO, ONDE OS PRESENTES SERÃO DIVIDIDOS EM GRUPOS MENORES PARA MELHOR DISCUSSÃO E PRODUÇÃO, APÓS ESTA PRODUÇÃO CADA GRUPO ESCOLHERÁ UM RELATOR PARA APRESENTAR O TRABALHO FINAL E DISCUTIR SOBRE AS PRIORIDADES; QUANTO ÀS REGRAS: RESPEITAR A FALA DO OUTRO, NÃO APROFUNDAR QUESTÕES POLÍTICAS PARTIDÁRIAS, NÃO FUGIR DO TEMA PRINCIPAL E OBDECER OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS. ADIANTE, A ASSISTENTE SOCIAL PROCEDE A LEITURA DO ART. 2º DO ESTATUTO DAS CIDADES, LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE NORTEIA A CONFECÇÃO DO PDM. PORTANTO EMBASADO NA LEI, A EQUIPE REFORÇA QUE UMA DAS ETAPAS MAIS RICAS E NECESSÁRIAS DO PROCESSO É A LEITURA COMUNITÁRIA, POIS O PDM DEVE SER





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

OBRIGATORIAMENTE PARTICIPATIVO, GARANTINDO A VOZ DA COMUNIDADE NO LEVANTAMENTO DA REALIDADE, SITUAÇÕES QUE DE ALGUMA FORMA INTERFEREM DIRETAMENTE E INDIRETAMENTE NA VIDA DA COMUNIDADE. ABORDOU-SE TAMBÉM QUE ESTÁ LINHA DE RACIONIO SEGUE A LÓGICA DO TRÍPE INFRA-ESTRUTURA, SOCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL, OU SEJA, A COLETIVIDADE DEVE EXPANDIR SEU DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO PAUTADO NA PROMOÇÃO DO INDIVÍDUO SEM DEGRADAR O MEIO AMBIENTE, REFORÇANDO QUE A COLETIVIDADE É SEMPRE SOBERANA. PORTANTO, DIANTE DE TODO O EMBASAMENTO E EXPLICAÇÕES DO TRABALHO A NÍVEL GERAL, A EQUIPE NESTE MOMENTO SOLICITA QUE TODOS SE APRESENTEM INDIVIDUALMENTE REFERINDO A LOCALIDADE PRESENTE. EM SEGUIDA, INICIA-SE A 2ª ETAPA, OU SEJA, A **PRODUÇÃO** PROPRIAMENTE DITA. O GRUPO É ORIENTADO A SE SUBDIVIDIR E PROCEDER A DISCUSSÃO SOBRE SEUS CONHECIMENTOS UNS COM OS OUTROS. A EQUIPE REFORÇA QUE ESTÁ A DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER DÚVIDA E ACOMPANHA OS SUBGRUPOS INDIVIDUALMENTE PARA FOMENTAR AS DISCUSSÕES MAIS PRIORITÁRIAS (TRIPÉ), PORÉM DANDO TOTAL AMPLITUDE E LIBERDADE PARA QUALQUER TEMA SER LEVANTADO. ESTA ETAPA SE EXTENDEU ATÉ ÀS 13h30min CUMPRINDO O INTERVALO PARA O ALMOÇO, ONDE A EQUIPE SOLICITA A PARADA QUE É ACATADA PELO GRUPO. RETOMADA AS ATIVIDADES ÀS 14h00min COM O FECHAMENTO DE ALGUNS GRUPOS QUE AINDA PRECISAVAM FINALIZAR E EM SEGUIDA, PARTIMOS PARA A ETAPA FINAL, A **LEITURA GRUPAL**. A ENGENHEIRA SRA. ETIANE, ENUMERA OS GRUPOS E CONVIDA PARA A APRESENTAÇÃO EM ORDEM, REFORÇANDO QUE NESTA ETAPA JÁ ESTAREMOS PROCEDENDO A SELETIVA DO QUE ESTIVER REPETITIVO E PROPONDO O DESTAQUE DAS PRIORIDADES DA REGIÃO CITADAS OU NÃO, POIS ALGUMAS SITUAÇÕES PODEM FUGIR DA COMPREENSÃO E NÃO SEREM CITADAS, PORTANTO A EQUIPE CITA E REMETE AO GRUPO PARA AVALIAÇÃO DE CONCORDÂNCIA. ESTÁ SISTEMATIZAÇÃO SERÁ REFERIDA COM OS AJUSTES DO DIA NESTA ATA. OS SUBGRUPOS PROCEDERAM A LEITURA, PROMOVEMOS O DEBATE E A DISCUSSÃO FICOU FINALIZADA COM O SEGUINTE PRODUTO SELECIONADO E EM CONCORDÂNCIA:

† **AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (R.HUMANOS, R. MATERIAIS E PERMANENTES):**

1. AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLÓGICO PARA A ÁREA PREVENTIVA E REPARATIVA, NÃO SE RESTRINGINDO APENAS AS EXTRAÇÕES;
2. AMBULANCHA DEVIDO A MAIOR VIA DE ACESSO;
3. AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF'S;
4. INCLUSÃO DO INTERIOR EM CAMPANHAS ESPECIALIZADAS.

† **REORGANIZAÇÃO E FOMENTO AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

1. REATIVAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA;
 2. DESTACAMENTO DO EFETIVO POLICIAL CÍVIL E MILITAR AO INTERIOR;
 3. SUPORTE DE TRANSPORTE À POLÍCIA.
- † **VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL:**
1. INCENTIVO A CULTURA DE PESCA PROFISSIONAL;
 2. INCENTIVO AO ARTESANATO, PRINCIPALMENTE COMO ALTERNATIVA DE RENDA.
- † **PLANO DE GERAÇÃO E OCUPAÇÃO DE RENDA:**
1. INCENTIVOS A IMPLANTAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO;
 2. CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO DO PEIXE.
- † **IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA LIDERANÇAS POLÍTICAS LOCAIS:**
1. ELEIÇÃO DE LÍDERES COMUNITÁRIOS
- † **PLANO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO MUNICIPAL:**
1. CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO
- † **ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO:**
1. IMPLEMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES;
 2. IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DE FORMA CONSISTENTE E CONTINUADA;
 3. IMPLANTAÇÃO DE UM COMPLEXO POLI-ESPORTIVO.
 4. MANUTENÇÃO CONTINUADA DO TRANSPORTE ESCOLAR.
 5. CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS EM FUNÇÃO DA DEMANDA;
 6. ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS A REALIDADE CLIMÁTICA DA LOCALIDADE;
 7. GARANTIR ESPAÇO FÍSICO AOS ALUNOS DO EJA;
 8. REAVALIAÇÃO SOBRE O PÓLO MOTA PARA O EJA , EM FUNÇÃO DA DEMANDA GERAL E PRINCIPALMENTE AO ACESSO A VILA DO PENHA.
- † **ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA:**
1. AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
 2. MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA;
 3. IMPLANTAÇÃO DE NOVA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA;
 4. IMPLANTAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NAS COMUNIDADES DE DIFÍCIL ACESSO (CURUÇAZINHO).*****

APÓS DISCUTIDA AS PRIORIDADES LOCAIS, A TÉCNICA ELYROSE PEDE QUE O GRUPO FAÇA OBSERVAÇÕES SOBRE AS METODOLOGIAS ADOTADAS PELO NEM E SE OPORTUNIZOU FACILIDADES NO TRABALHO, O GRUPO É DE ACORDO E RESSALTA QUE NO INÍCIO PARECIA COMPLICADO, MAS AS COISAS FORAM ACONTECENDO. A EQUIPE ENCERRA OS TRABALHOS AGRADECENDO A PARTICIPAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

DE TODOS E O QUANTO FOI DECISIVA E NECESSÁRIA. SEM MAIS A TRATAR EU ELYROSE ABREU ENCERRO A PRESENTE REUNIÃO RESPAUDADA PELA LISTA DE FREQUÊNCIA DOS PRESENTES EM ANEXA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

ATA DO PÓLO FORTALEZINHA

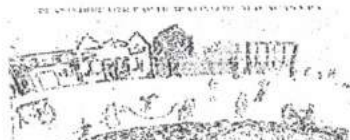


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

ATA DE REUNIÃO COMUNITÁRIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM DA VILA DE FORTALEZINHA – APA DE ALGODOAL/MAIANDEUA NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ – PA.

AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006, O NEM – NÚCLEO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PDM REUNIU-SE COM A COMUNIDADE ÀS 9h30min, NA CASA COMERCIAL CASTANHEIRA NA VILA DE FORTALEZINHA, CONFORME SOLICITADO E ACORDADO COM OS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE. ESTA REUNIÃO ENVOLVE SOMENTE A VILA DE FORTALEZINHA E VILA DE MOCOCA (PARTE DA APA - ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL), EM FUNÇÃO DOS PROFESSORES E INTEGRANTES DAS ONG'S LOCAIS PROCURAREM O NEM E SOLICITAREM A DISCUSSÃO DO PDM “IN LOCO”, VISANDO PROCEDER A ETAPA DE LEITURA COMUNITÁRIA DO PDM – PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO. A TÉCNICA DO NEM SRA. ETIANE SILVA – ENG. FLORESTAL, APRESENTA TODA A EQUIPE CARLOS ALBERTO – COODENADOR, ELYROSE DE ABREU – ASSISTENTE SOCIAL E EVANDRO TORRES-WEB DESIGNER. POR CONSEGUINTE O COORDENADOR SR. CARLOS ALBERTO MELO, APRESENTA EM LINHAS GERAIS A ESTRUTURA DO PLANO E OS OBJETIVOS DA REUNIÃO. OPORTUNAMENTE, A SRA. ELYROSE ABREU PROCEDEU ALGUMAS COMPLEMENTAÇÕES DE NATUREZA JURIDICA, CONTROLE SOCIAL, APOIO DO GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SEDURB, ASSOCIAÇÕES / CONSÓRCIOS / CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. O COORDENADOR RELATA QUE EM TODAS AS REUNIÕES SERÃO NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS ESTES COMENTÁRIOS ORIENTATIVOS E EXPLICATIVOS, POIS SEGUIMOS UM ESQUEMA DE TRABALHO E NÃO PODEMOS PERDER O EIXO DAS DISCUSSÕES, DEVENDO SEGUIR UMA PAUTA PARA OTIMIZAR O TEMPO E O PRODUTO DAS DISCUSSÕES. OPORTUNAMENTE, A ENG. ETIANE SILVA RETOMA ALGUNS ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES E ESTATUTO DAS CIDADES, AINDA RESSALTOU QUE ESSA MEDIDA DE CONSTRUÇÃO DO PDM FOI PRÉ-ESTABELECIDADA EM 2001, NA GESTÃO ANTERIOR, PORÉM DEVIDO NÃO HAVER OBRIGAÇÃO DE EXECUÇÃO IMEDIATA, O PLANO NÃO FOI INICIADO NAQUELA OCASIÃO DA GESTÃO ANTERIOR, EMBORA NÃO HAJA NECESSIDADE DE DISCUTIR NESTE MOMENTO ESTE ASSUNTO, POIS NÃO MUDARÁ O CONTEXTO, NEM TRARÁ BENEFÍCIOS NO MOMENTO. NO ENTANTO, O ESTATUTO DAS CIDADES PRÊVE PRAZO MÁXIMO OBRIGATÓRIO PARA A ENTREGA DESTE DOCUMENTO PARA 10 DE OUTUBRO DO ANO CORRENTE. ESTAMOS AQUI COM A IMPORTANTE TAREFA DE CONDUZIR UM TRABALHO DE EXTREMO SIGNIFICADO PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL. EM SEGUIDA, O SR. CARLOS SOLICITOU A TÉCNICA ELYROSE QUE CONDUZISSE AS PRÓXIMAS ETAPAS DA REUNIÃO, ENTÃO A MESMA APRESENTA A METOLOGIA/REGRAS DE CONVIVÊNCIA NO GRUPO PARA GARANTIR UM





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

ORDENAMENTO DURANTE A REUNIÃO: APRESENTOU-SE O QUESTIONÁRIO DA METODOLOGIA (EM FORMA DE TABELA) PARA QUE POSSAM PROCEDER AO LEVANTAMENTO DAS MAIORES DIFICULDADES E POTENCIALIDADES DAQUELA LOCALIDADE, ONDE OS PRESENTES SERÃO DIVIDIDOS EM GRUPOS MENORES PARA MELHOR DISCUSSÃO E PRODUÇÃO, APÓS ESTA PRODUÇÃO CADA GRUPO ESCOLHERÁ UM RELATOR PARA APRESENTAR O TRABALHO FINAL E DISCUTIR SOBRE AS PRIORIDADES; SOBRE AS REGRAS: RESPEITAR A FALA DO OUTRO, NÃO APROFUNDAR QUESTÕES POLÍTICAS PARTIDÁRIAS, NÃO FUGIR DO TEMA PRINCIPAL E OBEDECER AOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS. ADIANTE, A EQUIPE EMBASADA NA LEI REFORÇA QUE UMA DAS ETAPAS MAIS RICAS E NECESSÁRIAS DO PROCESSO É A LEITURA COMUNITÁRIA, POIS O PDM DEVE SER OBRIGATORIAMENTE PARTICIPATIVO, GARANTINDO A VOZ DA COMUNIDADE NO LEVANTAMENTO DAS POTENCIALIDADES E DIFICULDADES PRIORITÁRIAS, SOBRE TUDO QUE INTERFERE DIRETA E INDIRETAMENTE NA VIDA DA COMUNIDADE. REFERIU TAMBÉM QUE TODO O RACIOCÍNIO DEVE SER A LUZ DO TRÍPE: **SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL**, OU SEJA, A SOCIEDADE DEVE EXPANDIR SEU DESENVOLVIMENTO PAUTADO NA PROMOÇÃO DO INDIVÍDUO SEM DEGRADAR O MEIO AMBIENTE, REFORÇANDO QUE A COLETIVIDADE É SEMPRE SOBERANA. APÓS ESTAS EXPLICAÇÕES, A EQUIPE INSITA A COMUNIDADE A LEVANTAR QUESTÕES. A SRA. CRISTIANE PERGUNTA SOBRE OS LEVANTAMENTOS DE DADOS, MAPAS, SERVIÇOS PRESENTES E AUSENTES NAS VILAS, ENTÃO A ENG.FLORESTAL ETIANE DIZ TER EM MÃOS OS DADOS SOBRE A REALIDADE LOCAL E COM RELAÇÃO AOS MAPAS JÁ ESTÃO EM CONFECCÃO, MAS ALGUNS PODERÁ DEMONSTRAR À COMUNIDADE. O SR. IVAN RESSALTA QUE A ONG CHAMADA GARF (GRUPO AMBIENTAL DE FORTALEZINHA), A QUAL FAZ PARTE VEM DESENVOLVENDO ATIVIDADES SÓCIO-AMBIENTAIS NA VILA E QUE SERIA BASTANTE INTERESSANTE UMA PARCERIA COM A PREFEITURA. EM SEGUIDA, INICIA-SE A 2ª ETAPA, OU SEJA, A **PRODUÇÃO** PROPRIAMENTE DITA. O GRUPO É ORIENTADO A SE SUBDIVIDIR E PROCEDER A DISCUSSÃO SOBRE SEUS CONHECIMENTOS UNS COM OS OUTROS. A EQUIPE REFORÇA QUE ESTÁ A DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER DÚVIDA E ACOMPANHA OS SUBGRUPOS INDIVIDUALMENTE PARA FOMENTAR AS DISCUSSÕES MAIS PRIORITÁRIAS (TRÍPE), PORÉM DANDO TOTAL AMPLITUDE E LIBERDADE PARA QUALQUER TEMA SER LEVANTADO. ESTA ETAPA SE EXTENDEU ATÉ ÀS 14h00min CUMPRINDO O INTERVALO PARA O ALMOÇO, ONDE A EQUIPE SOLICITA A PARADA QUE É ACATADA PELO GRUPO. RETOMADA AS ATIVIDADES ÀS 14h30min COM A ETAPA FINAL, OU SEJA, A **LEITURA GRUPAL**. TODAS AS POLÍTICAS FORAM ABORDADAS, PORÉM OS ÍTENS PRIORITÁRIOS FORAM OS SEGUINTE:

↓ **PLANO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO MUNICIPAL:**

1. CONFECCÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

2. ORDENAMENTO DA CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SUINOS, CAPRINOS, AVES E BOVINOS);
 3. IMPLEMENTAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS GRUPOS SOCIAIS (ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO, ENTRE OUTROS NA ÁREA DO TURISMO);
 4. A CONTENÇÃO DA INVASÃO INDISCRIMINADAMENTE DE TURISTAS DE OUTROS MUNICÍPIOS, LIMITANDO A OCUPAÇÃO DESORDENADA;
 5. REFORMA DA PONTE ALGODOAL/MAIANDEUA.
- ‡ **AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (R.H, R. MATERIAIS E PERMANENTES):**
1. AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF'S;
 2. AMBULANCHA DEVIDO A MAIOR VIA DE ACESSO;
 3. AMPLIAÇÃO DO QUADRO TÉCNICO E ELEMENTAR DA REDE DE SAÚDE;
 4. PROGRAMAÇÃO DE CAMPANHAS ANUAIS DE ESPECIALISTAS;
 5. AMPLIAÇÃO DOS NÚMEROS DE CONSULTAS MÉDICAS;
 6. INCLUSÃO DO INTERIOR EM CAMPANHAS ESPECIALIZADAS;
 7. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DEVIDO A DEMANDA E DESGASTE DOS ATUAIS MATERIAIS PERMANENTES;
 8. IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA AS VILAS;
 9. FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
- ‡ **REORGANIZAÇÃO E FOMENTO AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA:**
1. ATIVAÇÃO DE UMA DELEGACIA/POSTO POLICIAL;
 2. IMPLANTAÇÃO DE UM POLICIAMENTO AMBIENTAL;
 3. DIRECIONAMENTO DE UM EFETIVO POLICIAL;
 4. SUPORTE PARA O EFETIVO POLICIAL.
- ‡ **ORGANIZAÇÃO NA GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS DA APA (ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL):**
1. CONSTRUÇÃO DO CAIS DE ARRIMO COM ESTUDO PRÉVIO;
 2. IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA COMUNIDADE DE FORMA CONTINUADA, PRINCIPALMENTE EM VIRTUDE DA GRANDE FREQUÊNCIA TURÍSTICA;
 3. EXECUÇÃO DE UM EIA – ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL E CONSEQUENTEMENTE UM RIMA – RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL, EM VIRTUDE DE SER UMA APA;
 4. ORDENAMENTO E PARCELAMENTO DO SOLO;
 5. FISCALIZAÇÃO DO USO E UTILIZAÇÃO DO SOLO;
 6. PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL DE PRESERVAÇÃO DOS MANANCIAS, DOS ANIMAIS SILVESTRES, DAS FLORESTAS E ÁREAS SOB RISCO DE EROÇÃO;
 7. CRIAÇÃO DE UM ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL – SEMMA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE).





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

‡ **VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL:**

1. INCENTIVO À CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO CULTURAL;
2. ESTABELEÇER PARCERIAS ENTRE A PREFEITURA E A SOCIEDADE CÍVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS LIVRES COMUNITÁRIOS.

‡ **ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO:**

1. IMPLEMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES, PRINCIPALMENTE NO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL;
2. IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DE FORMA CONSISTENTE E CONTINUADA;
3. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESCOLAS;
4. CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER DENTRO DO COMPLEXO EDUCACIONAL;
5. PLANEJAMENTO E MELHORIA NA QUALIDADE DA MERENDA ESCOLAR;
6. ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS A REALIDADE CLIMÁTICA DA LOCALIDADE;
7. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA;
8. AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO (INCLUSÃO DIGITAL, BIBLIOTECAS E LABORATÓRIOS);
9. INTRODUIR NAS DISCIPLINAS ADEQUADAS ESTUDOS SOBRE A CULTURA E FOLCLORE MUNICIPAL.

‡ **ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA:**

1. AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS;
2. MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA;
3. IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA;
4. RECONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO;
5. ORGANIZAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE PÚBLICO;
6. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO;
7. AQUISIÇÃO DE UM MICRO-INSINERADOR PARA A ILHA.

‡ **PLANO DE POLÍTICA DE GERAÇÃO E OCUPAÇÃO DE RENDA:**

1. ORGANIZAÇÃO DO SETOR PRODUTIVO PESQUEIRO;
2. INCENTIVO AO COOPERATIVISMO;
3. INCENTIVO A PRODUÇÃO DE ARTESANATO, COM INTUITO DE GERAÇÃO DE RENDA;
4. INCENTIVO A INTRODUÇÃO DE INDÚSTRIAS DE BENEFICIAMENTO;
5. ARTICULAÇÃO NO FOMENTO PARA OS PEQUENOS PESCADORES;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

6. INCENTIVO A CRIAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS;
7. INCENTIVO A APICULTURA NA COMUNIDADE;
8. GARANTIA DE ASSINTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PESQUEIRAS;
9. INCENTIVO AO TURISMO ECOLÓGICO COMO GERAÇÃO DE RENDA;
10. IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA

COMUNIDADE ACERCA DAS POTENCIALIDADES LOCAIS; APÓS DISCUSSÃO E SELEÇÃO DAS PRIORIDADES LOCAIS, O COMUNITÁRIO SR. OSMAR PEDE PARA FAZER A DECLAMAÇÃO DE UM VERSO E FAZ UMA ORAÇÃO QUE POR INSTANTES EMOCIONA A TODOS. ENTÃO A TÉCNICA Sr^{te}. ELYROSE PEDE QUE O GRUPO FAÇA OBSERVAÇÕES SOBRE AS METOLOGIAS ADOTADAS PELO NEM E SE OPORTUNIZOU FACILIDADES NO TRABALHO, A SRA. ELIDA DIZ ESTÁ MUITO SATISFEITA COM O TRABALHO REALIZADO SENDO COMPLEMENTADA POR OUTROS PRESENTES, PORÉM SÓ TEME QUE ISSO NÃO PASSE DE UM SIMPLES PROJETO DE LEI, A SRA. CHRISTIANE DIZ QUE DEPENDE MUITO DE NÓS SOCIEDADE CÍVIL COBRARMOS E FAZERMOS A COISA ACONTECER, O SR. DICO AGRADECE A EQUIPE E GARANTE SUA PRESENÇA NO MOMENTO DA AUDIÊNCIA MUNICIPAL. A TÉCNICA Sr^{te}. ETIANE DIZ QUE ESPERAMOS E INTERMEDIAREMOS PARA QUE O DESENVOLVIMENTO COMECE A ACONTECER NO MUNICÍPIO. A TÉCNICA Sr^{te}. ELYROSE REFORÇA QUE JÁ É MARACAENSE DE ALMA E AINDA QUE DE LONGE TORCE PELO CRESCIMENTO LOCAL, DIZENDO QUE O PLANEJAMENTO É O INÍCIO PARA O DESENVOLVIMENTO E CONTROLE SOCIAL. PORTANTO, O TRABALHO NÃO SE ESGOTA AQUI. REFORÇA QUE ESPERAMOS QUE O GRUPO ACOMPANHE OS TRABALHOS NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE VIRÃO, EM SEGUIDA, A EQUIPE AGRADECE A PARTICIPAÇÃO DE TODOS E EU ETIANE DE SOUZA SILVA ENCERRO A PRESENTE REUNIÃO RESPAUDADA PELA LISTA DE FREQUÊNCIA DOS PRESENTES EM ANEXA. SEGUE LISTAGEM*****





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

ATA DO PÓLO CIDADE / ESTRADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

ATA DE REUNIÃO COMUNITÁRIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM DOS PÓLOS CIDADE E ESTRADA NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ - PA.

AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006, CONFORME PREVIAMENTE ACORDADO E MOBILIZAÇÃO PRÉVIA COM A COMUNIDADE, O NEM - NÚCLEO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PDM - PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO, REUNIU-SE COM A COMUNIDADE PRESENTE NA SEDE MUNICIPAL AS 09h00min, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS (STR). A TÉCNICA ETIANE SILVA INICIA A REUNIÃO COM 0:30 MINUTOS DE ATRASO, AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS, PARTINDO ENTÃO PARA AS EXPLICAÇÕES ESQUEMÁTICAS DE ROTINA SOBRE O PROCESSO, E QUE EM VIRTUDE DA BAIXA PARTICIPAÇÃO POPULAR NA REUNIÃO DO PÓLO ESTRADA (AGENDADO PARA DIA 22 DE JUNHO/06), O NEM CONVERTEU A MESMA PARA O DIA DA LEITURA COMUNITÁRIA DO PÓLO CIDADE, ONDE S.T.R FOI DETERMINANTE NO PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO DAS LOCALIDADES DE SUÁ SUÁ, SÃO TOME, TRAQUATEUA, ARICURU, PASSAGEM, PONTA ALEGRE, BOA ESPERANÇA, KM'S 15, 17, 18, 19, 25, 32, 34, 36, 37, 38, BOM JARDIM, PONTO CERTO, CRISTOLÂNDIA RECREIO, SÃO JOSE, ITAMARATI, SÃO ROBERTO, SÃO CRISTOVÃO, PAUXIS, ITACURUÇA, VILA NOVA, MATO GROSSO E SANTA ROSA, INTEGRANTES DO PÓLO ESTRADA. DANDO CONTINUIDADE A ETAPA DE LEITURA COMUNITÁRIA DO PDM, A TÉCNICA DO NEM SRA. ETIANE DE SOUZA SILVA - ENGENHEIRA FLORESTAL, APRESENTA TODA A EQUIPE (CARLOS ALBERTO - COODENADOR, SRA. ELYROSE DE ABREU - ASSISTENTE SOCIAL E EVANDRO TORRES - WEB DESIGNER), POR CONSEGUINTE, O SR. CARLOS COMENTA EM LINHAS GERAIS A LEITURA DO ART. 2º DO ESTATUTO DAS CIDADES, A ESTRUTURA DO PLANO, OS OBJETIVOS DA REUNIÃO; EXPLICAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS QUESTÕES DE NATUREZA JURIDICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR, INTERFERÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E OUTROS ITENS, VISANDO AMPLIAR O ENTENDIMENTO SOBRE O PDM E NOSSO PAPEL NAQUELE MOMENTO. OPORTUNAMENTE, A ASSISTENTE SOCIAL SRA. ELYROSE ABREU PROCEDEU ALGUMAS COMPLEMENTAÇÕES EM RELAÇÃO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES E ESTATUTO DAS CIDADES, AINDA RESSALTOU QUE ESSA MEDIDA DE CONSTRUÇÃO DO PDM FOI PRÉ-ESTABELECIDO EM 2001, NA GESTÃO ANTERIOR, NADA SENDO FEITO ATÉ O MOMENTO DEVIDO NÃO HAVER OBRIGAÇÃO DE EXECUÇÃO IMEDIATA NAQUELA ÉPOCA. NO ENTANTO, O MINISTÉRIO DAS CIDADES ESTABELECEU PRAZO MÁXIMO PARA A ENTREGA DESTE DOCUMENTO (LEI) ATÉ 10 DE OUTUBRO DO ANO CORRENTE, SOBRE PENA DE PERDAS DE RECURSOS E COMPROMETIMENTO PENAL AO GESTOR, INCLUSIVE SUA CASSAÇÃO. A TÉCNICA SRA. ETIANE COMEÇA A APRESENTAÇÃO HISTÓRICA DO PDM EM DATA SHOW DESDE O INÍCIO COM A 1ª REUNIÃO PARA A PRODUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, O QUE FOI ESTABELECIDO NAQUELA ÉPOCA, QUEM





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

FORAM AS PESSOAS ENVOLVIDAS, QUAIS ERAM AS FUNÇÕES E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA AS ETAPAS SUBSEQUENTES, INCLUSIVE COM REGISTRO FOTOGRÁFICO DE TODOS OS MOMENTOS ILUSTRADOS; APÓS O PLANO DE AÇÃO, VIERAM OS MOMENTOS DE NECESSIDADE DA PARTICIPAÇÃO DO NEM NOS FÓRUMS, ONDE A EQUIPE NECESSITAVA E ERA OBRIGADA A PARTICIPAR PARA O ENTENDIMENTO DAS NOVAS ETAPAS E PRODUÇÃO COM QUALIDADE, POIS PARA TODOS OS MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS, A CONFECÇÃO DO PLANO ERA ALGO NOVO E O GOVERNO DO ESTADO JUNTAMENTE COM OS DEMAIS PARCEIROS COMO COIMP, FAMEP, CNM, SEDURB, ENTRE OUTROS, ESTAVAM ENVOLVIDOS PARA O SUCESSO DESTA EMPREITADA EM FUNÇÃO DA CONCLUSÃO DE TODOS OS PLANOS DIRETORES DO PARÁ. OS SLIDES FORAM SEGUINDO UMA SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA DOS TRABALHOS, INCLUSIVE A VISIBILIDADE DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NOS PÓLOS ANTERIORES. POSTERIORMENTE, A TÉCNICA FAZ UMA PREVISÃO DO QUE AINDA ESTÁ PENDENTE E DE FORMA ISTO SERÁ DESENVOLVIDO ATÉ A LEI PROPRIAMENTE DITA, APROVADA E SANCIONADA ATÉ NO MÁXIMO NO FINAL DE SETEMBRO SENDO ESTÁ A META DA EQUIPE, EMBORA TENHA LEGALMENTE ATÉ 10/10/2006. APÓS ESTA OCASIÃO, A SRA. ETIANE SOLICITA QUE A COMUNIDADE SE MANIFESTE CASO HAJA ALGUMA DÚVIDA, NÃO HAVENDO, SOLICITA A PRESENÇA DA TÉCNICA SRA. ELYROSE ABREU PARA DAR CONTINUIDADE A ETAPA DE LEITURA COMUNITÁRIA, A MESMA SE APRESENTA PARA TODOS, REFERE O QUÃO É SATISFATÓRIO REVER PESSOAS QUERIDAS E CONHECER NOVOS COMPANHEIROS DE TRABALHO, DESEJANDO SUCESSO A TODOS NÓS EM NOSSOS TRABALHOS. A PARTIR DAÍ, EXPLANA AO GRUPÃO A METODOLOGIA APLICADA PARA OS TRABALHOS DE AGORA, ONDE A COMUNIDADE SERÁ SUBDIVIDIDA EM GRUPOS MENORES PARA FACILITAR O DEBATE SOBRE SUAS REALIDADES, ONDE CADA UM PRESENTE EXPORÁ A SUA REALIDADE MAIS CONTUNDENTE, OU SEJA, MAIS CRITICA, AQUELA QUE DEFINAM COMO PRIORIDADE, BEM COMO AS MELHORES POTENCIALIDADES, AQUILO QUE TEM CONDIÇÕES DE SER DESENVOLVIDO EM FAVOR DA MAIORIA, SEM PREJUÍZO PARA O MEIO AMBIENTE, NESTE MOMENTO, EXPLICA SOBRE O TRIPÉ, O EIXO DAS DISCUSSÕES, DESENVOLVER A CIDADE SÓCIO-ECONÔMICAMENTE E PRESERVANDO SEU MEIO AMBIENTE. SOLICITA A SEGUIR QUE OS SUBGRUPOS SE DIVIDAM POR PROXIMIDADE SEM GRUPOS MUITO GRANDES, A CIDADE COMO ESTÁ EM GRANDE NÚMERO PODERÁ TER MAIS DE UM GRUPO SE ASSIM FOR NECESSÁRIO. A PLENÁRIA SE MOVIMENTOU, RECEBENDO O MATERIAL DE TRABALHO QUE FOI DETALHADO PELA TÉCNICA EM QUESTÃO E OS TRABALHOS FORAM INICIADOS, A TÉCNICA FEZ UMA PREVISÃO DE 0: 45 MINUTOS PARA ESTA ETAPA, COLOCANDO A EQUIPE PARA SUBSIDIAR TODOS OS SUBGRUPOS. PASSADO O TEMPO PREVISTO, JÁ AVANÇÁVAMOS PARA A HORA DE ALMOÇO, ONDE SERIA EFETUADA A PARADA PARA REINICIO LOGO APÓS O ALMOÇO QUE FOI OFERECIDO PELA PREFEITURA, ATRAVÉS DO APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS TRABALHOS FORAM REINICIADOS ÀS 14H, COM A LEITURA DAS REALIDADES GRUPO A GRUPO ATRAVÉS DE UM RELATOR, TODO O MATERIAL LIDO NA PLENÁRIA SERÁ AJUSTADO EM CONFORMIDADE AOS INTERESSES LOCAIS. EM VIRTUDE DE ALGUNS ITENS SEREM POLÊMICOS POR QUESTÕES LEGAIS, A EQUIPE NECESSITOU MEDIAR, MAS SEMPRE CONTORNANDO A TEMPO E A CONTENTO. O PRODUTO FINAL FICOU DA SEGUINTE FORMA, SEGUINDO PELO PÓLO CIDADE E ESTRADA, RESPECTIVAMENTE, ONDE FOI ESCLARECIDO QUE AS SITUAÇÕES SERIAM REVISTAS PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM DIMENSÕES MACROS, CASO NÃO SE DEFINISSEM DE FORMA MUITO ESPECÍFICA SOBRE DETERMINADA LOCALIDADE:

PROPOSTAS DO PÓLO CIDADE

‡ **ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA:**

1. IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE SANEAMENTO E ESGOTO BÁSICO;
2. AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS;
3. AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
4. MANUTENÇÃO PERIÓDICA NA REDE ELÉTRICA;
5. MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA;
6. ADEQUAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA;
7. MELHORIA NA DISTRIBUIÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO;
8. AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO;
9. INSTALAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO ADEQUADO;
10. RECONSTRUÇÃO DA ORLA MARÍTIMA, CARACTERIZADA COM A CULTURA MARACANAENSE.

‡ **REORGANIZAÇÃO E FOMENTO AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA:**

1. IMPLANTAÇÃO DE UM BOX POLICIAL NA PRAÇA CENTRAL;
2. AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE À POLÍCIA MILITAR;
3. CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO INSTITUCIONAL DESTINADO APENAS A POLÍCIA MILITAR;
4. CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL.

‡ **AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (R.HUMANOS, R. MATERIAIS E PERMANENTES):**

1. AMPLIAÇÃO DO QUADRO TÉCNICO E ELEMENTAR DA REDE DE SAÚDE;
2. IMPLEMENTAÇÃO DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS E PREVENTIVAS;
3. AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E DESGASTE DOS ATUAIS MATERIAIS PERMANENTES.

‡ **ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

1. IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE;
2. PROJETO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO;
3. AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO (INCLUSÃO DIGITAL, BIBLIOTECAS E LABORATÓRIOS);
4. IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DE FORMA CONSISTENTE E CONTINUADA;
5. REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS;
6. CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO POLI-ESPORTIVO;
7. CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS EM FUNÇÃO DA DEMANDA.

↓ **PLANO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO MUNICIPAL:**

1. CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO;
2. IMPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DO TURISMO
3. IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO TURISMO.

↓ **VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL:**

1. IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA;
2. IMPLANTAR PROGRAMAS DE RESGATE E INCENTIVO A PRÁTICA DA CULTURA MARACANAENSE.

↓ **PLANO DE POLÍTICA DE GERAÇÃO E OCUPAÇÃO DE RENDA:**

1. CONSTRUÇÃO DO PLANO POLÍTICO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PESQUEIRO;
2. IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA DE INCENTIVO AOS EMPREENDEDORES LOCAIS;
3. CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE PRODUÇÃO DE ARTESANATO, COM INTUITO DE GERAÇÃO DE RENDA;
4. INCENTIVO A INTRODUÇÃO DE INDÚSTRIAS DE BENEFICIAMENTO;
5. ARTICULAÇÃO NO FOMENTO PARA OS PEQUENOS AGRICULTORES E PESCADORES;
6. ORGANIZAÇÃO DO SETOR PRODUTIVO DE PESCA (PEIXE, MARISCOS E MOLUSCOS);
7. ORDENAMENTO E PARCELAMENTO DO SOLO;
8. ESTABELECEER CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DE CAPACITAÇÃO DO INDIVÍDUO (SENAI, SENAC, SEBRAE E OUTROS);
9. AQUISIÇÃO DE TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIALIZADAS NA AGRICULTURA.

↓ **PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS:**

1. CRIAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DOS RECURSOS NATURAIS;
2. LEVANTAMENTO DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL;
3. IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES DE FLORA E FAUNA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE RISCO;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

4. ESTUDOS A CERCA DA FUNÇÃO SOCIAL DE ALGUMAS ESPÉCIES NATURAIS.

‡ **PLANO DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL:**

1. IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS DE CUNHO EDUCATIVO E DE COMBATE AS DROGAS;
2. CRIAÇÃO DE UM ABRIGO PARA MENORES EM SITUAÇÃO DE RISCO.

PROPOSTAS DO PÓLO ESTRADA

‡ **ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA:**

1. AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LOCALIDADES QUE AINDA ESTÃO DESPROVIDAS DO SERVIÇO;
2. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA;
3. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA;
4. MANUTENÇÃO DOS RAMAIS E ESTRADAS SECUNDÁRIAS;
5. REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES;
6. MANUTENÇÃO DE RUAS DAS VILAS RURAIS;
7. CONSTRUÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER.

‡ **REORGANIZAÇÃO E FOMENTO AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA:**

1. DESTACAMENTO DO EFETIVO POLICIAL PARA O INTERIOR;
2. SUPORTE DE TRANSPORTE À POLÍCIA.

‡ **AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (R.HUMANOS, R. MATERIAIS E PERMANENTES):**

1. AQUISIÇÃO DE MAIS AMBULÂNCIAS;
2. IMPLEMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS PSF'S;
3. AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF'S;
4. IMPLANTAÇÃO DOS PSF'S EM PONTO ESTRATÉGICO;
5. INCLUSÃO DO INTERIOR EM CAMPANHAS ESPECIALIZADAS.
6. AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DEVIDO A DEMANDA E DESGASTE DOS ATUAIS MATERIAIS PERMANENTES.

‡ **ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO:**

1. IMPLEMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES;
2. IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INFANTIL NAS VILAS ONDE O SERVIÇO É INEXISTENTE;
3. IMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS;
4. CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS;
5. IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DE FORMA CONSISTENTE E CONTINUADA;
6. REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

PARA AMARRARMOS OS INTERESSES LOCAIS EM PROL DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NÃO DEVEMOS SER IMEDIATISTAS, POIS É UM TRABALHO DE MÉDIO A LONGO PRAZO. SEM MAIS, EU ELYROSE DE ABREU CARDOSO ENCERRO A PRESENTE REUNIÃO RESPAUDADA PELA LISTA DE FREQUÊNCIA DOS PRESENTES EM ANEXA. SEGUE LISTAGEM. *****

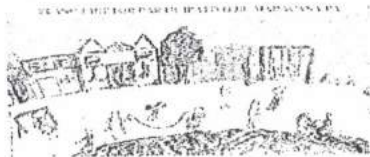




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

7. CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS EM FUNÇÃO DA DEMANDA
8. IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE.
- ↓ **PLANO DE POLÍTICA DE GERAÇÃO E OCUPAÇÃO DE RENDA:**
1. CONSTRUÇÃO DO PLANO POLÍTICO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PESQUEIRO;
 2. CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE PRODUÇÃO DE ARTESANATO, PARA MULHERES E JOVENS, COM INTUITO DE GERAÇÃO DE RENDA;
 3. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (TRATORES E DEMAIS MAQUINARIOS) PARA PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES;
 4. ARTICULAÇÃO PARA O FOMENTO DE PEQUENOS AGRICULTORES E PESCADORES;
 5. ORDENAMENTO E PARCELAMENTO DO SOLO COM AQUISIÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO DE TERRA;
 6. IMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS PARA ASSINTÊNCIA TÉCNICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATIVIDADE AGRÍCOLA;
 7. INCENTIVO AO COOPERATIVISMO.
- ↓ **PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS:**
1. CRIAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DOS RECURSOS NATURAIS;
 2. IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE;
 3. ESTABELECE PARCERIAS PARA GESTÃO EFICAZ DOS RECURSOS NATURAIS.
- ↓ **PLANO DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL:**
1. ESTABELECE PARCERIAS ENTRE A PREFEITURA E A SOCIEDADE CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS LIVRES COMUNITÁRIOS;
 2. INCENTIVO AO ASSOCIATISMO E COOPERATIVISMO.
- APÓS DISCUTIDA AS PRIORIDADES LOCAIS, A TÉCNICA ELYROSE PEDE QUE O GRUPO FAÇA OBSERVAÇÕES SOBRE AS METODOLOGIAS ADOTADAS PELO NEM E SE OPORTUNIZOU FACILIDADES NO TRABALHO, O GRUPO ELOGIA O TRABALHO DA EQUIPE, PORÉM RESSALTA QUE NO INÍCIO PARECIA SER MUITO DIFÍCIL, EMBORA NO DECURSO DA DISCUSSÃO AS SITUAÇÕES FORAM ESCLARECIDAS. O NEM AGRADECE A PARTICIPAÇÃO DE TODOS E ENCERRA OS TRABALHOS DA TARDE ÀS 18h00min, ENFATIZANDO QUE ESTE É UM PLANEJAMENTO, ETAPA SIGNIFICATIVA E IMPORTANTÍSSIMA PARA QUALQUER GESTÃO, ESTA FUTURA LEI DEVERÁ SER A BÍBLIA DOS PREFEITOS E A SOCIEDADE DEVERÁ SE FAZER PRESENTE ATRAVÉS DO CONSELHO DA CIDADE QUE SERÁ FORMADO, OPORTUNAMENTE CONVIDA A TODOS PARA PARTICIPAREM DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

ATA DA
AUDIÊNCIA MUNICIPAL



ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, DO MUNICÍPIO DE MARACANÃ, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2006.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, às oito horas e trinta minutos, no Plenário "Guilherme de Cristo", da Câmara Municipal de Vereadores, a Ilma. Sra. **ELYROSE DE ABREU CARDOSO** – Assistente Social; Ilma. Sra. **ETIANE DE SOUZA SILVA** – Engenheira Florestal, foi justificada a ausência do Ilmo. Sr. **CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO** – Coordenador do PDM (PLANO DIRETOR MUNICIPAL), face o mesmo estar no 5º Fórum do PDM, no uso de suas atribuições legais deram início a presente, em obediência ao **Edital de Convocação nº 01/06, de 01/08/06**, no qual o Poder Executivo Municipal juntamente com o Núcleo Executivo Municipal (NEM) do **PLANO DIRETOR**, embasado na Constituição Federal em seus Artigos **182 e 183 e regulamentado na Lei Federal nº 10.257 de 10/07/01 (ESTATUTO DAS CIDADES)**, convocou a sociedade Maracanaense, em particular aos seus representantes constituídos ou representados a participar da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que tem como norte a **PACTUAÇÃO DAS PROPOSTAS** retiradas nas reuniões comunitárias e a definição e homologação de Delegados para a **CONFERÊNCIA DO PLANO** em tela. A Sra. **ELYROSE DE ABREU** procedeu a composição da Mesa Diretora, chamando para compor a mesma o Exmo. Sr. Dr. **RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA** – Prefeito municipal; Exmo. Sr. **RAIMUNDO RAIOL DA COSTA** – Vereador; Ilma. Sra. **LUCIDALVA RIBEIRO** – Secretária de Ação Social; Ilma. Sra. **MARIA DO SOCORRO RAIOL** – Conselheira Tutelar; Ilma. Sra. **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA** – Representante da Colônia de Pescadores; Ilma. Sra. **MARLENE RAIOL** – Representante da Classe Empresarial; Ilmo. Sr. **MANOEL TARCISIO FERREIRA** – Secretário Municipal de Administração; Ilmo. Sr. **ELIZEL NASCIMENTO PAIXÃO** – Secretário Municipal de Cultura e Ilmo. Sr. **JÚNIOR RAIOL** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde. Após a constituição da Mesa, usou da palavra Excelentíssimo vereador **RAIMUNDO RAIOL**, que acentuou sobre a importância da Audiência Pública para elaboração do Plano Diretor, destacando a importância das comunidades do interior e é fundamental que todas as propostas sejam discutidas. Sra. **MARLENE RAIOL** frisou que devemos participar de elaboração, haja vista, que sem o plano não haverá verbas, temos que estar presentes para participar ativamente como cidadãos maracanaense para depois cobrarmos do Poder Público. Sabemos que muitas pessoas só cobram e não participam. A hora é esta vamos a luta, este é um momento importantíssimo na vida pública de Maracanã. Sr. **ELIZEL NASCIMENTO**, explanou que exatamente hoje é um dia histórico, ou seja, dia 15 de agosto é a Adesão do Pará. Já deixamos as nossas propostas dentro do contexto da Secretaria de Cultura. Reconhecemos perfeitamente que através do Plano Diretor poderemos melhorar o setor de emprego e renda. Esperamos êxito e dias melhores para Maracanã. Sra. **LUCIDALVA RIBEIRO**, acentuou sobre as dificuldades para reunir o povo, mas felizmente uma grande parcela da

sociedade encontra-se presente. O momento é este, vamos tirar nossas dúvidas e fazer o plano acontecer; a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS**, acentuou que desde o início tem feito parte das reuniões e está disposta a ajudar na elaboração e conseguir aquilo que for de melhor para Maracanã, frisando que a Colônia dos Pescadores estará a disposição para ajudar; a Sra. **SOCORRO RAIOL** acentuou que muitas pessoas reivindicam melhorias e é neste momento de suma importância que devemos nos empenhar ao máximo, finalizou. Sr. **MANOEL TARCISIO** destacou que a presença de todos é de suma importância para reivindicarmos e propormos, não podemos só ouvir, queremos discutir e elaborar um plano melhor para Maracanã. O Exmo. Sr. Dr. **RAIMUNDO QUEIROZ** – **prefeito municipal** acentuou que o Plano Diretor é a anatomia e o Raio-x do município, o prefeito para poder administrar tem que conhecer o seu plano diretor para fazer um diagnóstico da realidade do município. O Plano Diretor é uma exigência federal e o não cumprimento poderá penalizar o município com corte de verbas constitucionais como FPM, ICMS e outros. Daí a nossa preocupação em trabalhar e concluir para que o mesmo se tome **LEI O PLANO DIRETOR** será a bíblia de qualquer prefeito para conduzir a sua administração, portanto é necessário que as propostas sejam analisadas por todos para o êxito final. Dando prosseguimento o prefeito Raimundo Queiroz assinou o Edital de Convocação Nº 02/06, que convoca a sociedade Maracanaense, em particular aos seus representantes constituídos a participar da **CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR**, que será realizada em 31 de agosto do corrente. Em seguida a Sra. **ELYROSE DE ABREU** deu início à apresentação em tela explicando detalhadamente todas os pontos dos Eixos Temáticos, referente às propostas do **PLANO DIRETOR** discutidas nas comunidades como segue:

SEGURANÇA PÚBLICA: PROBLEMA: Baixa cobertura do efetivo das Polícias Militar e Civil; **SINTOMAS:** Insegurança do patrimônio Público e privado; Descredibilidade no sistema; Aumento da violência urbana; Envolvimento de crianças e adolescentes em atos inflacionais; Desestrutura familiar; Aumento do consumo de drogas; **CAUSAS DO PROBLEMA:** Efetivo insuficiente perante a demanda, somado as dificuldades de acesso devido à extensão territorial; Insuficiência dos recursos físicos, materiais e equipamentos do efetivo; Deficiência na política de Segurança Pública Estadual; **OBJETIVO:** Melhorar e Ampliar a cobertura na oferta dos serviços no Sistema de Segurança Pública;

DIRETRIZES: Oportunizar melhorias nos serviços de proteção aos cidadãos e a propriedade privada; Otimizar a Execução dos Serviços de proteção à sociedade; **AÇÕES ESTRATÉGICAS:** Estabelecer parceria eficaz com o Governo do Estado, visando um atendimento de melhor qualidade ao cidadão; Manutenção do suporte para o efetivo local; Solicitação do aumento do efetivo; Promover policiamento ostensivo regular; Ampliação no suporte das atividades do Conselho Tutelar. **ESPORTE E LAZER PÚBLICO:**

PROBLEMA: Baixa capacidade na gestão e execução de práticas de esporte e lazer; **SINTOMAS:** Precariedade na oferta dos serviços de esporte e lazer; Utilização inadequada das áreas verdes de recreação; Envolvimento infanto-juvenil em práticas ilegais e drogas; Aumento da violência urbana; **CAUSAS DO PROBLEMA:** Inexistência de espaços poli esportivos e de recreação apropriados; Alto índice de pobreza; Deficiência na gestão dos serviços municipais de esporte e lazer em função de acúmulos de políticas em um único




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

órgão gestor; **OBJETIVO:** Melhorar a capacidade de gestão e execução no direcionamento de serviços de esporte e lazer; **DIRETRIZES:** Garantir a inclusão social, principalmente infanto-juvenil; Promover um maior equilíbrio sócio-familiar; **AÇÕES ESTRATÉGICAS:** Ampliar e implementar áreas livres de recreação; Implantar espaços poli-esportivos; Ordenar e Organizar a gerência dos serviços de esporte e lazer; Planejar atividades anuais que contemplem práticas de esporte e lazer; Estabelecer parcerias com secretarias de Assistência e Educação na execução de projetos/programas de esporte e lazer, promovendo com isso inclusão social. **GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA:**
PROBLEMA: Deficiência na capacidade de geração de ocupação e renda; Incidência de trabalho infantil; **SINTOMAS:** Baixo poder aquisitivo; Aumento populacional abaixo do índice de pobreza; Aumento da marginalização de adolescentes; Interferência na base das atividades de subsistência; Desestruturação familiar; Comunidade mais suscetível a riscos de doenças; Aumento do desemprego e atividade informal; O mau aproveitamento da produção local (peixes e mariscos); **CAUSAS DO PROBLEMA:** Ausência de uma política municipal de Geração de Ocupação e Renda; Deficiência no incentivo às práticas Produtivas primária; Ausência de política municipal de turismo; Inexistência de políticas de incentivos fiscais; **OBJETIVO:** Aumentar a capacidade de geração de ocupação e renda; **DIRETRIZES:** Garantir o melhor aproveitamento dos recursos naturais ligados à economia familiar prioritariamente; Promover maior inclusão social e melhoria na qualidade de vida; **AÇÕES ESTRATÉGICAS:** Implementar Programas e projetos de fomento a geração de ocupação e renda; Articular parceiros para gerar financiamento aos pequenos produtores e pescadores, bem como outras atividades em potencial; Implementar programas e projetos sociais infanto-juvenis; Articulação continuada intra e inter institucionais; Implantar políticas de planejamento e ordenamento do setor turístico de forma sustentável; Fomento a regularização das atividades informais em caráter comercial ou cooperado; Ordenamento de cadeia produtiva; Incentivo ao cooperativismo.
MOBILIDADE, TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO: PROBLEMA: Insuficiência na cobertura dos serviços de mobilidade, transporte e sistema viário dos setores públicos e privados; **SINTOMAS:** Exclusão de cidadãos com necessidades especiais; Dificuldade no acesso de bens e serviços (Educação, Saúde, Lazer e comércio); Dificuldade no acesso ao direito à gratuidade; Baixa qualidade e segurança nos serviços; Comprometimento ao desenvolvimento das atividades comerciais, principalmente ao micro-empresário; **CAUSAS DO PROBLEMA:** Inexistência de planejamento e ordenamento do setor público e privado; Déficit no suporte de equipamentos e recursos humanos; Precária condição de movimentação de grande porte em estradas, ramais, pontes e vicinais; Baixo investimento no setor; **OBJETIVO:** Aumentar e melhorar os serviços de mobilidade, transporte e sistema viário; **DIRETRIZES:** Garantir o aumento na qualidade de vida dos cidadãos; Garantir os direitos sociais aos cidadãos; Promover a inclusão social da clientela Específica; **AÇÕES ESTRATÉGICAS:** Implementação de políticas de planejamento dos serviços de transporte; Pavimentação/manutenção das estradas, conforme as competências (municipais e estaduais); Implantação de programas educativos na conscientização dos direitos sociais referentes às gratuidades e adequação do acesso aos deficientes.



ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL: PROBLEMA: Baixa capacidade de gestão e de oferta de programas e projetos da política de Assistência e promoção social; **SINTOMAS:** Desestruturação familiar; Evasão escolar; Aumento do trabalho infantil, da prostituição infanto-juvenil e exploração familiar; Violência familiar; Alcoolismo e dependência química; **CAUSAS DO PROBLEMA:** Sistema sócio econômico excludente e perverso, onde o poder público em todas as esferas não consegue suprir a necessidade básica da população; **OBJETIVO:** Aumentar a capacidade de gestão da política e Capacitação de recursos, melhorando a qualidade de vida da clientela; **DIRETRIZES:** Garantir a ampliação na oferta e qualidade nos serviços de trabalho e promoção social; Promover a inclusão social de quem necessita da política; **AÇÕES ESTRATÉGICAS:** Fomento a atividades de geração de ocupação e renda; Implementação de programas e projetos de melhoria social; Promover parcerias intra e inter institucionais; Fortalecimento de Associativismo e cooperativismo.

EDUCAÇÃO PÚBLICA: PROBLEMA: Insuficiência e inadequação dos serviços de educação diante da demanda atual; **SINTOMAS:** Dificuldade na merenda escolar; Dificuldade de aprendizado; Insuficiência de vagas (educação Infantil, fundamental e médio); Aumento da evasão e repetência; Dificuldades na constância do acesso às escolas/transporte; Baixa produtividade ensino-aprendizagem; Exclusão social (discriminação / deficiência física); Inadequação dos prédios escolares; **CAUSAS DO PROBLEMA:** Situação sócio-econômica da família; Deficiência no planejamento e distribuição diante da demanda; Deficiência na oferta do transporte escolar; Déficit de políticas de capacitação e valorização do educador; Aumento populacional; Planejamento que não prioriza as diferenças físicas dos discentes; Ausência de áreas para prática de esporte e lazer; **OBJETIVO:** Reduzir a insuficiência e inadequação dos serviços de educação; **DIRETRIZES:** Garantir a melhoria nas condições dos serviços de educação, visando a superação do déficit de aprendizagem; **AÇÕES ESTRATÉGICAS:** Adequação dos espaços físicos (deficientes, clima, ventilação e bem estar); Aquisição de equipamentos e recursos humanos (valorização dos profissionais e da prática); Implementar serviços da parte diversificada como: Biblioteca, laboratório e inclusão digital; Ampliação da rede escolar através de construções e reformas; Aquisição de veículos próprios para transporte escolar e /ou manutenção do pagamento em dia dos fornecedores; Manutenção das vias de acesso; Implantação de pólos para educação especial em rede regular; Planejamento na aquisição da merenda escolar; Valorização dos profissionais da educação. **SAÚDE PÚBLICA: PROBLEMA:** Insuficiência dos serviços de saúde diante da atual demanda; **SINTOMAS:** Dificuldade no acesso e na qualidade dos serviços de saúde básicos; Aumento do índice de natalidade; Desestruturação familiar e a coabitação; Baixa cobertura nos serviços especializados; Maior risco de endemias; Dificuldade no deslocamento de pacientes; **CAUSAS DO PROBLEMA:** Baixa cobertura nos serviços vigentes em função da demanda; Aumento populacional; Déficit nos investimentos de recursos permanentes e recursos humanos; Educação em saúde insuficiente; Precária condição da rede de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário; **OBJETIVO:** Aumentar e melhorar a capacidade de atendimento dos serviços de saúde; **DIRETRIZES:** Promover melhora na oferta de serviços de saúde, principalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

na atenção básica; **AÇÕES ESTRATÉGICAS:** Ampliar os serviços de saúde em consonância às demandas locais; Aquisição de recursos para investimento em materiais de consumo, permanentes e humanos, principalmente na atenção básica; Implementar programas de saúde que estiverem com maiores dificuldades em atenção, inclusive, saúde bucal; Execução de campanhas educativas de prevenção; Execução periódica de campanhas de atendimento especializadas; Estabelecer parceria com órgãos públicos para financiamento na implantação das redes de água e esgoto onde estiverem ausentes e implementação onde elas estão insuficientes. **INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS: PROBLEMA:** Insuficiência na cobertura dos serviços de infra-estrutura urbana e rural; **SINTOMAS:** Deficiência na cobertura de telecomunicação; Dificuldades na cobertura do sistema de abastecimento de água; Deficiência na distribuição de energia elétrica; Ausência de coleta seletiva de lixo e sistema de destino final; Precariedade nas vias de acesso (estradas e ramais); Ausência de sistema de esgoto sanitário; **CAUSAS DO PROBLEMA:** Deficiência no sistema de transporte; Precariedade de cais de arrimo; Ausência de política de desenvolvimento urbano; Inadequação dos investimentos de gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano; **OBJETIVO:** Aumento da cobertura dos serviços de infra-estrutura urbana e rural; **DIRETRIZES:** Garantir condições no processo de valorização atendendo o interesse social; Estimular a criação de planos e programas de desenvolvimento urbano; **AÇÕES ESTRATÉGICAS:** Articular a cooperação entre os governos, iniciativa privada e demais setores em atendimento entre as telecomunicações e energia elétrica; Articular entre as esferas governamentais projetos que venham corrigir e solucionar os problemas no setor de abastecimento de água; Estabelecer estudo do processo de coleta de lixo e destino final; Plano municipal; Cooperação entre os governos para construção/manutenção de estradas, rodovias vicinais e ramais; Implementar políticas públicas de transporte (controle e arrecadação); Estabelecer estudos das áreas de risco; Implantar sistema de esgoto e aterro sanitário. **USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: PROBLEMA:** Inadequação do uso e ocupação do solo; **SINTOMAS:** Aparecimento de invasão e áreas de risco; Incidência de imóveis não edificados (sem função social); Poluição e deterioração das áreas urbanizadas; Precariedade na regularização fundiária; Mau aproveitamento dos recursos disponíveis de terra do município; **CAUSAS DO PROBLEMA:** Inexistência da legislação de uso e parcelamento do solo; Inexistência do código de Postura; Inexistência do código de obras; Inexistência da Lei de perímetro urbano; **OBJETIVO:** Evitar a utilização dos imóveis e a retenção especulativa urbana e rural, que resulte na sua sub-utilização ou não utilização; **DIRETRIZES:** Estimular a criação de legislação que garanta a justiça social; Garantir a sustentabilidade do uso e ocupação do solo; **AÇÕES ESTRATÉGICAS:** Implantar políticas de ordenamento e parcelamento do solo; Estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificações, considerando a situação sócio-econômica da população e das normas ambientais; Implantar política agrária de uso sustentável; Implantar legislações como: código de postura, código de obras, lei de perímetro urbano, lei de uso e ocupação do solo. **RISCOS AMBIENTAIS: PROBLEMA:** Alto risco de degradação e esgotamento dos recursos ambientais; **SINTOMAS:** Poluição de rios; Assoreamento de rios; Quebra da



cadeia produtiva; Ocupação irregular; Poluição dos mananciais/desmatamento; Desordem na criação de animais (gato, cão, gado e etc...); Processo de extinção da fauna e da flora;

CAUSAS DO PROBLEMA: Ausência de política de gestão ambiental (educação, fiscalização e planejamento); Inexistência dos investimentos de gastos públicos aos objetivos de conservação e preservação do meio ambiente; **LINHA ESTRATÉGICA:** Diminuição ou redução dos riscos ambientais; **OBJETIVO:** Reduzir os riscos de poluição, degradação e esgotamento dos recursos ambientais; **DIRETRIZES:** Promover a manutenção dos recursos naturais para gerações futuras; Promover a utilização dos recursos naturais de maneira sustentável; **AÇÕES ESTRATÉGICAS:** Implantação de uma política de gestão dos recursos naturais; Criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA); Criação da Legislação; levantamento de estudos/pesquisas; Articulação na aquisição de recursos para investimentos em materiais de consumo permanentes e humanos; Execução de campanhas de educação ambiental, principalmente em épocas de veraneio; Implantação de capacitação para agentes ambientais. **HABITACÃO:**


PROBLEMA: Déficit ou inadequação; **SINTOMAS:** Falta de rede de esgoto tratado em 100%; Aumento de endemias por veiculação hídrica; Insuficiência da rede de abastecimento de água; Baixa cobertura na rede elétrica; Ocupação em áreas impróprias;

CAUSAS DO PROBLEMA: Baixo nível de renda; Dificuldades no acesso a financiamentos; Ausência de novas áreas de loteamento populares com infra-estrutura;

OBJETIVO: Reduzir o déficit ou inadequação de moradia; **DIRETRIZES:** Garantir moradia digna; Estimular a iniciativa privada na criação de lotes urbanizados; **AÇÕES ESTRATÉGICAS:** Criar programas de fortalecimento de gestão e financiamento; Elaborar perfil sócio econômico das potencialidades; Articular com os órgãos financiadores para regularização fundiária; Realizar diagnósticos nas condições de moradia. **CULTURA REGIONAL:**

PROBLEMA: Descaracterização gradativa dos valores culturais históricos e naturais do município; **SINTOMAS:** Desconhecimento e desvalorização gradativa da cultura regional pelas gerações atuais e futuras; Supervalorização das culturas importadas, em detrimento da regional; **CAUSAS DO PROBLEMA:** Dificuldades na gestão da política de incentivo a cultura; **OBJETIVO:** Resgate a cultura Maracanaense, ampliando os horizontes dos municípios; **DIRETRIZES:** Garantir manutenção dos valores culturais para as gerações futuras; Fortalecer e democratizar as manifestações culturais; **AÇÕES ESTRATÉGICAS:** Implantar políticas de incentivo a cultura (programas e projetos: musical e artesanal); Implantar ações de gestão na organização e ordenamento da política; Elaboração do Plano municipal da cultura; Implantação de uma biblioteca cultural; Implantação de uma casa de cultura; Adequação da legislação municipal; Estabelecer parcerias intra e inter institucionais; Capacitação dos recursos humanos. No decorrer das discussões e análises, foram apresentadas as seguintes emendas nos eixos a seguir:

SEGURANÇA PÚBLICA: **AÇÕES ESTRATÉGICAS:** Implantação de Agentes de Segurança com poderes limitados (consulta jurídica); Solicitação do aumento do efetivo; Implantar postos policiais em pólos, inclusive na sede; Implantação de uma Delegacia da Mulher - DCCIM; Direitos da criança e do adolescente; Implantação de um abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco - retaguarda; Criação do Fundo para Infância e

PLANO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

adolescência - FIA; Criação da Guarda Municipal; Criação de projetos sociais profissionalizantes. **ESPORTE E LAZER:** **SINTOMAS:** Gravidez precoce; **AÇÕES ESTRATÉGICAS:** Criação da Guarda Mirim; Estabelecer a parceria pública e estimular a iniciativa privada (pleito a convênios e patrocínios). **GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA:** **SINTOMAS:** Rebaixamento do poder de compra; Baixo aproveitamento da produção local (peixes, mariscos e outras linhas de produção); **CAUSAS DO PROBLEMA:** Ausência da política municipal de Meio Ambiente; **AÇÕES ESTRATÉGICAS:** Estudo de viabilidade econômica sobre potencialidades; Implantar e implementar programas e projetos de fomento a geração de ocupação e renda; Ordenamento da cadeia produtiva para a verticalização da produção (pólos pesqueiros e agricultura familiar); Introdução de novas culturas em potencial (apicultura, aquíicultura e agricultura); Integração geográfica dos eixos; Incentivo ao cooperativismo (SEBRAE/OCBB e SESCOOP); Implantar as políticas de turismo e meio ambiente; Regionalização da merenda escolar com a cultura alimentar local; Implantar projetos sociais de capacitação. **MOBILIDADE, TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO:** **SINTOMAS:** Comprometimento ao desenvolvimento das atividades comerciais, principalmente ao micro empresário; **CAUSAS DO PROBLEMA:** Precária condição das estradas, ramais, pontes e vicinais; Baixo investimento no setor ressaltando as competências; **AÇÕES ESTRATÉGICAS:** Pavimentação/manutenção das estradas, ramais e vicinais e pontes, referindo a importância do acostamento para a proteção do cidadão (conforme as competências estaduais e municipais); Adaptação dos prédios públicos que facilitem o direito a mobilidade de portadores de deficiência física, principalmente nas escolas; Implantação de um programa de integração regional que promova a expansão sócio econômica, aproximando as localidades e a sede. **ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL:** **SINTOMAS:** Manutenção da condição de pobreza; Aumento de evasão escolar; Aumento do trabalho infantil, da prostituição infanto-juvenil, abuso sexual; Aumento do alcoolismo e envolvimento em outras dependências químicas; **AÇÕES ESTRATÉGICAS:** Estabelecer parcerias com a iniciativa privada e a comunidade; Transformar o órgão gestor em unidade orçamentária; Fortalecer ações de planejamento plurianual. **EDUCAÇÃO PÚBLICA:** **SINTOMAS:** Dificuldade na gestão da merenda escolar; **CAUSAS DO PROBLEMA:** Inadaptação dos prédios escolares diante do clima local; Planejamento que não promove a inclusão dos deficientes físicos; Grande extensão territorial; Insuficiência na oferta de recursos materiais e didáticos às escolas; **AÇÕES ESTRATÉGICAS:** Implantação do Conselho Municipal de Educação; Promover capacitação em educação especial; Melhorias nos serviços de educação infantil. **SAÚDE PÚBLICA:** **AÇÕES ESTRATÉGICAS:** Estabelecer parceria com órgãos públicos para financiamento na implantação das redes de abastecimento e tratamento de água e esgoto onde estiverem ausentes e implementação onde forem insuficientes; Garantir investimentos próprios para iniciar implantação de um sistema de tratamento de água; Garantir capacitação técnica de atendimento ao público continuada; Garantir a destinação correta ao lixo hospitalar, respeitando a legislação; Garantir a aquisição de materiais/instrumentos no atendimento de urgência e emergência; Promover a melhoria no fluxo de informações sobre





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

o atendimento e outros serviços a que o cidadão tem direito (benefícios (hanseníase e TFD- TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO). **RISCOS AMBIENTAIS: AÇÕES ESTRATÉGICAS:** Criação de fundo. **HABITACÃO: SINTOMAS:** Coabitação; Baixa qualidade de moradia; **AÇÕES ESTRATÉGICAS:** Articular com órgãos competentes o uso de novas tecnologias que otimizem os investimentos; Criação de um projeto padrão de Habitação popular e que esteja de acordo com os nossos padrões regionais. **CULTURA REGIONAL: AÇÕES ESTRATÉGICAS:** Definição de dotação orçamentária; Calendário Cultural. Após as explicações e as emendas, as propostas foram colocadas em apreciação pelo plenário, sendo aprovadas por aclamação geral. Prosseguindo foram definidos e eleitos os **DELEGADOS** para a **COOPERÊNCIA DO PLANO**, como segue: Exmo. Sr. **RAIMUNDO RAIOL DA COSTA** – Representante do Poder Legislativo; Sra. **ANA CRISTINA TEIXEIRA DA PIEDADE** – Representante da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS E PESCADORES DE NAZARÉ DO SECO (AAPPNS); Sra. **MILCA DA SILVA NASCIMENTO** – Representante do NÚCLEO PRODUTIVO DAS MULHERES DE MARACANÃ (NUMMA); Sr. **DOMINGOS PORFÍRIO DOS SANTOS** – Representante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MARISQUEIROS DE MARACANÃ (ACMM); Sr. **ROBERTO PROCÓPIO DA SILVA** – Representante da COOPERATIVA MISTA DOS OPERADORES DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DA REGIÃO NORDESTE DO PARÁ (COOMVELPA); Sra. **TOMÁZIA OLIVEIRA DOS SANTOS** – Representante da AUREMAR (RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA); Sra. **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS** – Representante da COLÔNIA DE PESCADORES DE MARACANÃ; Sr. **LÚCIO TEIXEIRA** – Representante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MAIANDEUA (ACMM); Sra. **ESTER ARAÚJO BARATA** – Representante da PASTORAL DA CRIANÇA; Sr. **LOURENÇO RAIOL** – Representante do SINDICATO RURAL DOS TRABALHADORES DE MARACANÃ; Sr. **EDNILSON MAURO** – Representante do SINTEP; Sr. **DOMINGOS CARRERA NUNES** – Representante do SINDICATO DOS PESCADORES; Sr. **RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA SILVA** – Representante da ONG DENOMINADA GRUPO AMBIENTAL DE FORTALEZINHA (GAF); Sra. **NATHÁLIA DE CÁSSIA SANTOS** – Representante de entidade profissional UVA (UNIVERSIDADE DO VALE DO ACARAÚ); Sra. **KELEM GASPAR** – Representante de entidade profissional FACETE (FACULDADE DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA). Estes terão direitos a voz e voto na Conferência do dia 31/08/06. Na oportunidade, ressaltamos que na audiência foi fomecido Minuta/Propostas discutidas amplamente pelos presentes já com as devidas revisões. Não havendo mais manifestações, a Sra. Elyrose de Abreu deu por encerrada a presente às 17:30 hs, convidando a todos para a Conferência do Plano Diretor. Eu **JORGE DE MIRANDA MARTINS** lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada pelos presentes, vai assinada por mim e por todos aqueles que aprovarem. Plenário “Guilherme de Cristo” da Câmara Municipal de Maracanã, em 15 de agosto de 2006.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

ATA DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

**ATA DA CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO,
DO MUNICÍPIO DE MARACANÃ REALIZADO EM 31 DE AGOSTO
DE 2006.**

AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS NOVE HORAS NO PLENÁRIO "GUILHERME DE CRISTO", DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, A ILMA. SRA. ELYROSE DE ABREU CARDOSO – ASSISTENTE SOCIAL; ILMA. SRA. ETIANE DE SOUZA SILVA – ENGENHEIRA FLORESTAL E ILMO. SR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO – COORDENADOR DO PDM (PLANO DIRETOR MUNICIPAL), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DERAM INÍCIO A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO PDM, EM OEDIÊNCIA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/06, DE 15/08/06, NO QUAL O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL JUNTAMENTE COM O NÚCLEO EXECUTIVO MUNICIPAL (NEM) DO PLANO DIRETOR, EMBASADO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEUS ARTIGOS 182 E 183 E REGULAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 10.257 DE 10/07/01 (ESTATUTO DAS CIDADES), CONVOCOU A SOCIEDADE DE MARACANÃ, EM PARTICULAR AOS DELEGADOS REFERENDADOS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA OCORRIDA EM 15/08/2006 E DEMAIS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS OU REPRESENTADOS A PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA, QUE TEM COMO PROPÓSITO A DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO PARA POSTERIOR ENCAMINHAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. A ILMA. SRA. ELYROSE DE ABREU PROCEDEU A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA, CHAMANDO PARA COMPOR A MESMA O ILMO. SR. SALOMÃO ELIAS DE ARAÚJO NETO – ENGENHEIRO AGRÔNOMO E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA; ILMA. SRA. LUCIDALVA MORAES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL; ILMO. SR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO – COORDENADOR DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E O ILMO. SR. ERIKO NERY – ARQUITETO E NA OCASIÃO REPRESENTANTE DA SEDURB. APÓS A CONSTITUIÇÃO DA MESA USOU DA PALAVRA O ILMO. SR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO, QUE DESTACOU QUE A PARTICIPAÇÃO DO POVO SERÁ FUNDAMENTAL NESSE NOSSO PLANEJAMENTO. PLANO É ISSO, É PLANEJAR PARA CONSTRUIR, CONTAMOS COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS E QUE ESTE PLANO SEJA O PONTO DE PARTIDA, UM MARCO PARA QUE MARACANÃ POSSA SAIR DESSA INÉRCIA. COM A PALAVRA O ILMO. SR. ERIKO NERY, RELATOU SOBRE A IMPORTÂNCIA DO PLANO DIRETOR, ENFATIZANDO QUE O MESMO É REVOLUCIONÁRIO E FRUTO DE UM PROGRAMA DE APOIO DO GOVERNO DO ESTADO. RELATOU QU NO PARÁ SÃO MAIS DE 73 (SETENTA E TRÊS) MUNICÍPIOS NESTE PROCESSO DE ELABORAÇÃO, REFORÇOU O QUANTO TEM SIDO GRANDE O ESFORÇO E SERIEDADE DA EQUIPE NO CONTATO COM A COMUNIDADE. HOJE VAMOS PRESENCIAR O FRUTO DE UM TRABALHO ENORME DE PESQUISA E DE APRENDIZAGEM. ESPERO QUE OS DELEGADOS SEJAM OS PROMOTORES DO DESENVOLVIMENTO, PARCEIROS DA PREFEITURA, ADMINISTRANDO CONJUNTAMENTE, É ÓBVIO QUE NEM TUDO IRÁ ESTAR PERFEITO, MAS É UM PROCESSO AJUSTÁVEL, OS RESULTADOS VIRÃO A MÉDIO E LONGO PRAZO E DE FORMA CONTÍNUA. DEVEMOS ESTAR JUNTOS NESTE PLANEJAMENTO. O





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

PODER PÚBLICO ESTÁ CONSULTANDO A SOCIEDADE E TEMOS QUE PLANTAR A SEMENTE DO DESENVOLVIMENTO FINALIZOU. EM SEGUIDA, A ILMA. SRA. ELYROSE DE ABREU PROCEDEU À LEITURA DO REGIMENTO INTERNO PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PLENÁRIA, DANDO ÊNFASE AO PROCEDIMENTO DE LEITURA, SOLICITAÇÕES DE DESTAQUES SOBRE O OBJETO DE TRABALHO (MINUTA) ATRAVÉS DA PLENÁRIA, VISANDO A ORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE POR VENTURA NÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS DE FORMA ADEQUADA OU QUE POSSAM NECESSITAR DE COMPLEMENTOS, ONDE QUALQUER PARTICIPANTE PODERÁ APRESENTAR DESTAQUES, MAS APENAS OS DELEGADOS PODERÃO VOTAR E DEFINIR CADA ASSUNTO DETALHADO NA MINUTA. LOGO EM SEGUIDA, ATRAVÉS DE DATA SHOW, A TÉCNICA PROCEDEU APRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA DA PRESENTE CONFERÊNCIA, DETALHANDO TODO O PROCESSO DESDE O INÍCIO: EXIGÊNCIAS LEGAIS; PLANO DE AÇÃO; CONCEITOS DE MINUTA, DE REGIMENTO, DE PROJETO DE LEI E DEMAIS ESCLARECIMENTOS, BEM COMO O RESUMO DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS PÓLOS DE INFLUÊNCIA DO MUNICÍPIO (PENHA - FORTALEZINHA - ALGODOAL - 4 BOCAS - ESTRADAS E CIDADE) ATRAVÉS DO REGISTRO FOTOGRÁFICO REALIZADO DURANTE OS TRABALHOS. PROSSEGUINDO O ILMO. SR. ERYKO NERY, DEU INÍCIO À APRESENTAÇÃO EM TELA APÓS DISCUSSÕES, DESTAQUES PERTINENTES E VOTAÇÃO DOS MESMOS PELA PLENÁRIA, A MESMA (MINUTA) RESULTOU EM DEFINITIVO DA FORMA QUE SEGUE: **TÍTULO I; DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES; CAPÍTULO I; DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO. ART. 1º. O PLANO DIRETOR É O INSTRUMENTO BÁSICO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA, DETERMINANTE PARA OS AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS QUE ATUAM NA PRODUÇÃO E NA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARACANÃ; § 1º. O PLANO DIRETOR É PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, DEVENDO O PLANO PLURIANUAL, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL INCORPORAR AS DIRETRIZES E PRIORIDADES NELE CONTIDAS. § 2º. ALÉM DO PLANO DIRETOR, O PROCESSO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL COMPREENDE, NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 - ESTATUTO DA CIDADE, OS SEGUINTE ITENS: I - DISCIPLINA DO PARCELAMENTO, DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO; II - ZONEAMENTO AMBIENTAL; III - PLANO PLURIANUAL; IV - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTO ANUAL; V - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA PARTICIPATIVA; VI - PLANOS PROGRAMAS E PROJETOS SETORIAIS; VII - PLANOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; ART. 2º. O PLANO DIRETOR ABRANGE A TOTALIDADE DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MARACANÃ, COM A FINALIDADE GERAL DE REALIZAR O PLENO DESENVOLVIMENTO DA FUNÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL DA PROPRIEDADE E PROMOVER A INTEGRAÇÃO E COMPLEMENTARIDADE ENTRE AS ATIVIDADES SÓCIO-ECONÔMICAS E AMBIENTAIS URBANAS E RURAIS, DE FORMA A ASSEGURAR O USO SOCIALMENTE JUSTO E ECOLÓGICAMENTE EQUILIBRADO DE SEU TERRITÓRIO E O BEM-ESTAR DE SEUS MUNICÍPIES, DEFININDO: I - A POLÍTICA**

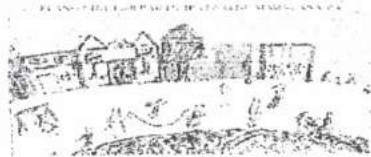




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO; II - AS POLÍTICAS SETORIAIS DO MUNICÍPIO; III - O ORDENAMENTO TERRITORIAL; IV - A GESTÃO DEMOCRÁTICA. CAPÍTULO II; DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES GERAIS DO PLANO DIRETOR; ART. 3º. O PLANO DIRETOR SE REGE PELOS SEGUINTE PRINCÍPIOS: I - JUSTIÇA SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS; II - RESPEITO ÀS DIVERSIDADES ÉTNICA, SOCIAL, CULTURAL, ECONÔMICA E DE GÊNERO; III - INCLUSÃO SOCIAL, COMPREENDIDA COMO GARANTIA DE ACESSO A BENS, SERVIÇOS E POLÍTICAS SOCIAIS A TODOS OS MUNICÍPIOS; IV - RESPEITO À FUNÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE; V - TRANSFERÊNCIA PARA A COLETIVIDADE DE PARTE DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA INERENTE À URBANIZAÇÃO; VI - DIREITO UNIVERSAL À MORADIA DIGNA; VII - UNIVERSALIZAÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE; VIII - PROTEÇÃO DO AMBIENTE NATURAL; IX - PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUITETÔNICO, ARTÍSTICO E CULTURAL; X - FORTALECIMENTO DO SETOR PÚBLICO E VALORIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DE PLANEJAMENTO, ARTICULAÇÃO E CONTROLE; XI - PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NOS PROCESSOS DE DECISÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ART. 4º. O PLANO DIRETOR TEM COMO OBJETIVO ORIENTAR, PROMOVER E DIRECIONAR O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARACANÃ, MANTENDO AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, DENTRO DE UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PRIORIZANDO A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS BÁSICOS ESPECIFICADOS NO ARTIGO ANTERIOR. ART. 5º. SÃO DIRETRIZES GERAIS DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANÃ: I - GESTÃO DEMOCRÁTICA NA FORMULAÇÃO, PRIORIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL; II - COOPERAÇÃO COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, GOVERNOS E ORGANISMOS INTERNACIONAIS, INICIATIVA PRIVADA E DEMAIS SETORES DA SOCIEDADE NO PROCESSO DE URBANIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO; III - MANTER UM SISTEMA ATUALIZADO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS, SOCIAIS, FÍSICO-TERRITORIAIS E ADMINISTRATIVAS À DISPOSIÇÃO DA COMUNIDADE; IV - GARANTIR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO INTEGRADO AOS DEMAIS CONSELHOS MUNICIPAIS; V - JUSTA DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DO PROCESSO DE URBANIZAÇÃO; VI - ADEQUAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA ECONÔMICA, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA E DOS GASTOS PÚBLICOS AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL; VII - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS OCUPADAS POR POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA; VIII - ORDENAÇÃO E CONTROLE DO USO DO SOLO. CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E DAS DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA URBANA: ART. 6º. A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEVE SE PAUTAR PELOS SEGUINTE PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS: I - FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE; II - FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE; III - SUSTENTABILIDADE URBANA; IV - GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA. ART - 7º. AS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ CORRESPONDEM AO DIREITO À CIDADE PARA TODOS, COMPREENDENDO O DIREITO A TERRA URBANIZADA E LEGALIZADA, À MORADIA, AO SANEAMENTO AMBIENTAL, À INFRA-ESTRUTURA URBANA, AO TRANSPORTE E AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, AO TRABALHO, À MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANAS E AO LAZER, PARA OS PRESENTES E FUTURAS GERAÇÕES. ART. 8º. A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA CUMPRE SUA FUNÇÃO SOCIAL QUANDO SE SUBORDINA AOS INTERESSES DA COLETIVIDADE, MEDIANTE O ATENDIMENTO DAS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: I - TER APROVEITAMENTO E UTILIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM A SEGURANÇA DE SEUS USUÁRIOS E DA VIZINHANÇA; II - TER APROVEITAMENTO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUTURA DISPONÍVEL. ART - 9º. SÃO ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE, ATENDIDAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, AQUELAS QUE VISEM A: I - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, ESPECIALMENTE DE INTERESSE SOCIAL; II - ATIVIDADES ECONÔMICAS GERADORAS DE EMPREGO E RENDA; III - PROTEÇÃO DO MEIO-AMBIENTE; IV - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. ART - 10. SUSTENTABILIDADE URBANA É O DESENVOLVIMENTO LOCAL SOCIALMENTE JUSTO, AMBIENTALMENTE EQUILIBRADO E ECONOMICAMENTE VIÁVEL, VISANDO A GARANTIR QUALIDADE DE VIDA PARA AS PRESENTES E FUTURAS GERAÇÕES. ART - 11. A GESTÃO DA POLÍTICA URBANA SE FARÁ DE FORMA DEMOCRÁTICA, INCORPORANDO A PARTICIPAÇÃO DOS DIFERENTES SEGMENTOS DA SOCIEDADE EM SUA FORMULAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO. ART. 12. SÃO DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA URBANA: I - COMPATIBILIZAR O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO COM A PROTEÇÃO DO MEIO-AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO, REDUZINDO A ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA E ORIENTANDO A DISTRIBUIÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA E EQUIPAMENTOS URBANOS; II - REDUZIR A DISTÂNCIA ENTRE A HABITAÇÃO E O LOCAL DE TRABALHO DA POPULAÇÃO POR MEIO DE INCENTIVOS A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS ESTRATEGICAMENTE IDENTIFICADAS E ESTIMULAR A MULTIPLICIDADE DE USOS COMPATÍVEIS; III - PROMOVER A CONTINUIDADE DOS ESTUDOS E DIAGNÓSTICOS DAS CARACTERÍSTICAS LOCAIS, AS QUAIS DEVERÃO ORIENTAR AS REVISÕES DO PLANO DIRETOR, DE FORMA A ASSEGURAR A SUA ATUALIZAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA; IV - POSSIBILITAR A GESTÃO ASSOCIADA, POR MEIO DE CONSÓRCIO COM A INICIATIVA PRIVADA, COM MUNICÍPIOS VIZINHOS E OUTROS ENTES FEDERADOS, VISANDO À MELHORIA DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E DE TRANSPORTE; V - PROMOVER A DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DOS EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS DE FORMA SOCIALMENTE JUSTA E ESPECIALMENTE EQUILIBRADA, GERANDO RESERVAS SUFICIENTES DE TERRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ADEQUADAS PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS, DE ÁREAS VERDES E DE PROGRAMAS HABITACIONAIS; VII - COIBIR A INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES QUE POSSAM GERAR CONFLITO NO TRÁFEGO; VIII - COMBATER A ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA QUE RESULTE EM





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

IMÓVEIS SUBUTILIZADOS OU NÃO UTILIZADOS; IX - ADOTAR PADRÕES DE PRODUÇÃO E CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS E DE EXPANSÃO URBANA COMPATÍVEIS COM O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; X - GARANTIR A JUSTA DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS E ÔNUS DECORRENTES DO PROCESSO DE URBANIZAÇÃO, GARANTINDO A INCLUSÃO SOCIAL DAS FAVELAS E BAIROS PERIFÉRICOS DA CIDADE; XI - COIBIR A SEGREGAÇÃO ESPACIAL E A EXCLUSÃO SOCIAL; XII - INSTITUIR MECANISMOS DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À TERRA URBANA. SEÇÃO I: DA INFRA-ESTRUTURA URBANA: ART. 13. PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO EQUITATIVO NAS ÁREAS URBANAS E URBANIZÁVEIS, O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DEVERÁ PROPORCIONAR O AUMENTO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL, COM AS SEGUINTE DIRETRIZES: I - GARANTIR CONDIÇÕES NO PROCESSO DE VALORIZAÇÃO ATENDENDO O INTERESSE SOCIAL; II - CRIAR E IMPLANTAR PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO. ART. 14. SÃO AÇÕES ESTRATÉGICAS DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A INFRA-ESTRUTURA URBANA: I - PROMOVER A COOPERAÇÃO ENTRE OS GOVERNOS, INICIATIVA PRIVADA E DEMAIS SETORES PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA LOCAL DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA ELÉTRICA; II - ARTICULAR ENTRE AS ESFERAS GOVERNAMENTAIS PROJETOS DIRECIONADOS A CORRIGIR DISTORÇÕES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; III - ESTABELECE ESTUDO PARA A MELHORIA DO PROCESSO DE COLETA E DESTINO FINAL DE LIXO; IV - CRIAR O PLANO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA; V - BUSCAR COOPERAÇÃO ENTRE OS GOVERNOS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, RODOVIAS VICINAIS E RAMAIS; VI - IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM A CRIAÇÃO DE SISTEMAS EFICAZES DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO; VII - DESENVOLVER ESTUDOS PARA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO; VIII - IMPLANTAR SISTEMA DE ESGOTO E ATERRO SANITÁRIO. TÍTULO II: DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL: CAPÍTULO I: DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. ART. 15: A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TEM COMO OBJETIVO PROMOVER E ESTIMULAR DE FORMA DIVERSIFICADA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, DE FORMA A AUMENTAR A CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA, CONSIDERANDO AS POTENCIALIDADES E CARACTERÍSTICAS LOCAIS, COM AS SEGUINTE DIRETRIZES: I - INTEGRAR O MUNICÍPIO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA REGIÃO E DO ESTADO DO PARÁ; II - COMPATIBILIZAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM A PROTEÇÃO DO MEIO-AMBIENTE NATURAL; III - DESENVOLVER PROGRAMAS DE TRABALHO, POR MEIO DE AÇÕES COORDENADAS ENTRE O PODER PÚBLICO, AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E A INICIATIVA PRIVADA; IV - GARANTIR CRITÉRIOS DE MULTIPLICIDADE DE USOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, VISANDO A ESTIMULAR A INSTALAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE; V - GARANTIR O MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS, ESTIMULANDO PRIORITARIAMENTE AS INICIATIVAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

DE ECONOMIA FAMILIAR E A PRODUÇÃO ASSOCIATIVA E COOPERATIVA; VI - PROMOVER POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL BASEADA NA DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS, ESTIMULANDO A GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PARA A POPULAÇÃO LOCAL; VII - ESTIMULAR, ATRAVÉS DE UMA POLÍTICA DE INCENTIVOS FISCAIS, A PRESENÇA E OS INVESTIMENTOS DA INICIATIVA PRIVADA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO; VIII - INCENTIVAR A REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INFORMAIS EM CARÁTER COMERCIAL OU COOPERADO; IX - ORDENAR E VERTICALIZAR A CADEIA PRODUTIVA EM TODOS OS SETORES DA ECONOMIA MUNICIPAL. ART. 16. A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DEVERÁ ESTAR ARTICULADA COM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COM A PROTEÇÃO DO MEIO-AMBIENTE, VISANDO À REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. ART. 17. SÃO AÇÕES ESTRATÉGICAS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: I - REGULAMENTAR E FISCALIZAR A INSTALAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, DE FORMA A EVITAR PREJUÍZOS À QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, AO ORDENAMENTO URBANO E À INTEGRIDADE FÍSICA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA; II - DESENVOLVER, DE FORMA CONTINUADA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E RELAÇÕES REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS COM ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES MULTILATERAIS, BEM COMO ORGANISMOS GOVERNAMENTAIS, NO INTUITO DE ESTABELECE PARCERIAS E CONVÊNIOS DE INTERESSE DA CIDADE; III - ARTICULAR PARCEIROS PARA GERAR FINANCIAMENTO AOS PEQUENOS PRODUTORES E PESCADORES, BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES EM POTENCIAL; IV - IMPLEMENTAR PROGRAMAS E PROJETOS DE FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; V - IMPLANTAR PROGRAMAS DE ORDENAMENTO E DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL. SEÇÃO I: DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS. ART. 18. COM O OBJETIVO DE ORIENTAR O DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL FICAM ESTABELECIDAS AS SEGUINTE DIRETRIZES PARA AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS: I - DIRECIONAR A LOCALIZAÇÃO DOS USOS DE COMÉRCIO E SERVIÇO EM ÁREAS ESPECÍFICAS MUNICIPAIS, DE MODO A EVITAR USOS INCONVENIENTES OU INCOMPATÍVEIS; II - DESCENTRALIZAR AS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE USO MISTO; III - INCENTIVAR AS ATIVIDADES ATRELADAS AOS SETORES DE COMÉRCIO E SERVIÇO, ESTIMULANDO A PRODUÇÃO DO ARTESANATO LOCAL E A CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; IV - ATRAIR NOVOS SETORES PRODUTIVOS PARA O MUNICÍPIO, EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL; V - BUSCAR APOIO PARA DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO AOS PRODUTORES RURAIS DE MODO GERAL, ATRAVÉS DE PARCERIAS COM ÓRGÃOS LIGADOS AO SETOR, PARA A DIVERSIFICAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS. SEÇÃO II: DO TURISMO. ART. 19. A POLÍTICA MUNICIPAL PARA O TURISMO TEM O OBJETIVO DE PROMOVER E INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL, ATRAVÉS DAS SEGUINTE AÇÕES: I - REALIZAR ESTUDOS PARA A IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO, CULTURAL E DE LAZER DO MUNICÍPIO, COMO BASE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO; II - DIVULGAR AS CARACTERÍSTICAS TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO POR INTERMÉDIO DA IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE INFORMAÇÃO; III - IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO TURÍSTICA; IV - INCENTIVAR A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS AOS TURISTAS; V - CRIAR ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE TURÍSTICO, COM A FIXAÇÃO DE PADRÕES URBANÍSTICOS ESPECÍFICOS; VI - INTENSIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS. PARÁGRAFO ÚNICO: OS PROJETOS PARA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS EM ÁREAS QUE APRESENTEM INFRA-ESTRUTURA URBANA INSUFICIENTE SOMENTE PODERÃO SER APROVADOS, MEDIANTE ESTUDOS ESPECÍFICOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E AMBIENTAL E SOLUÇÕES DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL VIGENTE, BEM COMO ÀS DIRETRIZES DESTES PLANOS DIRETOR, PARA IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA. CAPÍTULO II: DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL. SEÇÃO I: DA HABITAÇÃO. ART. 20. A POLÍTICA MUNICIPAL PARA A HABITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL ASSEGURAR O DIREITO À MORADIA DIGNA A TODA A POPULAÇÃO, MEDIANTE A REDUÇÃO DO DÉFICIT E DA INADEQUAÇÃO DE MORADIA, COM AS SEGUINTE DIRETRIZES: I - APOIAR O SURGIMENTO DE COOPERATIVAS HABITACIONAIS OU OUTRAS FORMAS ASSOCIATIVAS; II - ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA NA CRIAÇÃO DE LOTES URBANIZADOS; III - URBANIZAR AS ÁREAS OCUPADAS POR POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA; IV - ESTABELECEER PROGRAMAS DIRECIONADOS À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA; V - COIBIR AS OCUPAÇÕES EM ÁREAS DE RISCO E NÃO EDIFICÁVEIS, A PARTIR DA AÇÃO INTEGRADA DOS SETORES MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO, CONTROLE URBANO, DEFESA CIVIL, OBRAS E MANUTENÇÃO E AS REDES DE AGENTES COMUNITÁRIOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE. PARÁGRAFO ÚNICO. A URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE QUE TRATA O INCISO III DESTES ARTIGO DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO, MEDIANTE ESTUDO ESPECÍFICO, DE QUE AS MESMAS NÃO SÃO CONSIDERADAS IMPRÓPRIAS PARA OCUPAÇÃO, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO FEDERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. ART. 21. SÃO AÇÕES ESTRATÉGICAS DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A HABITAÇÃO: I - REALIZAR DIAGNÓSTICO DAS CONDIÇÕES DE MORADIA NAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO; II - CRIAR PROGRAMAS DE FORTALECIMENTO DE GESTÃO E FINANCIAMENTO; III - ARTICULAR COM OS ÓRGÃOS FINANCIADORES PARA PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; IV - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA E À PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL; V - GARANTIR ALTERNATIVAS HABITACIONAIS PARA A POPULAÇÃO REMOVIDA DAS ÁREAS DE RISCO OU DECORRENTES DE PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS. SEÇÃO II: DA SAÚDE. ART. 22. A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE TEM POR OBJETIVOS AUMENTAR E MELHORAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO SETOR, DE FORMA A GARANTIR A TODOS OS MUNICÍPIOS O DIREITO IGUALITÁRIO À SAÚDE CONFORME O ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AS LEIS FEDERAIS Nº 8.080/90 E Nº 8.142/90 E O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. ART. 23.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

PARA GARANTIA DE ACESSO IGUALITÁRIO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVERÁ DAR CONTINUIDADE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DIRETRIZ GERAL DE PROMOVER MELHORAS NA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PRINCIPALMENTE NA ATENÇÃO DE NÍVEL BÁSICO. ART. 24 CONSTITUEM AÇÕES ESTRATÉGICAS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE: I – AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS LOCAIS; II – CAPTAR RECURSOS PARA INVESTIMENTO EM MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTES E PARA A MELHORIA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS RECURSOS HUMANOS; III – IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE SAÚDE NAS ÁREAS COM MAIORES DIFICULDADES DE ATENÇÃO, PRIORIZANDO AS DE MORADIA DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E O ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS; IV – PROMOVER CAMPANHAS EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E ENDEMIAS; V – PROMOVER CAMPANHAS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO; VI – ESTABELECE PARCERIA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA FINANCIAMENTO NA IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO ONDE ESTIVEREM AUSENTES E AMPLIAÇÃO ONDE ELAS ESTÃO INSUFICIENTES. SEÇÃO III: DA EDUCAÇÃO. ART. 25. A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO VISA A REDUZIR A INSUFICIÊNCIA E A INADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO, COM A DIRETRIZ GERAL DE GARANTIR A MELHORIA NAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, E A REDUÇÃO DO DÉFICIT DE APRENDIZAGEM, ASSEGURANDO AOS SEUS BENEFICIÁRIOS O PLENO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL, DE MODO A PROMOVER A CIDADANIA E A INCLUSÃO SOCIAL. ART. 26. A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DEVE ATENDER A DEMANDA, MEDIANTE A ADEQUADA DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CORRESPONDENTES, COM AS SEGUINTE AÇÕES ESTRATÉGICAS: I – ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS EXISTENTES, DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AMBIENTAL E A GARANTIR A MELHOR MOBILIDADE AOS USUÁRIOS E PROFISSIONAIS DO ENSINO, ESPECIALMENTE OS PORTADORES DE DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO; II – CAPTAR RECURSOS PARA INVESTIMENTO EM MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTES E PARA A MELHORIA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS RECURSOS HUMANOS; III – IMPLEMENTAR NOVOS SERVIÇOS DIVERSIFICADOS, ESPECIALMENTE DE BIBLIOTECA E LABORATÓRIOS DE BIOLOGIA, QUÍMICA E INFORMÁTICA, CONFORME O PORTE E A DEMANDA DO EQUIPAMENTO; IV – AMPLIAR DA REDE ESCOLAR ATRAVÉS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS, CONFORME PRÉVIO ESTUDO DE DEMANDA CONSTANTE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; V – DOTAR A REDE ESCOLAR DE TRANSPORTE ADEQUADO E REGULAR, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE E DA MANUTENÇÃO DAS VIAS DE ACESSO À REDE, COMO FORMA DE REDUZIR AS DIFICULDADES DE ACESSO, ESPECIALMENTE DA POPULAÇÃO RURAL; VI – IMPLANTAÇÃO DE PÓLOS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL; VII – PLANEJAMENTO NA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; VIII – DESENVOLVER PROGRAMAS E PROJETOS DIRECIONADOS À PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, ESPECIALMENTE AQUELES DIRECIONADOS AO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO, A EDUCAÇÃO FISCAL E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, EM





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

CONSONÂNCIA COM A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO - LDB. SEÇÃO IV: DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL. ART. 27. A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL TEM COMO OBJETIVO GARANTIR AOS CIDADÃOS O ACESSO AOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE GESTÃO E DA OFERTA DE PROGRAMAS E PROJETOS QUE ATENDAM, ATRAVÉS DO CONTROLE SOCIAL DOS FUNDOS MUNICIPAIS PERTINENTES A ESSA POLÍTICA, ESPECIALMENTE: I - À FAMÍLIA; II - À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; III - AO IDOSO; IV - À PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS; V - AO MORADOR DE RUA. ART. 28 A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEVE SE PAUTAR NAS SEGUINTE DIRETRIZES: I - GARANTIR A AMPLIAÇÃO NA OFERTA E QUALIDADE NOS SERVIÇOS; II - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL DOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO; III - FORTALECER O ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO DOS DIVERSOS SETORES SÓCIO-ECONÔMICOS; IV - IMPLEMENTAR PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, DIRECIONADOS A INFÂNCIA E À JUVENTUDE; V - FORTALECER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O CONSELHO TUTELAR E O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ART. 29 SÃO AÇÕES ESTRATÉGICAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: I - FOMENTAR AS ATIVIDADES DE GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA; II - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE MELHORIA SOCIAL; III - PROMOVER PARCERIAS INTRA E INTER INSTITUCIONAIS, JUNTO ÀS DEMAIS ESFERAS DE GOVERNO PARA A AMPLIAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E OBJETIVOS ESTABELECIDOS PELA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; IV - ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; V - O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PODERÁ IMPLANTAR, DENTRO DESSA POLÍTICA O SERVIÇO DE RETAGUARDA SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO; VI - REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA. SEÇÃO V: DA POLÍTICA PARA RECREAÇÃO, ESPORTE E LAZER. ART. 30. A POLÍTICA MUNICIPAL PARA RECREAÇÃO, ESPORTE E LAZER TEM COMO OBJETIVO GERAL MELHORAR A CAPACIDADE DE GESTÃO DO SETOR, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DIRETRIZES: I - GARANTIR A INCLUSÃO SOCIAL DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, ESPECIALMENTE A INFANTO-JUVENIL; II - ORDENAR E ORGANIZAR AS ATIVIDADES ANUAIS QUE CONTEMPLAM PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER; III - GARANTIR A RESERVA DE ÁREAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS DESTINADOS À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE LAZER E RECREAÇÃO NOS PROJETOS DE LOTEAMENTOS E CONDOMÍNIOS A SEREM APROVADOS E IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO; IV - ASSEGURAR QUE OS IMÓVEIS PRIVADOS DESTINADOS À PRÁTICA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER ATENDAM À FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE. ART. 31. SÃO AÇÕES ESTRATÉGICAS DA POLÍTICA PARA RECREAÇÃO, ESPORTE E LAZER: I - AMPLIAR E IMPLEMENTAR ÁREAS LIVRES E ÁREAS VERDES DE RECREAÇÃO LAZER E ESPAÇOS PÚBLICOS POLIESPORTIVOS; II - CRIAR ESPAÇOS ALTERNATIVOS PARA PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER NOS BAIRROS; III - PROMOVER A





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE RECREAÇÃO, ESPORTE E LAZER JÁ IMPLANTADOS; IV - ESTABELECE A AÇÃO CONJUNTA ENTRE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE EDUCAÇÃO NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS NO SETOR; V - PROMOVER O APROVEITAMENTO SUSTENTÁVEL DO POTENCIAL HÍDRICO LOCAL, DESTINADO ÀS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER. SEÇÃO VI: DA CULTURA. ART. 32. A POLÍTICA MUNICIPAL PARA A CULTURA TEM O OBJETIVO DE RESGATAR AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM AS SEGUINTE DIRETRIZES: I - GARANTIR A MANUTENÇÃO, A PROTEÇÃO E A PERPETUAÇÃO DOS VALORES CULTURAIS LOCAIS PARA AS GERAÇÕES FUTURAS; II - FORTALECER, AMPLIAR E DIVULGAR AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, VISANDO À INTEGRAÇÃO COM A CULTURA DA REGIÃO, DO ESTADO E DO PAÍS. ART. 33 SÃO AÇÕES ESTRATÉGICAS DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A CULTURA: I - IMPLANTAR PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO, ESPECIALMENTE DA MÚSICA E DO ARTESANATO; II - IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO NA ORGANIZAÇÃO E ORDENAMENTO DA POLÍTICA; III - ELABORAR, ATRAVÉS DO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE E EM PARCERIA COM A SOCIEDADE, O PLANO MUNICIPAL DA CULTURA; IV - A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ IMPLANTAR A BIBLIOTECA CULTURAL E CASA DE CULTURA; V - ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE REORDENAR E FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVOS FISCAIS, BEM COMO AS DE FOMENTO A EMPREENDIMENTOS VOLTADOS À CULTURA; VI - O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA CULTURA DEVERÁ ESTABELECE PARCERIAS INTRA E INTER INSTITUCIONAIS, ESTREITANDO AS LIGAÇÕES COM OS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E ENTIDADES MANTENEDORAS DA CULTURA, VISANDO A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES E APOIO TÉCNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LIGADAS AO SETOR; VII - INVESTIR NA CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS. CAPÍTULO III: DO MEIO - AMBIENTE: SEÇÃO I: DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES. ART. 34. A POLÍTICA MUNICIPAL PARA O MEIO-AMBIENTE TEM COMO LINHA ESTRATÉGICA GERAL À REDUÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS, COM O OBJETIVO DE REDUZIR OS RISCOS DE POLUIÇÃO, DEGRADAÇÃO E ESGOTAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DIRETRIZES: I - PROMOVER A MANUTENÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS PARA GERAÇÕES FUTURAS; II - PROMOVER A UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS; III - PROTEGER E CONSERVAR A COBERTURA VEGETAL NATURAL, ESPECIALMENTE AQUELA PROTEGIDA POR LEIS FEDERAIS E ESTADUAIS; IV - CONTROLAR ATIVIDADES POLUIDORAS OU DE RELEVANTE IMPACTO AMBIENTAL; V - PROMOVER A UTILIZAÇÃO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS; VI - PRESERVAR E RECUPERAR ECOSISTEMAS ESSENCIAIS, ESPECIALMENTE OS DAS ÁREAS DE MANGUES; VII - PROTEGER OS RECURSOS HÍDRICOS E OS MANANCIAIS; VIII - PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL; IX - INCENTIVAR E PROTEGER A ARBORIZAÇÃO PÚBLICA; X - IMPLANTAR A AGENDA 21 COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. ART. 35. O MUNICÍPIO INSTITUIRÁ O SISTEMA MUNICIPAL DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

MEIO-AMBIENTE, ARTICULADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS, QUE DEVERÁ CONTEMPLAR AS SEGUINTE AÇÕES: I - CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE, ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE; II - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS COMO SUPORTE À CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS NORMATIVOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS PARA VIABILIZAR A GESTÃO DO MEIO-AMBIENTE; III - ARTICULAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE RECURSOS PARA INVESTIMENTOS EM MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTES E MELHORIA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE RECURSOS HUMANOS; IV - INSTITUIR A POLÍTICA MUNICIPAL EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ARTICULADA À AGENDA 21 COMO ESTRATÉGIAS DE ARTICULAÇÃO SOCIAL; V - IMPLANTAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES AMBIENTAIS; VI - FORMULAR E EXECUTAR PROGRAMAS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ECOSISTEMAS DEGRADADOS, DIRETAMENTE OU MEDIANTE CONVÊNIOS E PARCERIAS; VII - INCORPORAR O GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS ÀS TAREFAS DA GESTÃO DO MEIO-AMBIENTE DO MUNICÍPIO, DE FORMA INTEGRADA AOS ÓRGÃOS DO ESTADO E DA UNIÃO. SEÇÃO II: DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. ART. 36. AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL SÃO CLASSIFICADAS DA SEGUINTE FORMA: I - RESERVAS ECOLÓGICAS; II - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; III - ÁREA DE RISCO AMBIENTAL. § 1º. AS RESERVAS ECOLÓGICAS SÃO ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO, DESTINADAS A PROTEÇÃO DOS MANANCIAIS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATURAIS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, ONDE NÃO SERÁ PERMITIDA QUALQUER ATIVIDADE MODIFICADORA DO MEIO-AMBIENTE, SENDO INCLUÍDAS AS MARGENS DOS RIOS E LAGOAS NUMA EXTENSÃO MÍNIMA DE 30,00M (TRINTA METROS) DE LARGURA. § 2º. AS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA), QUE PODEM CONTER ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO, DESTINAM-SE À CONSERVAÇÃO DO SISTEMA NATURAL A FIM DE ASSEGURAR O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO E CONSERVAR OU MELHORAR AS CONDIÇÕES ECOLÓGICAS LOCAIS, EVITANDO A DESCARACTERIZAÇÃO DAS BELEZAS NATURAIS E DOS RECURSOS HÍDRICOS, QUE CONSTITUEM FONTE DE EXPLORAÇÃO TURÍSTICA DA REGIÃO E DO ESTADO, COMPREENDENDO ESPECIALMENTE O COMPLEXO DOS RIOS. § 3º. AS ÁREAS DE RISCO AMBIENTAL SÃO AQUELAS SUJEITAS A EVENTOS AMBIENTAIS, QUE POSSAM TRAZER RISCOS AOS ASSENTAMENTOS HUMANOS E AO PATRIMÔNIO NATURAL, HISTÓRICO E CULTURAL OU QUE APRESENTEM ESPÉCIES AMEAÇADAS OU EM EXTINÇÃO, CLASSIFICADAS EM LISTAS OFICIAIS. SEÇÃO III: DO SANEAMENTO BÁSICO. ART. 37. O SANEAMENTO BÁSICO COMPORTA AS SEGUINTE ATIVIDADES: I - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO; II - MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS; III - MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA. SUBSEÇÃO I: DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO. ART. 38. PARA GARANTIR A SAÚDE E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, O MUNICÍPIO DEVERÁ PROVER AS ÁREAS URBANAS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO,





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

OBSERVANDO AS SEGUINTE DIRETRIZES: I - ASSEGURAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO; II - CONTROLAR A POTABILIDADE DAS ÁGUAS DISTRIBUÍDAS POR REDES PÚBLICAS DE ABASTECIMENTO; III - RESERVAR ÁREAS PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DE ACORDO COM OS PROJETOS PARA INSTALAÇÕES DA REDE PÚBLICA; V - CONTROLAR E ORIENTAR A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ALTERNATIVOS NOS LOCAIS DE POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA; VI - CRIAR CRITÉRIOS PARA PRIORIZAR A IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS AGLOMERADOS URBANOS, CONSIDERANDO REQUISITOS DE POPULAÇÃO E OUTROS DE ORDEM TÉCNICA E DE SAÚDE.

SUBSEÇÃO II: DO MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS. ART. 39. O MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS DEVERÁ, ATRAVÉS DE SISTEMAS NATURAIS OU CONSTRUÍDOS, POSSIBILITAR O ESCOAMENTO EFICAZ DAS ÁGUAS DE CHUVA, DE MODO A PROPICIAR SEGURANÇA E CONFORTO AOS HABITANTES E EDIFICAÇÕES EXISTENTES NAS ÁREAS URBANAS. PARÁGRAFO ÚNICO. PARA ATENDIMENTO DO OBJETIVO PREVISTO NO *CAPUT*, O PODER PÚBLICO DEVERÁ PRIORIZAR AS MEDIDAS NÃO ESTRUTURAIS, TAIS COMO: INTENSIFICAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS PERMEÁVEIS, UTILIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS, PRAÇAS E JARDINS, CANALIZAÇÃO E CORREÇÃO DE CÓRREGOS, COMO RECEPTORES DOS ESCOAMENTOS SUPERFICIAIS E RETENÇÃO NO PRÓPRIO LOTE DAS ÁGUAS PROVENIENTES DAS PRECIPITAÇÕES DE CHUVA. ART. 40 - SÃO PRIORITÁRIOS PARA AS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E CONTENÇÃO LOCAIS ONDE: I - AS MARGENS E CURSOS DE ÁGUA OCASIONAM RISCO DE INUNDAÇÕES E DESMORONAMENTO DAS EDIFICAÇÕES; II - HÁ BACIAS FECHADAS, COM DIFICULDADE DE ESCOAMENTO NATURAL DAS ÁGUAS. SUBSEÇÃO III: DO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DA LIMPEZA URBANA. ART. 41. O PODER PÚBLICO DEVE REALIZAR A COLETA, A REMOÇÃO E DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, OBEDECENDO A CRITÉRIOS E CONTROLE DA POLUIÇÃO E MINIMIZANDO OS CUSTOS AMBIENTAIS E DE TRANSPORTE. § 1º. PARA O CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS VIAS PÚBLICAS DEVERÃO SER ADOTADOS INSTRUMENTOS QUE VENHAM A MINIMIZAR OS CUSTOS AMBIENTAIS E DE TRANSPORTE. § 2º. O PODER PÚBLICO MUNICIPAL É O GESTOR DO SISTEMA LOCAL DE LIMPEZA URBANA, A ELE CABENDO COORDENAR E EXECUTAR, DIRETAMENTE, OU ATRAVÉS DE GESTÃO ASSOCIADA OU CONCESSÃO, TODOS OS SERVIÇOS RELATIVOS À LIMPEZA, COLETA E DESTINO FINAL ADEQUADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NAS ÁREAS URBANAS. § 3º. OS RESÍDUOS INDUSTRIAIS, DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE GRANDES COMERCÍOS E DE SAÚDE DECORRENTES DE PRESTADORES PRIVADOS ESTARÃO SUBMETIDOS A NORMAS ESPECÍFICAS QUE ESTABELEÇAM A OBRIGAÇÃO DE FORMA DIFERENCIADA, ISENTANDO O MUNICÍPIO DO ÔNUS PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. TÍTULO III: DA ESTRUTURAÇÃO E DO ORDENAMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL. CAPÍTULO I: DO

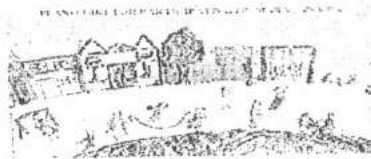




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

MACROZONEAMENTO. ART 42. O MACROZONEAMENTO É O ESTABELECIMENTO DE ÁREAS DIFERENCIADAS VISANDO A COMBATER A POLUIÇÃO, A DEGRADAÇÃO E O ESGOTAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS, REDUZINDO OS IMPACTOS AO MEIO-AMBIENTE MICRO-REGIONAL E GARANTINDO A CONVIVÊNCIA HARMÔNICA ENTRE AS DIVERSAS FORMAS DE USO, OCUPAÇÃO E EXPANSÃO URBANA. ART. 43 - O TERRITÓRIO MUNICIPAL ESTÁ DIVIDIDO EM 04 (QUATRO) MACROZONAS, CUJOS PERÍMETROS ESTÃO DELIMITADOS NOS MAPAS 01 E 02, INTEGRANTES DESTA LEI: I - MACROZONA DE PROTEÇÃO INTEGRAL; II - MACROZONA RURAL; III - MACROZONA URBANA; IV - MACROZONA RURAL DE TRANSIÇÃO OU EXPANSÃO URBANA. PARÁGRAFO ÚNICO: AS PLANTAS INDICADAS NO ANEXO I - MACROZONEAMENTO, INTEGRANTES DESTA LEI, SÃO REPRESENTAÇÕES ESQUEMÁTICAS, DEVENDO AS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS ESPECIFICADAS NO "CAPUT" DESTE ARTIGO, APRESENTAR EM MATERIAL CARTOGRÁFICO APROPRIADO À DEMARCAÇÃO GRÁFICA E DESCRITIVA DO MACROZONEAMENTO. SEÇÃO I: MACROZONA DE PROTEÇÃO INTEGRAL. ART. 44 - A MACROZONA DE PROTEÇÃO INTEGRAL, DEFINIDA NAS LEIS FEDERAL E ESTADUAL, CORRESPONDE ÀS ÁREAS DE MARINHA QUE COBREM TODA A ORLA DO RIO MARACANÃ, AS ÁREAS DE MANGUE, ALÉM DAS MARGENS DE RIOS E IGARAPÊS, CONFORME MAPA 01. ART. 45 - O MUNICÍPIO BUSCARÁ O APOIO DOS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS DE MEIO-AMBIENTE, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA IMPLANTAR E DESENVOLVER PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DENTRO DA MACROZONA DE PROTEÇÃO INTEGRAL. PARÁGRAFO ÚNICO. A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE DEVERÁ COMPLEMENTAR OS OBJETIVOS E DIRETRIZES GERAIS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO DESTE PLANO DIRETOR, A FIM DE GARANTIR, NO QUE COUBER AO MUNICÍPIO, A APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS AMBIENTAIS NECESSÁRIOS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS DESTA MACROZONA. SEÇÃO II: MACROZONA RURAL. O ILMO. SR. ERYKO NERY, SUSPENDEU OS TRABALHOS ÀS 13:00HS (TREZE HORAS) POR VINTE MINUTOS PARA O ALMOÇO, FINDO OS QUAIS, CONTINUOU AS EXPLANAÇÕES. ART. 46 - EM ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E PACTUAÇÃO COMUNITÁRIA, PARA EFEITO DE ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DESTINADO A FOMENTAR A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, ORGANIZAR O ABASTECIMENTO ALIMENTAR E FIXAR O HOMEM NO CAMPO, COMPATIBILIZANDO COM A POLÍTICA AGRÍCOLA DA UNIÃO E DO ESTADO, A MACROZONA RURAL FICA ASSIM DIVIDIDA, IDENTIFICADA NO MAPA 03: I - REGIÃO I - ÁREA DE INFLUÊNCIA ALGODOAL - MAIANDEUA; II - REGIÃO II - ÁREA DE INFLUÊNCIA DE VILA DA PENHA; III - REGIÃO III - ÁREA DE INFLUÊNCIA DE QUATRO BOCAS; IV - REGIÃO IV - ÁREA DE INFLUÊNCIA DO KM-26; V - REGIÃO V - ÁREA DE INFLUÊNCIA DO KM - 18 / PA - 127; VI - REGIÃO VI - ÁREA DE INFLUÊNCIA DO KM-19 - VILA SÃO BENEDITO; VII - REGIÃO VII - ÁREA DE INFLUÊNCIA DO KM-38; VIII - REGIÃO VIII - ÁREA DE INFLUÊNCIA DE MARTINS PINHEIRO. PARÁGRAFO ÚNICO. NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DEVERÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

OBSERVAR O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DESTE PLANO DIRETOR. SEÇÃO III: MACROZONA URBANA. ART. 47 - PARA FINS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL SERÃO CONSIDERADOS COMO MACROZONA URBANA (MAPAS 01 E 02): I - SEDE MUNICIPAL; II - SEDE DO POVOADO DE ALGODOAL; III - SEDE DA VILA DA PENHA; IV - SEDE DO POVOADO DE QUARENTA DO MOCOÓCA; V - SEDE DO KM-19 - VILA SÃO BENEDITO; VI - SEDE DO POVOADO DO KM-26; VII - SEDE DO POVOADO DE MARTINS PINHEIRO. PARÁGRAFO ÚNICO. OS IMÓVEIS LOCALIZADOS NAS SEDES CITADAS NOS INCISOS I, II, III, IV, V, VI E VII DESTE ARTIGO ESTARÃO PASSÍVEIS DA APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL N. 10.257/01 - ESTATUTO DA CIDADE, COM OBJETIVO DE ORDENAR O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE E DA PROPRIEDADE URBANA, E PARA O PLANEJAMENTO, CONTROLE, GESTÃO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO. ART. 48 - LEI MUNICIPAL ESPECÍFICA DETERMINARÁ PARÂMETROS DIFERENCIADOS, CONFORME A CAPACIDADE SOCIOECONÔMICA, DE INFRA-ESTRUTURA E FÍSICO-AMBIENTAL, PARA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, BEM COMO, PARA APLICAÇÃO E SANÇÕES REFERENTES AOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL N. 10.257/01 - ESTATUTO DA CIDADE, QUE BUSCAM O CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E PROPRIEDADE URBANA, CONFORME OS OBJETIVOS DAS DIFERENTES ZONAS URBANAS DEFINIDAS NESTA LEI. SEÇÃO IV: MACROZONA RURAL DE TRANSIÇÃO OU EXPANSÃO URBANA. ART. 49 - A MACROZONA RURAL DE TRANSIÇÃO OU EXPANSÃO URBANA É COMPOSTA PELAS PROPRIEDADES RURAIS DE ENTORNO IMEDIATO AO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO, E CARACTERIZA-SE PELA TRANSIÇÃO DE USO E INTERESSE DE PARCELAMENTO PARA FINS DE OCUPAÇÃO E EXPANSÃO URBANA (MAPA 04, 09, 10, 11 E 12). § 1º. O PARCELAMENTO DAS PROPRIEDADES RURAIS CONTIDAS NESTA MACROZONA ESTARÁ SUJEITO À NEGOCIAÇÃO, ARTICULAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES, EM CONSONÂNCIA COM AS DETERMINAÇÕES DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. CAPÍTULO II; DAS DIRETRIZES DO ZONEAMENTO URBANO. ART. 50: A POLÍTICA MUNICIPAL AMBIENTAL E URBANA SE ARTICULA COM AS DIVERSAS POLÍTICAS PÚBLICAS, DE FORMA A EVITAR E CORRIGIR AS DISTORÇÕES DO CRESCIMENTO URBANO E SEUS EFEITOS NEGATIVOS SOBRE O MEIO-AMBIENTE, E A INTEGRAÇÃO COM A ESTRUTURA VIÁRIA E TRANSPORTE. ART. 51 CONSTITUEM OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA POLÍTICA AMBIENTAL E URBANA: I - REVITALIZAR OS ESPAÇOS URBANOS DEGRADADOS E COMBATE À INCOMPATIBILIDADE ENTRE USO, OCUPAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO; II - SEPARAR OS USOS AMBIENTALMENTE INCOMPATÍVEIS; III - DEFINIR ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE AMBIENTAL E SOCIAL; IV - GARANTIR A QUALIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ADEQUADA DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS; V - DISCIPLINAR O USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PELO SETOR PRIVADO, SUBORDINANDO-O A PROJETO URBANÍSTICO PREVIAMENTE ESTABELECIDO E EXPRESSO NA LEI ESPECÍFICA. PARÁGRAFO ÚNICO. OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DESTE PLANO DIRETOR DEVERÃO SER RESPEITADAS NA ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE USO E





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

OCUPAÇÃO DO SOLO, PARCELAMENTO, CÓDIGOS DE OBRAS E POSTURAS E PLANOS SETORIAIS, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DE PLANEJAMENTO URBANO. SEÇÃO I: DO ZONEAMENTO DA SEDE MUNICIPAL. ART. 52: PARA EFEITO DE ORDENAMENTO DO SOLO E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, PARCELAMENTO E CÓDIGOS DE OBRAS E POSTURAS DEFINIRÃO AS CATEGORIAS DE USO, ÍNDICES URBANÍSTICOS COMO: COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO, TAXA DE OCUPAÇÃO, RECUOS ENTRE OUTROS, APÓS ESTUDO DA DINÂMICA DE USO E OCUPAÇÃO DO MUNICÍPIO. ART. 53: A SEDE MUNICIPAL, DEFINIDA COMO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO, PARA FINS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL, FICA SUBDIVIDIDA CONFORME MAPA 05 - SITUAÇÃO DO USO DO SOLO ATUAL E MAPA 06 - ZONEAMENTO URBANO PROPOSTO: A) ZONA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CURSOS D'ÁGUA; B) ZONA DE REESTRUTURAÇÃO DE USO MISTO; C) ZONA REESTRUTURAÇÃO HABITACIONAL; D) ZONA DE QUALIFICAÇÃO URBANA. SUBSEÇÃO I: ZONA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CURSOS D'ÁGUA. ART. 54 - ESTÃO INSERIDAS NESTA ZONA, AS ÁREAS DE ENTORNO DOS CURSOS D'ÁGUA, NUMA FAIXA DE (30) TRINTA METROS, CORRESPONDENDO ÀS ÁREAS IMPRÓPRIAS A OCUPAÇÃO, A SEREM DEMARCADAS EM LEI ESPECÍFICA. ART. 55 - A ZONA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CURSOS D'ÁGUA TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL COMBATER A DEGRADAÇÃO DOS MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS, DRENAGEM E SANEAMENTO AMBIENTAL. ART. 56 SÃO DIRETRIZES BÁSICAS PARA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CURSOS D'ÁGUA: I - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA O ORDENAMENTO TERRITORIAL E REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS; II - IMPEDIR NOVOS PARCELAMENTOS E OCUPAÇÕES; III - DESENVOLVER PROJETO DE MELHORIA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS EXISTENTES DAS ÁREAS ADJACENTES A ESTA ZONA; IV - PROMOVER O REFLORESTAMENTO DAS MATAS CILIARES ÀS MARGENS DOS CURSOS D'ÁGUA, ATRAVÉS DE PROGRAMAS SÓCIO-EDUCATIVO. ART. 57 - O PODER EXECUTIVO DEVERÁ DESENVOLVER ESTUDO ESPECÍFICOS PARA ELABORAR PROJETO DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CURSOS D'ÁGUA. § 1º. LEI ESPECÍFICA DEFINIRÁ CRITÉRIOS E MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL A SEREM OBSERVADAS PELOS OCUPANTES DESTA ZONA. § 2º. OS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CURSOS D'ÁGUA FICARÃO SUJEITOS ÀS MEDIDAS ESTABELECIDAS NOS PLANOS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS, BEM COMO, ÀS SANÇÕES DA LEI MUNICIPAL DE ZONEAMENTO AMBIENTAL, NO CASO DO DESCUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS. § 3º. O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DEVERÁ PRESTAR APOIO TÉCNICO GRATUITO PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, PARA FINS DE ORIENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO NAS NORMAS URBANÍSTICAS A SEREM DEFINIDAS COM BASE NESSAS DIRETRIZES E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS, A SER REALIZADO NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. SUBSEÇÃO II: ZONA DE REESTRUTURAÇÃO DE USO MISTO. ART. 58 A ZONA DE REESTRUTURAÇÃO DE USO MISTO É FORMADA PELAS ÁREAS DE ENTORNO DOS PRINCIPAIS EIXOS VIÁRIOS DA CIDADE, APRESENTADOS NO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

MAPA 07, ESTANDO ASSIM HIERARQUIZADO: I - SETOR DE USO MISTO CENTRAL, AO LONGO DA VIA CENTRAL - AV. BERTOLDO COSTA / BEIRA-MAR; II - SETOR DE USO MISTO LOCAL, AO LONGO DAS VIAS SECUNDÁRIAS, INDICADAS NO MAPA 07. PARÁGRAFO ÚNICO. NOS SETORES DE USO MISTO CENTRAL E LOCAL DA SEDE OBJETIVA-SE ALCANÇAR TRANSFORMAÇÕES URBANÍSTICAS ESTRUTURAIS PARA SE OBTER MELHOR APROVEITAMENTO DAS CONDIÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA INSTALADA, POR MEIO DE: I - ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIAS NÃO INCOMODAS; II - REORGANIZAÇÃO URBANÍSTICA, DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE; III - ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO DA POPULAÇÃO; IV - ESTÍMULO À IMPLANTAÇÃO DE NOVOS POSTOS DE TRABALHO; V - SEGREGAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ÂMBITO REGIONAL DAS DE ÂMBITO LOCAL, ATRAVÉS DA HIERARQUIZAÇÃO DOS EIXOS ESTRUTURANTES. ART. 59 - O SETOR DE USO MISTO CENTRAL COMPREENDE OS IMÓVEIS LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA AV. BERTOLDO COSTA / BEIRA-MAR (MAPA 07), PRINCIPAL EIXO DE ATIVIDADES DA CIDADE, DEVENDO SER OBSERVADAS AS SEGUINTE DIRETRIZES: I - SEGREGAR O TRÁFEGO DE PASSAGEM DO TRÁFEGO LOCAL; II - ESTIMULAR A OCUPAÇÃO E A DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, DE SERVIÇOS E INDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE E NÃO POLUENTES, BEM COMO, DO USO HABITACIONAL EM CONVIVÊNCIA HARMÔNICA COM OS OBJETIVOS GERAIS DO SETOR; III - TORNAR O SETOR DE USO MISTO CENTRAL UM PÓLO ATRATIVO E COMPETITIVO NO MERCADO REGIONAL. ART. 60 - O SETOR DE USO MISTO LOCAL COMPREENDE OS IMÓVEIS LOCALIZADOS AS MARGENS DAS SEGUINTE VIAS - MAPA 07: I - TRAVESSA ERNESTO GOMES; II - AVENIDA GERALDO MANSO PALMEIRA; III - RUA ESPÍRITO SANTO. ART. 61 - A POLÍTICA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DEVERÁ ESTIMULAR DE FORMA EQUILIBRADA E DESCENTRALIZADA, A UTILIZAÇÃO COMERCIAL E DE SERVIÇOS CONTRIBUINDO PARA MELHOR OFERTA DE POSTOS DE TRABALHO PRÓXIMOS AO LOCAL DE MORADIA E REDUÇÃO DOS CONFLITOS DE TRÁFEGO. SUBSEÇÃO III: ZONA REESTRUTURAÇÃO HABITACIONAL. ART. 62 - A ZONA DE REESTRUTURAÇÃO HABITACIONAL, É OCUPADA MAJORITARIAMENTE POR POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, CARACTERIZA-SE PELA INADEQUAÇÃO DE MORADIA E CARÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. SUBSEÇÃO IV: ZONA QUALIFICAÇÃO URBANA. ART. 63 - A ZONA DE QUALIFICAÇÃO URBANA É CONFIGURADA POR ÁREAS DE DIFERENTES GRAUS DE CONSOLIDAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E COM POPULAÇÃO DE BAIXA, MÉDIA E ALTA RENDA. SEÇÃO II: DO ZONEAMENTO DAS DEMAIS ÁREAS URBANAS. ART. 64 - A SEDE DOS POVOADOS DE ALGODOAL, PENHA, QUARENTA DO MOCOÓCA, KM-19, KM-26 E MARTINS PINHEIRO SERÃO CONSIDERADAS COMO NÚCLEOS URBANOS EM CONSOLIDAÇÃO, CUJO PERÍMETRO URBANO ENCONTRA-SE DELIMITADO NOS MAPAS 09, 10, 11 E 12 EM ANEXO, E ESTARÃO SUJEITOS AO ZONEAMENTO ATRAVÉS DE LEI ESPECÍFICA. CAPÍTULO III: DO PARCELAMENTO, DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DO SOLO. ART 65 - AS PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS EM PROCESSO DE PARCELAMENTO, DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO URBANA, FICAM SUJEITAS À





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

NEGOCIAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS EM LEI ESPECÍFICA, COM OS SEGUINTE OBJETIVOS: I - COIBIR A ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA; II - COMBATER A URBANIZAÇÃO RAREFEITA E REDUZIR O CUSTO EXCESSIVO NA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS; III - EVITAR O SURGIMENTO DE OCUPAÇÕES IRREGULARES E LOTEAMENTOS CLANDESTINOS. ART. 66 - ATÉ A INSTITUIÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA QUE TRATA O PARÁGRAFO ANTERIOR, SERÃO ADOTADAS AS DETERMINAÇÕES DA LEI FEDERAL 6766/79, MODIFICADA PELA LEI 9785/99, QUE PROÍBE, EM SEU PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º, O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS NOS SEGUINTE CASOS: I - EM TERRENOS ALAGADIÇOS E SUJEITOS A INUNDAÇÕES, ANTES DE TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS PARA ASSEGURAR O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS; II - EM TERRENOS QUE TENHAM SIDO ATERRADOS COM MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA SEM QUE SEJAM SANEADAS; III - EM TERRENOS COM DECLIVIDADE SUPERIOR A 30% (TRINTA POR CENTO), SALVO SE ATENDIDAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DAS AUTORIDADES COMPETENTES; IV - EM TERRENOS COM CONDIÇÕES GEOLÓGICAS NÃO ACONSELHADAS À EDIFICAÇÃO; V - EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA OU NAQUELAS ONDE A POLUIÇÃO IMPEÇA CONDIÇÕES SANITÁRIAS SUPORTÁVEIS, ATÉ A SUA CORREÇÃO. CAPITULO IV: DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA: SEÇÃO I: DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO. ART. 67 - OS NÚCLEOS URBANOS CONSOLIDADOS OU EM CONSOLIDAÇÃO, SERÃO ORDENADOS POR MEIO DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, ATENDENDO AS FUNÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS DA CIDADE, COMPATIBILIZADO DESENVOLVIMENTO URBANO, SISTEMA VIÁRIO, CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS, INFRA-ESTRUTURA INSTALADA. ART. 68 NOS TERMOS FIXADOS EM LEI ESPECÍFICA, EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS DE CADA MACROZONA URBANA, O MUNICÍPIO PODERÁ EXIGIR QUE O PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL URBANO NÃO EDIFICADO, SUBUTILIZADO OU NÃO UTILIZADO, PROMOVA SEU ADEQUADO APROVEITAMENTO, SOB PENA DA APLICAÇÃO DOS MECANISMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº.10.257, MEDIANTE: I - PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIA; II - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL PROGRESSIVO NO TEMPO; III - DESAPROPRIAÇÃO. § 1º. A APLICAÇÃO DOS MECANISMOS PREVISTOS NO "CAPUT" DESTA ARTIGO, INCISOS I A III, SE DARÁ EM IMÓVEIS EM QUE HAJA PREDOMINÂNCIA DE CONDIÇÕES FAVORÁVEIS DE INFRA-ESTRUTURA, TOPOGRAFIA E QUALIDADE AMBIENTAL PARA ADENSAMENTO, CONFORME O OBJETIVO DE CADA ZONA, CUJOS CRITÉRIOS SERÃO DEFINIDOS NA LEI ESPECÍFICA. § 2º. SERÃO CONSIDERADOS IMÓVEIS SUBUTILIZADOS OS LOTES OU GLEBAS EDIFICADAS QUE POSSUAM COEFICIENTE BÁSICO DE APROVEITAMENTO INFERIOR AO DEFINIDO NA LEI ESPECÍFICA. § 3º. PARA EFEITO DESTA LEI, CONSIDERA-SE COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO A RELAÇÃO ENTRE A ÁREA CONSTRUÍDA E A ÁREA DO TERRENO. SEÇÃO II: DOS DEMAIS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA. ART. 69 - A LEI MUNICIPAL ESPECÍFICA BASEADA NESTE PLANO DIRETOR, DELIMITARÁ AS ÁREAS OU IMÓVEIS ONDE INCIDIRÃO OS INSTRUMENTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

PREVISTOS NOS ARTIGOS 25, 28, 29, 32 E 35 DA LEI FEDERAL 10.257/01, ASSIM COMO OS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DOS MESMOS. PARÁGRAFO ÚNICO. ESTARÃO PASSÍVEIS DA APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREVISTOS NESTE ARTIGO, TODOS OS IMÓVEIS LOCALIZADOS NAS MACROZONAS URBANAS CONSOLIDADAS E EM CONSOLIDAÇÃO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS OBJETIVOS DESTE PLANO DIRETOR. CAPÍTULO III: DA ESTRUTURAÇÃO VIÁRIA MUNICIPAL. ART. - 70 A POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE MUNICIPAL TEM O COMPROMISSO DE FACILITAR O DESLOCAMENTO E A CIRCULAÇÃO DA POPULAÇÃO, BENS E SERVIÇOS EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE AS DIVERSAS LOCALIDADES, EM ESPECIAL NOS PERÍODOS CHUVOSOS, PRIORIZANDO OS INVESTIMENTOS NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PRINCIPAL, INDICADO NO MAPA 07. ART. 71 - ESTES CORREDORES CONSTITUEM O SISTEMA VIÁRIO PRINCIPAL DA SEDE MUNICIPAL EM CONJUNTO COM AS DEMAIS VIAS A SEREM DEFINIDAS COMO COLETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TRÁFEGO LOCAL, DEVERÃO SER CONSIDERADAS NAS LEGISLAÇÕES URBANÍSTICAS, PELO NÚCLEO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DESTE PLANO DIRETOR, DE FORMA A GARANTIR A COMPATIBILIDADE ENTRE SISTEMA DE TRANSPORTE E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. SEÇÃO I: DA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO. ART 72 A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL E URBANA, REFERENTE À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DEVERÁ OBEDECER AS SEGUINTE DIRETRIZES: I - GARANTIR TRAFEGABILIDADE NAS VIAS DE ACESSO INTRA E INTERMUNICIPAL; II - IMPLANTAÇÕES DE VIAS DE ESCOAMENTO PARA PRODUÇÃO E DE LIGAÇÃO ENTRE OS NÚCLEOS URBANOS, VILAS E PROJETOS DE ASSENTAMENTO EXISTENTES (MAPA 02); III - PRIORIZAR OS INVESTIMENTOS NO SISTEMA VIÁRIO PRINCIPAL DO MUNICÍPIO (MAPA 02) E DO NÚCLEO URBANO DA SEDE (MAPA 07) DE FORMA A PRIORIZAR OS INVESTIMENTOS; IV - ASSEGURAR CONDIÇÕES DE DRENAGEM DAS VICINAIS E CONSTRUÇÕES DE PONTES E BUEIROS. ART. 73 - PARA A CONSECUÇÃO DESTAS DIRETRIZES, DEVEM SER ADOTADAS AS SEGUINTE AÇÕES ESTRATÉGICAS: I - CAPTAR RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS OU FEDERAIS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS DE ACESSO; II - REALIZAR ESTUDOS COM FINALIDADE DE MELHORAR O ESCOAMENTO NAS VIAS; III - MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DAS VIAS DE ACESSO AOS NÚCLEOS URBANOS, AGROVILAS E PROJETOS DE ASSENTAMENTO EXISTENTES (MAPA 02). TÍTULO V: DA GESTÃO DA POLÍTICA URBANA: CAPÍTULO I: DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. ART. 74 - O SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO É COMPOSTO POR: I - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO; II - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO; III - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS. SEÇÃO I: DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO. ART. 75 - FICA CRIADO O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO, ÓRGÃO CONSULTIVO E DELIBERATIVO EM MATÉRIA DE NATUREZA URBANÍSTICA, DE POLÍTICA URBANA E TERRITORIAL, COMPOSTO POR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO SERÁ VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO. ART. 76 O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO SERÁ PROPORCIONAL, COMPOSTO POR 25 (VINTE E CINCO) MEMBROS, DE ACORDO COM OS SEGUINTES CRITÉRIOS: I - 10 (DEZ) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E RESPECTIVOS SUPLENTE, DAS ÁREAS RELACIONADAS À POLÍTICA URBANA E TERRITORIAL (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE FINANÇAS; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO E CÂMARA MUNICIPAL). II - 15 (QUINZE) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E RESPECTIVOS SUPLENTE, ASSIM DISTRIBUÍDOS: A) 03 (TRÊS) REPRESENTANTES DOS EMPRESÁRIOS; B) 06 (SEIS) REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES; C) 03 (TRÊS) PARA TRABALHADORES REPRESENTADOS POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS; D) 02 (DOIS) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS) E 01 (UM) REPRESENTANTE DO GOVERNO DO ESTADO. PARÁGRAFO ÚNICO: AS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO SERÃO DISCUTIDAS E APROVADAS NOS TERMOS REGIMENTO INTERNO. FEITAS POR DOIS TERÇOS DOS PRESENTES. ART. 77 - COMPETE AO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO: I - ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR, DISCUTINDO E DELIBERANDO SOBRE QUESTÕES RELATIVAS À SUA APLICAÇÃO; II - DELIBERAR E EMITIR PARECERES SOBRE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO DIRETOR; III - ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE PLANOS E PROJETOS DE INTERESSE DO DESENVOLVIMENTO URBANO, INCLUSIVE OS PLANOS SETORIAIS; IV - DELIBERAR SOBRE PROJETOS DE LEI DE INTERESSE DA POLÍTICA URBANA E TERRITORIAL, ANTES DE SEU ENCAMINHAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL; V - GERIR OS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO; VI - ACOMPANHAR A APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS PREVISTOS NO ESTATUTO DAS CIDADES, QUANDO HOUVER A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO; VII - APROVAR E ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS; VIII - ZELAR PELA INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS SETORIAIS; IX - DELIBERAR SOBRE AS OMISSÕES E CASOS NÃO PERFEITAMENTE DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA MUNICIPAL; X - CONVOCAR, ORGANIZAR E COORDENAR AS CONFERÊNCIAS E ASSEMBLÉIAS TERRITORIAIS; XI - CONVOCAR AUDIÊNCIAS PÚBLICAS; XII - ELABORAR E APROVAR O REGIMENTO INTERNO. ART. 78 - O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO PODERÁ INSTITUIR CÂMARAS TÉCNICAS E GRUPOS DE TRABALHO ESPECÍFICOS. ART. 79 - O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DISPONIBILIZARÁ SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL EXCLUSIVO AO CONSELHO MUNICIPAL DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO, NECESSÁRIO O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. SUBSEÇÃO I: DOS INSTRUMENTOS DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO. ART. 80 - SERÁ ASSEGURADA A PARTICIPAÇÃO DIRETA DA POPULAÇÃO EM TODAS AS FASES DO PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE INSTRUMENTOS: I - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO; II - CONFERÊNCIA MUNICIPAL; III - AUDIÊNCIAS, DEBATES E CONSULTAS PÚBLICAS. IV - INICIATIVA POPULAR DE PROJETO DE LEI E PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL; V - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO. VI - DEMAIS CONSELHOS MUNICIPAIS. ART. 81 - LEI ESPECÍFICA DEFINIRÁ A FORMA DE PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO POR INTERMÉDIO DOS INSTRUMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS IV E V DO ARTIGO 80. ART. 82 - ANUALMENTE, O EXECUTIVO SUBMETERÁ AO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA O RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO E PLANO DE AÇÃO PARA O PRÓXIMO PERÍODO. PARÁGRAFO ÚNICO. UMA VEZ ANALISADO PELO CONSELHO, O EXECUTIVO ENVIARÁ À CÂMARA MUNICIPAL O RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO E O PLANO DE AÇÃO PARA O PRÓXIMO PERÍODO E DARÁ PUBLICIDADE AOS MESMOS, POR MEIO DO JORNAL DE MAIOR CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO. SUBSEÇÃO II: DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA TERRITORIAL E URBANA. ART. 83 - AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS OCORRERÃO ORDINARIAMENTE A CADA 02 (DOIS ANOS), E EXTRAORDINARIAMENTE QUANDO CONVOCADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO. PARÁGRAFO ÚNICO. AS CONFERÊNCIAS SERÃO ABERTAS À PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS CIDADÃOS E CIDADÃS. ART. 84 - A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA TERRITORIAL E URBANA DEVERÁ, DENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES: I - APRECIAR AS DIRETRIZES DA POLÍTICA TERRITORIAL E URBANA DO MUNICÍPIO; II - DEBATER OS RELATÓRIOS ANUAIS DE GESTÃO DA POLÍTICA TERRITORIAL E URBANA, APRESENTANDO CRÍTICAS E SUGESTÕES; III - SUGERIR AO EXECUTIVO ADEQUAÇÕES NAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DESTINADAS A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS, DIRETRIZES, PLANOS PROGRAMAS E PROJETOS; IV - DELIBERAR SOBRE PLANO DE TRABALHO PARA O BIÊNIO SEGUINTE; V - PROMOVER A RENOVAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO; VI - SUGERIR PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO DIRETOR, A SEREM CONSIDERADAS NO MOMENTO DE SUA MODIFICAÇÃO OU REVISÃO. SUBSEÇÃO III: DAS AUDIÊNCIAS, DEBATES E CONSULTAS PÚBLICAS. ART. 85 - AS AUDIÊNCIAS, DEBATES E CONSULTAS PÚBLICAS SERÃO REALIZADAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO, COM O OBJETIVO DE CONSULTAR A POPULAÇÃO SOBRE AS QUESTÕES URBANAS E TERRITORIAIS RELACIONADAS A DETERMINADA TERRITORIALIDADE, DE FORMA A AMPLIAR O DEBATE E DAR SUPORTE À TOMADA DE DECISÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA TERRITORIAL E URBANA. SUBSEÇÃO IV: DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. ART. 86 - FICA CRIADO O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, GERIDO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO, FORMADO PELOS SEGUINTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

RECURSOS: I - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO; II - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS; III - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS; IV - TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR; V - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOA FÍSICA; VI - RECEITAS PROVENIENTES DA APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS QUE O MUNICÍPIO VIER A ADOTAR; VII - RENDAS PROVENIENTES DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS SEUS RECURSOS PRÓPRIOS; VIII - DOAÇÕES; IX - OUTRAS RECEITAS QUE LHE SEJAM DESTINADAS POR LEI. SEÇÃO III: DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS. ART. 87 - O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DEVERÁ ELABORAR E MANTER ATUALIZADO O SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, OBSERVANDO AS SEGUINTE DIRETRIZES: I - REUNIR INFORMAÇÕES DE NATUREZA IMOBILIÁRIA, TRIBUTÁRIA, PATRIMONIAL, AMBIENTAL, SOCIOECONÔMICA E CULTURAL E OUTRAS DE INTERESSE PARA GESTÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE SOBRE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS; II - GARANTIR A PADRONIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS ENTRE OS DIVERSOS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; III - PROMOVER REVISÃO E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NAS DIVISÕES ADMINISTRATIVAS, A FIM DE GARANTIR A UNICIDADE E MULTIFINALIDADE DA BASE DE DADOS DO SISTEMA EM QUESTÃO. ART. 88 - OS AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS, EM ESPECIAL OS CONCESSIONÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES NO MUNICÍPIO, DEVERÃO FORNECER AO EXECUTIVO, NO PRAZO QUE ESTE FIXAR, TODOS OS DADOS E INFORMAÇÕES QUE FOREM CONSIDERADOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES. ART. 89 É ASSEGURADO, A QUALQUER CIDADÃO, O DIREITO A AMPLA INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTEÚDOS DE DOCUMENTOS, INFORMAÇÕES, ESTUDOS, PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS, RESSALVADAS AS SITUAÇÕES EM QUE SEJA O SIGILO IMPRESCINDÍVEL A SEGURANÇA DA SOCIEDADE E DO MUNICÍPIO. ART. 90 - O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS TEM COMO OBJETIVO FORNECER INFORMAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO, O MONITORAMENTO, A IMPLEMENTAÇÃO E A AVALIAÇÃO DA POLÍTICA TERRITORIAL E URBANA, SUBSIDIANDO A TOMADA DE DECISÕES AO LONGO DO PROCESSO. PARÁGRAFO ÚNICO. O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DEVERÁ CONTER E MANTER ATUALIZADOS DADOS, INFORMAÇÕES E INDICADORES SOCIAIS, CULTURAIS, ECONÔMICOS, FINANCEIROS, PATRIMONIAIS, ADMINISTRATIVOS, FÍSICO-TERRITORIAIS, INCLUSIVE CARTOGRÁFICOS, AMBIENTAIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS DE RELEVANTE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO. ART. 91 - O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DEVERÁ OBEDECER AOS PRINCÍPIOS: I - DA SIMPLIFICAÇÃO, ECONOMICIDADE, EFICÁCIA, CLAREZA, PRECISÃO E SEGURANÇA, EVITANDO-SE A DUPLICAÇÃO DE MEIOS E INSTRUMENTOS PARA FINS IDÊNTICOS; II - DEMOCRATIZAÇÃO, PUBLICIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, EM ESPECIAL AS RELATIVAS AO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR. III - O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DEVERÁ SER UNIFICADO. TÍTULO VII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS. ART. 92 - A ELABORAÇÃO, A REVISÃO, O APERFEIÇOAMENTO, A IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR, DOS PLANOS, PROGRAMAS E





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

PROJETOS SETORIAIS, REGIONAIS, LOCAIS E ESPECÍFICOS SERÃO EFETUADOS MEDIANTE PROCESSO DE PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE. ART. 93 PARA A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ FICA DETERMINADO O PRAZO DE DOZE MESES, A PARTIR DA ENTRADA EM VIGOR DESTA LEI, A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. ART. 94 - ATÉ O FINAL DE 2009, O MUNICÍPIO DEVE ELABORAR O CÓDIGO AMBIENTAL, FRUTO DO PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM PACTO ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE EM PROL DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. ART. 95 - O MUNICÍPIO TEM O PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS, APÓS A ENTRADA EM VIGOR DESTA LEI, PARA ELABORAR OS PLANOS E PROGRAMAS SETORIAIS. PARÁGRAFO ÚNICO. CABE AO EXECUTIVO GARANTIR RECURSOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES E APLICAÇÕES DESTA LEI. ART. 96 - AS LEIS MUNICIPAIS DO PLANO PLURIANUAL, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL DEVERÃO CONSIDERAR AS DIRETRIZES E PRIORIDADES ESTABELECIDAS NESTA LEI. PARÁGRAFO ÚNICO. ESTES INSTRUMENTOS LEGAIS SERÃO ELABORADOS MEDIANTE PROCESSO PARTICIPATIVO EM CUMPRIMENTO DA DIRETRIZ DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE ESTABELECIDA NO ARTIGO 2º, INCISO II DO ESTATUTO DA CIDADE. ART. 97- O PREFEITO MUNICIPAL DEVERÁ ENCAMINHAR À CÂMARA MUNICIPAL PROJETO DE LEI PARA A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI. ART. 98 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA LEI OS SEGUINTE ANEXOS: I - MACROZONEAMENTO; II - DETALHAMENTO DA MACROZONA DE CONSOLIDAÇÃO (MACROÁREAS E EIXOS VIÁRIOS); III - DETALHAMENTO DA MACROZONA DE CONSOLIDAÇÃO (DIVISÃO DE GLEBAS); IV - MACROÁREA URBANA DA SEDE MUNICIPAL; V - ZONA URBANA CONSOLIDADA - USO DO SOLO, SEDE MUNICIPAL; VI - DETALHAMENTO DA ZONA URBANA CONSOLIDADA; VII - ESTRUTURAÇÃO VIÁRIA DA MACROÁREA URBANA; VIII - MACROÁREAS URBANAS DE ALGODOAL, PENHA, QUARENTA DO MOCOÓCA, KM-19, KM-26 E MARTINS PINHEIRO. ART. 99 - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2007. APÓS AS DISCUSSÕES OS DELEGADOS ANALISARAM E CONCLUÍRAM QUE TODA A MINUTA DO PROJETO DE LEI ATENDE AS PRIORIDADES DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE DEZ ANOS E É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORAMENTO DO MESMO. DIANTE DO EXPOSTO, FORAM UNANIMEMENTE FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DA MESMA. A ILMA. SRA. ELYROSE DE ABREU SUBMETEU A MINUTA AO PROCESSO DE VOTAÇÃO, O QUAL PROCEDIDO, FOI APROVADA POR SUFRÁGIOS UNÂNIMES. PROSSEGUINDO FORAM FEITAS AS CONSIDERAÇÕES FINAIS E A ILMA SRA. ELYROSE DE ABREU NAQUELE MOMENTO REPRESENTANDO O EX.MO SR. PREFEITO RAIMUNDO QUEIROZ, RETOMOU CONVOCOU A MESA PARA ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E "AD REFERENDUM" DA MINUTA. CONVOCANDO O SR. EDNILSON MAURO - PRESIDENTE DO SIMTEP, O QUAL ROGOU QUE AS AUTORIDADES POSSAM



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

LEVAR À FRENTE E POSSAMOS TRABALHAR E LEVAR A SÉRIO. É CANSATIVO
E, MAS É GRATIFICANTE PARA O NOSSO MUNICÍPIO, FINALIZOU; SRA.
GLINDA VARELA - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, AGRADECEU EM NOME DO POVO, DOS ATUAIS
ADMINISTRADORES E FILHOS DE MARACANÃ, FRISANDO QUE SE NÃO FOSSE
PELA PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS PRESENTES NÃO TERIA ACONTECIDO,
HOJE NOS SENTIMOS ORGULHOSOS E QUERO AGRADECER A EQUIPE DE FORA
(NEM) QUE FORMULOU E NOS DEU SUPORTE NAS DISCUSSÕES DA MINUTA,
FINALIZOU; SRA. SOCORRO RAIOL - COORDENADORA DO CONSELHO
TUTELAR, QUE DESTACOU A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE, A QUAL FOI
FUNDAMENTAL NA ELABORAÇÃO DO PLANO, O NOSSO MUNICÍPIO MERECE
PLANEJAR E FAZER ACONTECER, FINALIZOU; O ILMO. SR. ERYKO NERY -
REPRESENTANTE DA SEDURB, ACENTUOU QUE HÁ PESSOAS QUE A TELHA
DA CASA ESTÁ CAINDO SOBRE A CABEÇA E A PESSOA DIZ!... "MEU DEUS, POR
QUE A MINHA HISTÓRIA NÃO MUDA?". ENTÃO, ANTES DE RECLAMARMOS DE
PREFEITOS TEMOS QUE LEMBRAR QUE SOMOS NÓS QUEM OS COLOCAMOS
NO PODER. ESSA É A OPORTUNIDADE ÚNICA DA SOCIEDADE SE FORTALECER
COMO PATRÕES, HAJA VISTA, QUE QUEM PROMOVE DESENVOLVIMENTO
SOMOS NÓS. É OPORTUNO DESTACAR A EXCELENTE PRODUTIVIDADE DE
TODA A EQUIPE DO NEM. QUEREMOS CHEGAR A TER UMA CIDADE MELHOR E
PARA ISSO DEVEMOS SER A FORÇA DA GESTÃO, NEM TUDO SERÁ
EXECUTADO, MAS OS RESULTADOS DESTES TRABALHOS COM CERTEZA VIRÃO,
FINALIZOU. ILMA. SRA. ELYROSE DE ABREU - ASSISTENTE SOCIAL,
AGRADECEU AO APOIO DO GESTOR MUNICIPAL E DE TODOS AQUELES QUE
DIRETA E INDIRETAMENTE CONTRIBUÍRAM PARA O ÊXITO DO PLANO
DIRETOR, FINALIZANDO PEDINDO UMA SALVA DE PALMAS A TODOS OS
PRESENTES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR E SEM MAIS MANIFESTAÇÕES,
A ILMA. SRA. ELYROSE DE ABREU DEU POR ENCERRADA A PRESENTE ÀS
17:00HS (DEZESETE). EU, JORGE DE MIRANDA MARTINS, LAVREI A PRESENTE
ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA PELO PLENÁRIO, VAI ASSINADA POR
MIM, E POR TODOS AQUELES QUE DESEJAREM. PLENÁRIO "GUILHERME DE
CRISTO", DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EM 31 DE AGOSTO DE
2006.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA EM COMUNIDADE/LEITURA
COMUNITÁRIA.

LISTA DE FREQUÊNCIA EM ANEXO.

LOCALIDADE: VILA DE ALGODOAL.
DATA: 16/06/2006

ALGODOAL/MARACANÃ-PA.
2006



(P.D.M)

REQUÊNCIA 16.06.2006 (ALGODOAL)

- 1. Ass. Agosto Branco (Gema)
- 2. Associação de Faria Pinto (Gema, carneiro e peixeado)
- 3. Colégio Martins Silva (AETA)
- 4. Assoc. Pombais da Oliveira
- 5. Paulo Thomazinho Rocha
- 6. Junior A. MARCONI (KARURI)
- 7. Sônia S. Costa
- 8. Associação Montanhas da Costa
- 9. José de Fátima Silva
- 10. Sílvia Dias da Silva
- 11. Maria Elizete Santana Carvalho - Ass. dos Bancários
- 12. José Fernando Trizinda ASS. DOS LANCHEIROS
- 13. Sra Maria Ferreira
- 14. Misael O dos Santos - comunitário (AETA)
- 15. Maitê Gomes dos Santos
- 16. Siza U.S. Braga Fernandes (AETA)
- 17. Associação Costa Santos
- 18. Elyrose de A. Cardoso
Assistente Social
GRESS 2637-14
- 19. P.M.N. NEM
- 20. Cláudia de Souza Silva (PMM) - NEM



PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARACANÃ - PA
 ASSUNTO : FREQUENCIA REUNIÃO EM COMUNIDADE / LEITURA COMUNITARIA

LOCALIDADE : 04 Bocas (Pólo)

DATA :

ITEM	NOME COMPLETO	LOCALIDADE/ENTIDADE	ASSINATURA	DATA
01	Luiz Fernando Pereira	40 de Melancia	Luiz Fernando Pereira	
02	Edson de Moraes Lima	São João do Socó	Edson de Moraes Lima	
03	Anna Cristina Ferreira da Piedade	Parque do São João do Socó	Anna Cristina Ferreira da Piedade	
04	Waldemar R. de Sousa	Trabalho comunitário	Waldemar R. de Sousa	
05	Waldemar R. de Sousa	Trabalho comunitário	Waldemar R. de Sousa	
06	Manoel de Sousa Lima	Trabalho comunitário	Manoel de Sousa Lima	
07	Benedito de Souza Lima	Espírito Santo	Benedito de Souza Lima	
08	Salvador de Costa de Almeida	São João do Socó	Salvador de Costa de Almeida	
09	Joana Alice Cardoso	40 MOCOCA	Joana Alice Cardoso	
10	Luiz Carlos da Costa Silva	Ponta Alegre	Joaquim M.S.	
11	Maria Leucina Senado Rodrigues	Quatro Bocas	Manoel de Sousa Lima	
12	Benedito Alves Santana	4 Bocas	Manoel de Sousa Lima	
13	Manoel Choucho Santana	4 Bocas	Manoel de Sousa Lima	
14	Manoel Santana da Silva	4 Bocas	Manoel de Sousa Lima	
15	Luiz Rodrigues Piedade	4 Bocas	Manoel de Sousa Lima	
16	Ana Maria da Silva Balça	4 Bocas	Manoel de Sousa Lima	
17	Adriano Costa São	São João do Socó	Manoel de Sousa Lima	
18	Edson de Moraes Lima	São João do Socó	Manoel de Sousa Lima	
19	Manoel de Moraes Lima	Trabalho comunitário	Manoel de Sousa Lima	21/06/06

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARACANÃ-PA
ASSUNTO: FREQUENCIA REUNIÃO EM COMUNIDADE / LEITURA COMUNITÁRIA

LOCALIDADE: _____ DATA: _____

ITEM	NOME COMPLETO	LOCALIDADE/ENTIDADE	ASSINATURA	DATA
20	Leonora Costa	Fonta Alegre	[Assinatura]	24.06.06
21	Isabel Maria A. Costa	MARACÃ DO S. C. O.	[Assinatura]	24-06-06
22	Antônio Soares	Beira-Mar	[Assinatura]	24-06-06
23	Valmir Costa Santos	S. Miguel Aguiar	[Assinatura]	
24	Maria do Carmo	Beira-Mar		
25	Roberta do Carmo	Beira-Mar		
26	Walter Costa			
27	Roberto da Costa Oliveira			
28	Elvira da Silva	40 do Povoado	[Assinatura]	24.06.06
29	André Oliveira			
30	Isabel Maria A. Costa			
31	Isabel Maria A. Costa	40 do Povoado		
32	Isabel Maria A. Costa			
33	Isabel Maria A. Costa			
34	Isabel Maria A. Costa			
35	Isabel Maria A. Costa			
36	Isabel Maria A. Costa			
37	Isabel Maria A. Costa			
38	Isabel Maria A. Costa			



CLÁUSULA DIRETOR MUNICIPAL DE MARACANÁ-PA
 CANTO DE FREQUENCIA REINIAO EM COMUNIDADE / LEITURA COMUNITARIA

DATA :

	NOME COMPLETO	LOCALIDADE/ENTIDADE	ASSINATURA	DATA
40	Maria da Conceição Rodrigues	4 B.O.Ca		
41	Elizangela Santana de Lima	4 B.O.Ca		
42	Elizangela Rodrigues	4 B.O.Ca		
43	Elizangela Rodrigues	P.M.M - NEM		
44	Elizangela Rodrigues	P.M.M - NEM		
45	Elizangela Rodrigues	P.M.M - NEM		
46	Elizangela Rodrigues	P.M.M - NEM		
47	Elizangela Rodrigues	P.M.M - NEM		
48	Elizangela Rodrigues	P.M.M - NEM		
49	Elizangela Rodrigues	P.M.M - NEM		
50	Elizangela Rodrigues	P.M.M - NEM		
51	Elizangela Rodrigues	P.M.M - NEM		
52	Elizangela Rodrigues	P.M.M - NEM		
53	Elizangela Rodrigues	P.M.M - NEM		
54	Elizangela Rodrigues	P.M.M - NEM		
55	Elizangela Rodrigues	P.M.M - NEM		
56	Elizangela Rodrigues	P.M.M - NEM		
57	Elizangela Rodrigues	P.M.M - NEM		
58	Elizangela Rodrigues	P.M.M - NEM		
59	Elizangela Rodrigues	P.M.M - NEM		
60	Elizangela Rodrigues	P.M.M - NEM		



PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARACANÃ-PA
ASSUNTO: FREQUENCIA REUNIÃO EM COMUNIDADE / LEITURA COMUNITÁRIA

LOCALIDADE: Penha (Polo)

DATA:

ITEM	NOME COMPLETO	LOCALIDADE/ENTIDADE	ASSINATURA	DATA
01	Audalice Sousa Patrião	Maradona		28.06.06
02	Silvia Maria P. da Silva	Coordenadora / Escola	<i>[Assinatura]</i>	28-06-06
03	Jeni Reizene Murtzin	Coord / Igreja	<i>[Assinatura]</i>	28-06-06
04	José Wilson Gomes Rocha	Tatueteia / professor	<i>[Assinatura]</i>	28/06/06
05	Edilson Teixeira de Santalho	Curupira / P. Escola	<i>[Assinatura]</i>	28.06.06
06	Dilida Barros Paizão	Santo Amaro / Coordenadora Escola (IBP)	<i>[Assinatura]</i>	28-06-06
07	Andrea Monteiro da Paixão	Santo Amaro / professora	<i>[Assinatura]</i>	28-06-06
08	Regina da Silva F. Rocha	Curupira / professora	<i>[Assinatura]</i>	28-06-06
09	Adriana Freitas Barros	Penha (Professora)	<i>[Assinatura]</i>	28-06-06
10	Daniela Barros Monteiro	Penha (Professora)	<i>[Assinatura]</i>	28-06-06
11	Francisco Xavier Costa Dias	Teixeira (Vice-coordenador)	<i>[Assinatura]</i>	28.06.06
12	CELESTINO FARIAS RODRIGUES	MARACANÃ		28/06/06
13	Carla Teixeira	Coordenadora PE	<i>[Assinatura]</i>	28/06/06
14	Cláudia Moraes Paula Brígida	Penha (Professora)	<i>[Assinatura]</i>	28/06/06
15	Jera Maria Silva Negrão	Penha (Professora)	<i>[Assinatura]</i>	28/06/06
16	Gaudimeia Lima Damasceno	Curupira (ACS)	<i>[Assinatura]</i>	28/06/06
17	CHARLEN RODRIGUES BARROS	Penha (ESTUDANTE)	<i>[Assinatura]</i>	28/06/06
18	NILCO AUGUSTO R. TEIXEIRA	Penha (ESTUDANTE)	<i>[Assinatura]</i>	28/06/06
19	Ricardo dos Santos Rosário	S. Raimundo (Secretário Escolar)	<i>[Assinatura]</i>	28/06/06



PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARACANÃ-PA
ASSISTENTE: FREQUENCIA REUNIÃO EM COMUNIDADE / LETURA COMUNITÁRIA

LOCALIDADE:

DATA:

ITEM	NOME COMPLETO	LOCALIDADE/ENTIDADE	ASSINATURA	DATA
20	Jacobel Raimilba Mendonça	comunit	Egíjose de X. C. L. Assistente Social CORESS 2637 Pa	28/05/00
21	ELIYROSE DE A CARDOSO	Tecn. N. S. (PMM)	<i>[Signature]</i>	28/05/00
22	Friane de Souza Silva	Tecn. Emag. Flor (PMM)	<i>[Signature]</i>	28/05/00
23	Carles Eduardo de Sousa Torres	Desistm	<i>[Signature]</i>	
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				



PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARACANÁ-PA
 ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EM COMUNIDADE / LEITURA COMUNITÁRIA

LOCALIDADE: FORTALEZINHA DATA: 29/06/06

ITEM	NOME COMPLETO	LOCALIDADE/ENTIDADE	ASSINATURA	DATA
01	Marcilene S. Teixeira	Escola Sabão do V. Fontalezinha		
02	Comunidade T. Carreira	Morachofo		
03	Denise Teixeira	Esc. "Pepe Bock" - Prof. Siqueira		
04	Romia Barbosa	Esc. "Rosa Paulo" - Dependência		
05	Delita de Lima Teixeira	Esc. "Rosa Paulo" - Dependência		
06	Elida Moura Figueiredo	Grupo Ambiental de Fontalezinha - GAF		
07	ANA SOARES TEIXEIRA	Esc. "Est. do Ambiental de Fontalezinha"		
08	Agumê de Conceição da Silva	Gr. "Soye Coladouro"		
09	Reinardo C. Teixeira	Gr. "Soye Coladouro"		
10	Jaqueline Teixeira dos Santos	Fontalezinha	A. M. P. Silva	29/06/06
11	Christiane Moutte F. Biologia			
12	P. Luzia			
13	Alcântara da R. Teixeira			
14	Vânia Costa dos Santos	Mocover/A. Saúde		
15	Quel. Costa de Lima Teixeira			
16	Maria Messias R. Teixeira			
17	Melinda Dade Dillena			
18	Rosilene Rosa Teixeira			
19	Franisca Rodrigues Teixeira			



PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARACANÁ-PA
 ASSUNTO: FREQUENCIA REUNIÃO EM COMUNIDADE / LEITURA COMUNITÁRIA

DATA: 29/06/06

LOCALIDADE:

ITEM	NOME COMPLETO	LOCALIDADE/ENTIDADE	ASSINATURA	DATA
20	Silvia da Costa Teixeira	COMUNITÁRIO		
21	Bernardo Teixeira	"		
22	Osma Carreira	"		
23	RAIMUNDO TEIXEIRA	"		
24	Wenildo da Costa	"		
25	Andre Rodrigues Teixeira	"		
26	FILIZ DA C. TEIXEIRA	"		
27	Melicio da Silva Teixeira	"		
28	Luciano da Silva	"		
29	Marcelo Teixeira	"		
30	Orlando Teixeira	"		
31	Agostinho	"		
32	Maria Teixeira	"		
33	Roberto Conceição Teixeira	"		
34	Benilson Teixeira	"		
35	Manoel Teixeira	"		
36	VANILSON RODRIGUES DIAS	"		
37	FRANILDE RODRIGUES	"		
38	Luís Carlos Teixeira	"		



PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARACANÁ-PA
ASSUNTO: FREQUENCIA REUNIÃO EM COMUNIDADE / LEITURA COMUNITÁRIA

LOCALIDADE: **ESTRADAS**

DATA:

ITEM	NOME COMPLETO	LOCALIDADE/ENTIDADE	ASSINATURA	DATA
01	Maurício Costa de Lima	S.ª Miguel Lta	<i>[Signature]</i>	30/06/06
02	Tomaz Oliveira dos Santos	R.E.M.M. AUREMAR	Tomaz Oliveira dos Santos	30/06/06
03	Ruth Pimentel de Lima	Ramal Mira	Ruth	30/06/06
04	Edicle Farias Garcia	Km 32	Edicle Farias	30/06/06
05	Adriana Garcia dos Santos	Km 32	Adriana Garcia dos Santos	30/06/06
06	Márcia Gonçalves da Silva	Km 34	Márcia Gonçalves da Silva	30/06/06
07	Coelha da Paixão	Recreio	Coelha	30/06/06
08	Terluzinha Ferreira Costa	Serra Azul	Terluzinha Ferreira Costa	30/06/06
09	Emmeida Barros de Melo	Ponto Certo (Serra Azul)	Emmeida	30/06/06
10	Acunide da Silva Maranga	Km 32	Acunide	30/06/06
11	Sebastião Acanto Pinanga	Km 32	Sebastião	30/06/06
12	Ediane Ferreira Garcia	Km 32	Ediane	30/06/06
13	Soraís Lima de Almeida	S. Miguel	<i>[Signature]</i>	30/06/06
14	Enayel Severino Oliveira	S. Miguel	<i>[Signature]</i>	30/06/06
15	Hellenia Cunha	S. Miguel do Itaquara	<i>[Signature]</i>	30/06/06
16	Goldene Costa de Almeida	S. Miguel do Itaquara	<i>[Signature]</i>	30/06/06
17	Cláudia dos Santos	S. Miguel do Itaquara	<i>[Signature]</i>	30/06/06
18	Priscilla Costa Oliveira	S. Miguel do Itaquara	<i>[Signature]</i>	30/06/06
19	Monique Monteiro Lamek	Km 18	Monique Monteiro Lamek	30/06/06



PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARACANÁ-PA
 ASSUNTO: FREQUENCIA REUNIÃO EM COMUNIDADE / LEITURA COMUNITÁRIA

DATA:

LOCALIDADE:

ITEM	NOME COMPLETO	LOCALIDADE/ENTIDADE	ASSINATURA	DATA
01	Dominique Fonseca dos Santos	Km 32	Dominique	30/06/06
02	Frei Chama Vieira	Km 32	<i>[Signature]</i>	30/06/06
03	Rosiel Belboza Garcia	Km 33	<i>[Signature]</i>	30/06/06
04	Alcides das Flores	São João do	S. C. O. A. F.	30/06/06
05	Amilinda Gomes Ferreira	Km 30	Município Governador Salgado	30/06/06
06	GORACSON FALCÃO	Peçari	GENESSE	30/06/06
07	Neusa da B. Miranda	Bom Jardim	Neusa da B. Miranda	30/06/06
08	Elzete F. Garcia	Peçari Km: 32	Elzete Garcia	30/06/06
09	Antônio Carlos Sousa Damasceno	São João da Pontimbuá	CONU	30/06/06
10	Meda Comença L. PAMEL	Peçari Km: 32	<i>[Signature]</i>	30/06/06
11	Jão da Silva Garcia	Peçari Km: 32	<i>[Signature]</i>	30/06/06
12	Emília Gomes Benício	Km 30	Município Benício	30/06/06
13	Luizinho de Alencar Benício	Km 30	Benício	30/06/06
14	Alencar Benício de Silva	Km 34	Alencar Benício	30/06/06
15	Ana Maria Costa de Oliveira	São Miguel do T	Ana Maria Costa de Oliveira	30/06/06
16	Ursula de Almeida	São Miguel do Itaquaré	M. B. Almeida	30/06/06
17	Ursula de Almeida	S. Helena	<i>[Signature]</i>	30/06/06
18	Ursula de Almeida	Cucufaria	<i>[Signature]</i>	30/06/06
19	Ursula de Almeida			30/06/06



PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARACANÁ-PA
ASSUNTO: FREQUENCIA REUNIÃO EM COMUNIDADE / LEITURA COMUNITÁRIA

DATA:

LOCALIDADE:

ITEM	NOME COMPLETO	LOCALIDADE/ENTIDADE	ASSINATURA	DATA
40	Edilson Borges Oliveira	Sociedade Com. Gregório	Edilson	30/06/06
41	Wagner Manoel Trindade	São N. do I. Boguari	M. N. J.	30/06/06
42	Adilson Calvacante Borcem	ASSOC. N. M. G. (Gude)	Adilson	30/06/06
43	Mauro Ferreira da Costa	ASSOC. A. S. S. 2	Mauro	30/06/06
44	Luís Gomes Borcem	KM 30	Felipe Borcem	30/06/06
45	Edilson da Paqueta Dour	KM 15	Edilson	30/06/06
46	Gabriel Neto de Paiva	R. N. T. Certo	Gabriel	30/06/06
47	Edilson Ferreira Ribeiro	KM 32	Edilson	30/06/06
48	Edyrose de A. Cardoso	P. M. M. - N. E. M.	Edyrose	30/06/06
49	Assistente Social GRESS 2037 - Pa			
50	Ediane de Souza Silva	P. M. M. - N. E. M.	Ediane	30/06/06
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				



PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARACANÁ-PA
ASSUNTO: FREQUENCIA REUNIÃO EM COMUNIDADE / LEITURA COMUNITÁRIA

DATA: 25/06/06

LOCALIDADE: CIPAPE

ITEM	NOME COMPLETO	LOCALIDADE/ENTIDADE	ASSINATURA	DATA
01	Mrs. Sílvia Maria da Silva	ACOMM - SIPAM	[Signature]	
02	Mrs. Sílvia Maria da Silva	ACOMM - SIPAM	[Signature]	
03	Robson dos Santos da Silva	ACOMM - SIPAM	[Signature]	
04	Mrs. Sílvia Maria da Silva	ACOMM - SIPAM	[Signature]	
05	Mrs. Sílvia Maria da Silva	ACOMM - SIPAM	[Signature]	
06	Mrs. Sílvia Maria da Silva	ACOMM - SIPAM	[Signature]	
07	Mrs. Sílvia Maria da Silva	ACOMM - SIPAM	[Signature]	
08	Mrs. Sílvia Maria da Silva	ACOMM - SIPAM	[Signature]	
09	Mrs. Sílvia Maria da Silva	ACOMM - SIPAM	[Signature]	30.06.06
10	Mrs. Sílvia Maria da Silva	ACOMM - SIPAM	[Signature]	30.06.06
11	Mrs. Sílvia Maria da Silva	ACOMM - SIPAM	[Signature]	
12	Mrs. Sílvia Maria da Silva	ACOMM - SIPAM	[Signature]	
13	Mrs. Sílvia Maria da Silva	ACOMM - SIPAM	[Signature]	
14	Mrs. Sílvia Maria da Silva	ACOMM - SIPAM	[Signature]	
15	Mrs. Sílvia Maria da Silva	ACOMM - SIPAM	[Signature]	
16	Mrs. Sílvia Maria da Silva	ACOMM - SIPAM	[Signature]	
17	Mrs. Sílvia Maria da Silva	ACOMM - SIPAM	[Signature]	
18	Mrs. Sílvia Maria da Silva	ACOMM - SIPAM	[Signature]	
19	Mrs. Sílvia Maria da Silva	ACOMM - SIPAM	[Signature]	



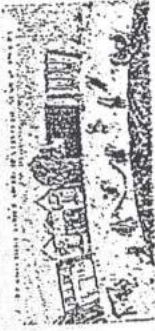


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

FREQUENCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 15/08/2006

Nº	NOME E APELIDO	ENTIDADE	CONTATO/ENDER
13	Marivaldo Almeida Calandine da Costa	Creche e escola José Saldanha	
14	Ana Cláudia Barvalho Ferreira	Escola do Ceu Basília	
15	José Maria Oliveira dos Santos R.E.M.M.A.		99066552
16	Isabelia de Camargo da Silva	SEMEC	34481167
17	Wilson Soares Freire	DISMMA	96310124
18	Isolene do Rosário Santos	Conselho Tutelar	99023266
19	Kennedy Venancio da Silva R.	Conselho Tutelar	
20	George Riedel	CONGETURMA	
21	Kamille R. Pereira	VEREADOR	77131056
22	José Augusto de S. Siqueira	Dir. Sec. Ten.	X
23	Wilson - Z...	GUERTEBIO - SECTUR	97093460
24	Nuno Adriano M. de Almeida	Sec. de Cultura	91252877





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

FREQUENCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 15/08/2006			
Nº	NOME E APELIDO	ENTIDADE	CONTATO/ENDER
15	Yara dos Santos Reis (SUCY)	Cons. Gest. de Turismo	3448-1555
16	Marlene de Campos Rabel	Câmara de Dirigentes Lojistas	3448-1501
17	Alina Teixeira Nascimento	Cons. Gest. de Turismo	9914-1061
18	Paulo Roberto Teixeira	A.C.M.M	38545125 PÚBLICO
19	Sérvio Teixeira	A.C.M.M-	9627775
20	Adriana da Graça Benizade Santos	Cabine de Pesquisas	
21	Cintia Helena F. Santos		09930865
22	Janete dos S. Santana		99015830
23	Natalia de Castro G. de Oliveira		
24	Luiz Briseiro dos Santos	Porto Alegre	
25	Marcia Messias R. Teixeira	Paralelepípedo	
26	Cláudia de Castro dos Santos	Curupajimbo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

FREQUENCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 15/08/2006

Nº	NOME E APELIDO	ENTIDADE	CONTATO/ENDER
37	Edilson Teixeira de Barabekka	Comunidade	
38	Estelene Araújo Barata	Part. Criança	
39	James do Brasil Junior	Soc. Mon. São Do	99449268
40	Roberto Carlos da Silva	Comunidade	96354820
41	Wilson Farenze	Defensoria	
42	Tatiane Pinheiro		99058799
43	Roberto		96025726
44	Wagner Faria Costa	SEPTA	
45	Carlos Crânio Torres	PM	
46	Dionísio Pereira da Saude	Associação	
47	Ana Cristina Teixeira da Saude	Associação	
48	Ana Cristina Monteiro Fialdo	Associação Social	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

FREQUENCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 15/08/2006

Nº	NOME E APELIDO	ENTIDADE	CONTATO/ENDER
19	Eliilson Moreira da Silva	Penha	
20	Raimunda Ribeiro		
21	Isabel Coimbra Meireles	Penha	
22	Daniel B. Monteiro	Penha	
23	Thaides Suomal Coimbra	Penha	
24	Cezilda eugênia da Silva	ACMM	
25	Milca da Silva Nascimento	(SIPAN.)	NUMMA
26	Mantinha Dias de Nascimento		ANANIAS
27	Mardenia Fernandes Mendonça		
28	Mauro de S. Gomes da Silva	GOSSO	
29	Gerci Teixeira Martins	Guarupiranga	
30	Leizolêta Montenegro de Araujo	Beneditos	



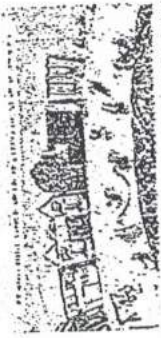


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

FREQUENCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 15/08/2006

Nº	NOME E APELIDO	ENTIDADE	CONTATO/ENDER
61	Paulo Mauro M. Ferreira	SINTERP	99848964
62	Silvia Maria R. da Silva	Comunidade do Saco	
63	Maíra Rodrigues Teixeira	Sac Miguel de Igarapé	Nº M. Sac Miguel
64	Edvaldo Norberto Nunes	S. Miguel	96250658
65	São João Cardoso da Costa	Yussara	
66	Marcelo L. Ferreira	C.A.P. S. N. A.	
67	Simpão M. Oliveira	Lipelande	
68	Edilson Luiz Ribeiro	CEMURV	
69	Antônio Maria J. Mendes	Tr. F. (sac. C. do)	
70	Francisco L. do S. Silva	(of. Bocas)	91492611 385841103
71	Roberto da Costa Medeiros	S. MIGUEL TAQUERÉ	38554123
72	Valeri dos Santos		





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

FREQUENCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 15/08/2006

Nº	NOME E APELIDO	ENTIDADE	CONTATO/ENDER
	<i>Ex. Sr. Domingos da Costa Presidente da Associação Pesca</i>		
74	Regiane Jquiar Botelho	Assistência Social	96338378
75	Wanete Miana da Silva	11	99035237
76	M ^{te} Lenama L. da Costa	Sindicato dos Pescadores	96319506
77	Vera Lúcia Miana Silva	Seq. Educação	96025388
78	M ^{te} de Nazare P. Correi	Seq. Educação	96025388
79	Raimunda Barros de Silva	Sec. Educação (ACRA)	96783324
80	Valdina de Souza Baia	DP. de Pesca	96928606
81	Franciuzi Conceição Veicida	Senec	
82	Jubelcasto do E. Sando		
83	M ^{te} Ruth Silva Nascimento	Alci Correia	
84	Jessica Priscila Nascimento	estudante	





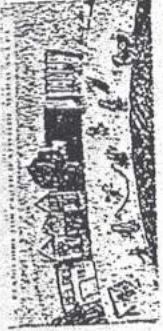
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

CONTINUAÇÃO DE ASSINATURAS EM 15/08/06

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	Moises Audet da cost Sousa	KM 17
2	Onivaldo Rocha - Sr. Ganga	SEMTPS.
3	Maíra Sales Ferreira	SIPAM
4	Sociedade do Socorro Monteiro	SIPAM
5	Maria Monteiro Bastos	Liberdade
6	Adriana Ferreira Alves	B. Boca
7	Luiz Carlos de Figueira	Câmara Municipal
8	Georgina de Carvalho	Sec. Participativos
9	Arbide de Oliveira	Sec. Administrativo
10	Acisio Ottoni	Sec. Educação
11	Umarino Pereira de Faria	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

CONTINUAÇÃO DE ASSINATURAS DE
(AUDIÊNCIA PÚBLICA) 15/08/06

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
96	Dr. Paulo Roberto de Almeida	SEMEC.
97	Quilombo Moraes Ribeiro	Sec. Trab e Promoção Social
98	Quilombo São João do Lago	C.M.D.C.B
99	Associação de Agricultores	Prefeitura Municipal
100	Quilombo Bonsohu do Buião	COMITÉ FASE II
101	Comunidade São João do Lago	Associação Cultural
102	Associação de Agricultores	Associação Cultural
103	Associação de Agricultores	Associação Cultural
104	Maria Pereira de Oliveira	Associação Cultural
105	Associação de Agricultores	Associação Cultural
106	Associação de Agricultores	Associação Cultural





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANA
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

FREQUENCIA DA CONFERÊNCIA DE 31/08/2006

Nº	NOME E APELIDO	ENTIDADE/LOCAL	DELEGADO/COMUNIDADE
1	Shelly Augusto Marques	COMUNIDADE	Delegado
2	Roberto Procopio da Silva	COMURPA	Delegado
3	1º de Sacerdotio da C. Rainal	C. Tutelam	Delegado
4	Francisco de Paçico dos Santos	AS. M. M.	Delegado
5	Windy Elvina Torres	SEMEC	Delegado
6	Paulo Roberto Moraes	SEMEC	Delegado
7	8º de Sacerdotio da Paróquia	SEDMUC - SECTUR	Delegado
8	Comunidade dos Pais e Filhos dos Santos	Cabana de Pais e Filhos	Delegado
9	Graciano Elias da Silva	SEMEC	Delegado
10	Forgo de Miranda Martins	PREFEITURA M. MARACANA	Delegado
11	Belizsa Moreira da Silva	Igreja Católica	Delegado
12	Francisco de Assis Pereira	SEMEC	Delegado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

FREQUENCIA DA CONFERÊNCIA DE 31/08/2006

Nº	NOME E APELIDO	ENTIDADE/LOCAL	DELEGADO / CONVIDADO
13	Isolene dos Reis e Sandoz	C. Tutelar	convidada
14	Heidi de Jesus Martins	PM	Delegada
15	Aida Maria Almeida	Comara	Participante
16	Deussimara dos Santos	NUMMA	"
17	Conceição C. Figueiredo		convidada
18	Regina Sant'Ana da Costa		Delegada
19	Quimara Leal	Câmara	convidada
20	Suzete Viana de Silva	A. Social	convidada
21	Georgina da Silva Botelho	Assistência Social	convidada
22	Luiz Carlos de Fátima	RADIO	convidado. Ativo FM
23	Quimara de Fátima	Assistência Social	convidada
24	Maria do Perpêto Soares T. Botelho	S. Ass. Social (contínua)	convidada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

FREQUENCIA DA CONFERÊNCIA DE 31/08/2006

DELEGADO/CONVIDADO(A)

Nº	NOME E APELIDO	ENTIDADE/LOCAL	DELEGADO/CONVIDADO(A)
25	Sandra Socorro P. Modesto.	Superintendência	Convidada
26	Rosa Maria S. Carneira	Previdência	Convidada
27	Maria Fátima Silva Nascimento	Demog	Convidada
28	SIMONE M. Juciana	SEMEC UVA	Convidada
29	Milton Luciano H. da Paqueta	Câmara	Convidado.
30	Margarida de S. do Mello	Prefeitura	Convidada.
31	Amélia	Prefeitura	Convidada
32	ADRIANA	Prefeitura	Convidada
33	Elizabeth Costa	Câmara	Convidada
34	Roberta Costa	S.E. Juv. A.	Convidada
35	Andréia Maria F. Brito	SEMEC	Convidada
36	Márcio C. Jesus	Administrativo	Convidado



Associação Municipal de Mulheres de Maracá - AMM
 Rua ... nº ...
 Maracá - PA

FREQUENCIA DA CONFERÊNCIA DE 31/08/2006

Nº	NOME E APELIDO	ENTIDADE/LOCAL	CONVIDADO / Observação
37	Wagner de Almeida Costa	COM. C. F. M. J. (AMM)	Participante
38	Jucelia Camargo de Souza	prefeitura	Participante
39	Ázede de Castro de Souza	prefeitura	Participante
40	Dea de Souza	prefeitura	Participante
41	Esperina de Souza	PREFEITURA	Participante
42	FEDRA GILBERTO	prefeitura	Participante
43	Sergio Rodrigues		
44	Francisco de Souza	prefeitura	Participante
45	Roberto de Souza	AMM	Participante
46	Roberto de Souza	Professoras	Participante
47	Elvira de Souza	SEMPRE - PAM	Participante
48	Roberto de Souza	SEMPRE	Participante





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

REGISTRO
FOTOGRAFICO
DOS EVENTOS





PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO MARACANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL



Formação do Núcleo Gestor Local

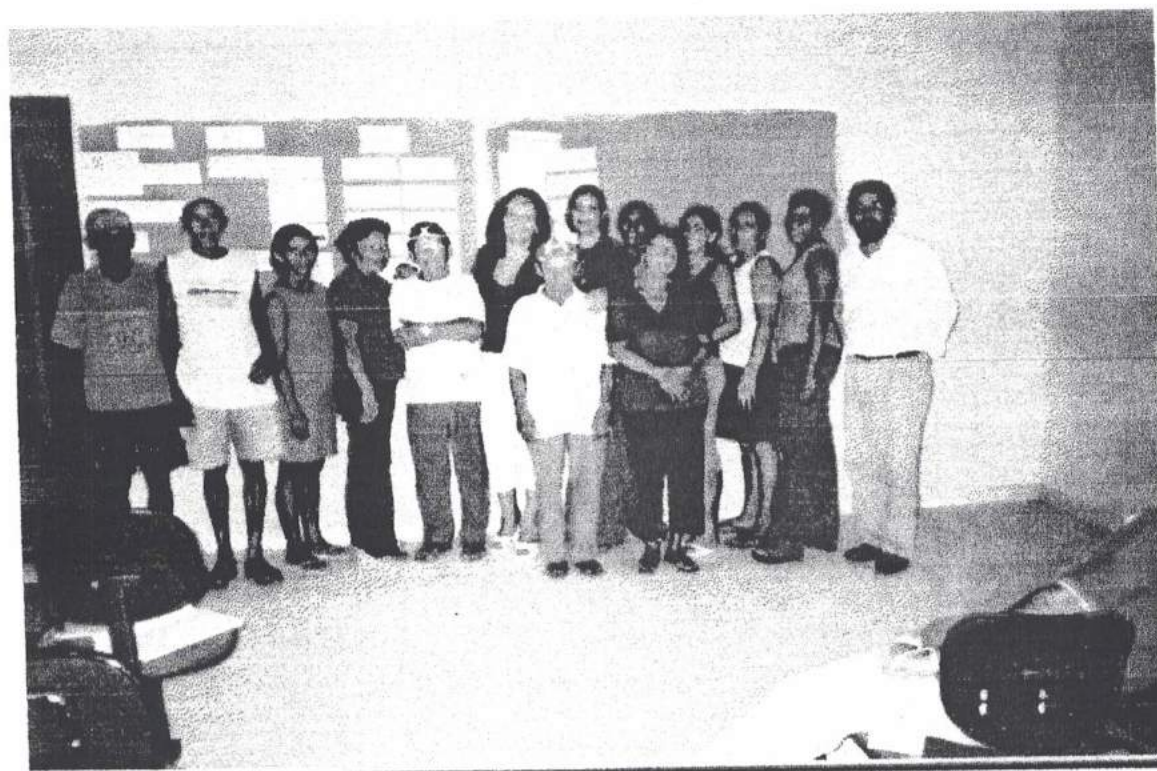




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL



Construção do Plano de Ação



Apresentação dos Grupos

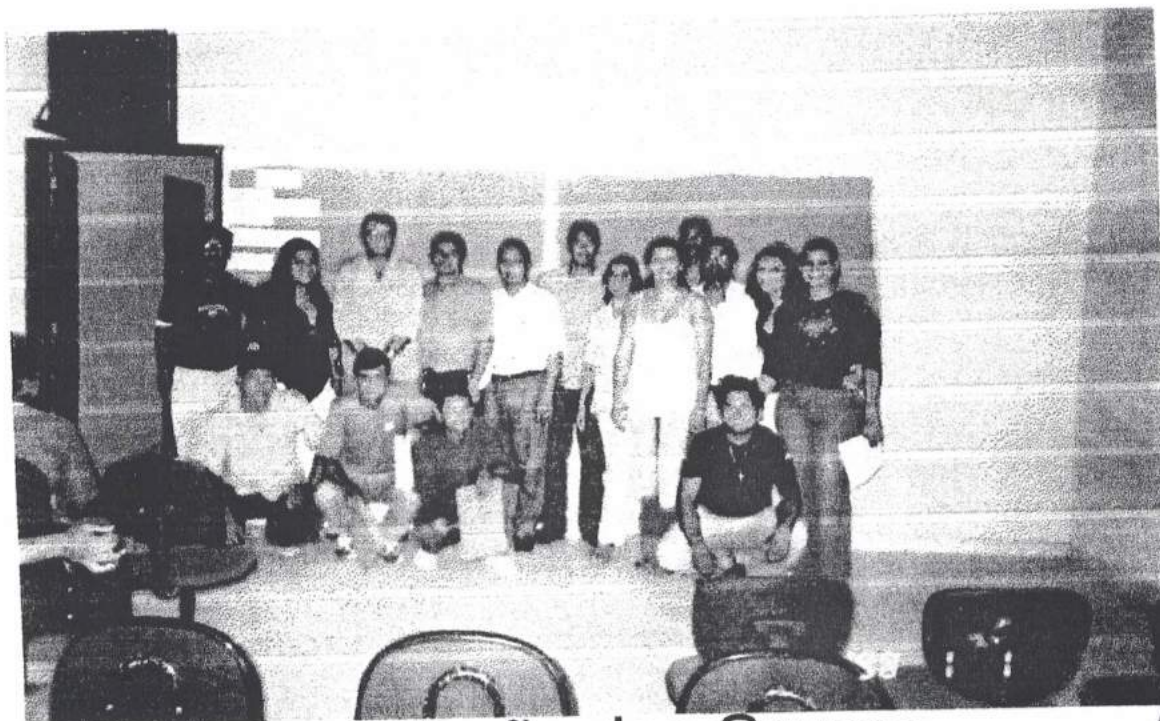




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL



Construção do Plano de Ação

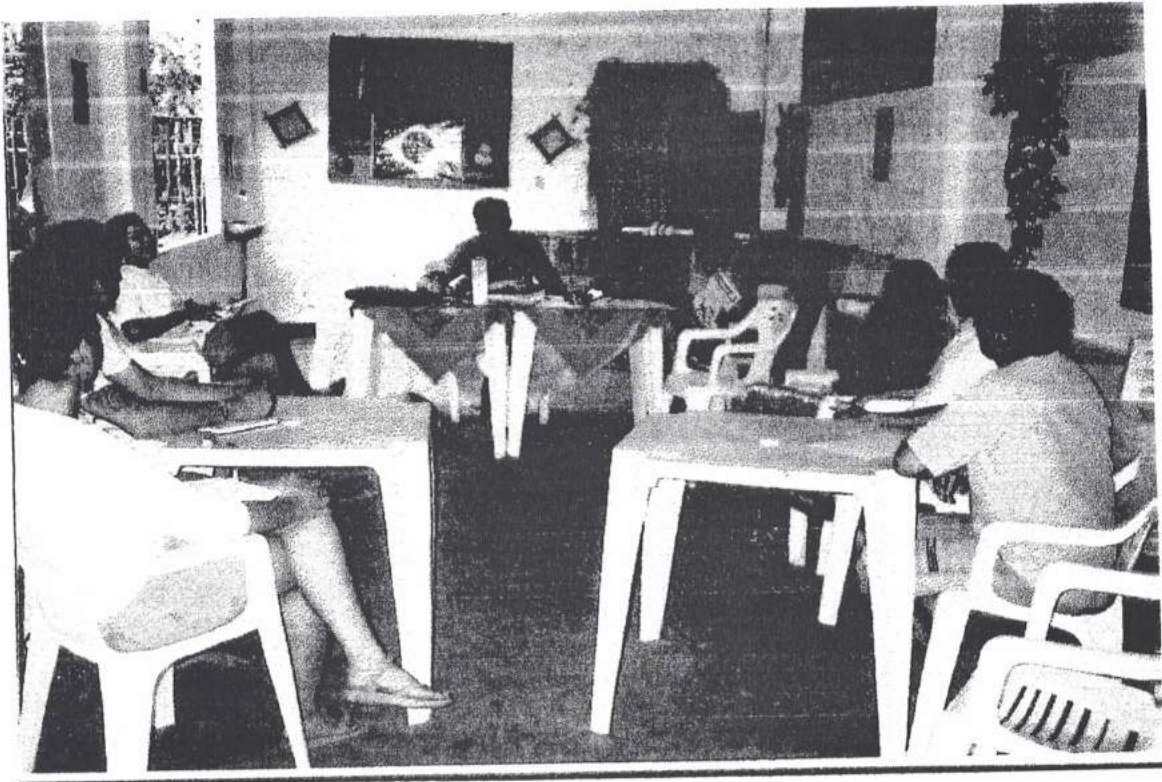


Apresentação dos Grupos





PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARACANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL.



Reunião de Mobilização

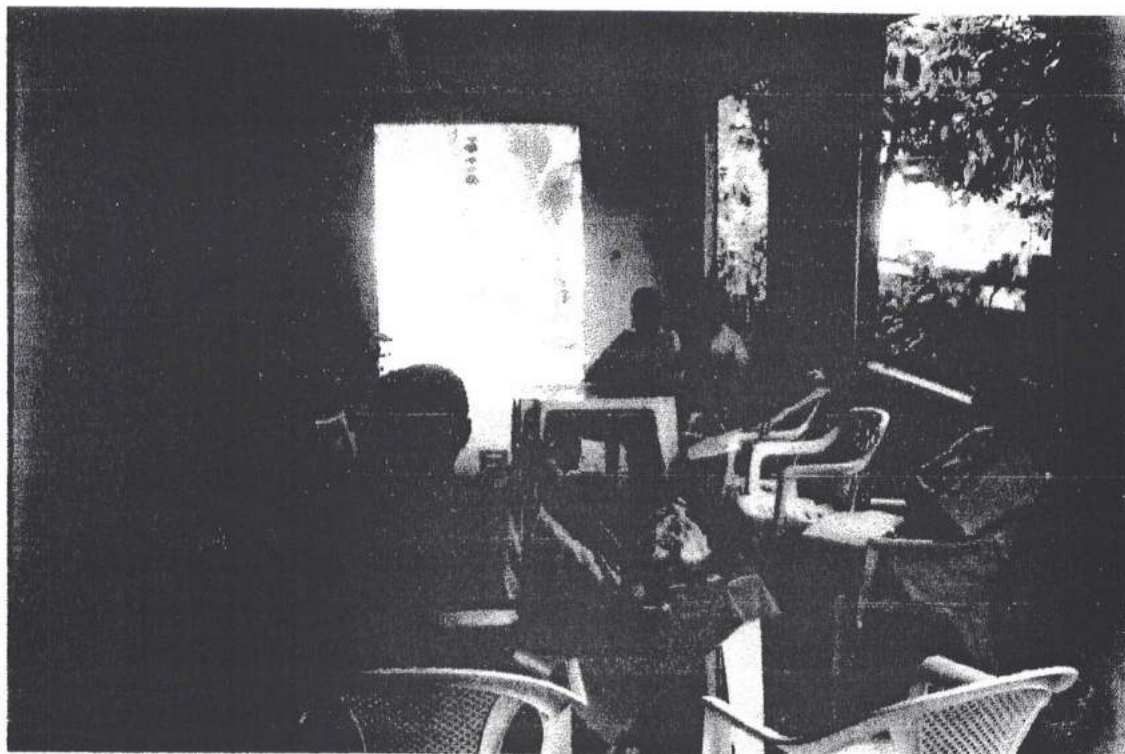


Apresentação dos Grupos





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL



Reunião de Mobilização



Algodual 15/06/2006





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL



Conferência Municipal em 31/08/2006



Apresentação da Minuta





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL



Discussão da Minuta



Delegados





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

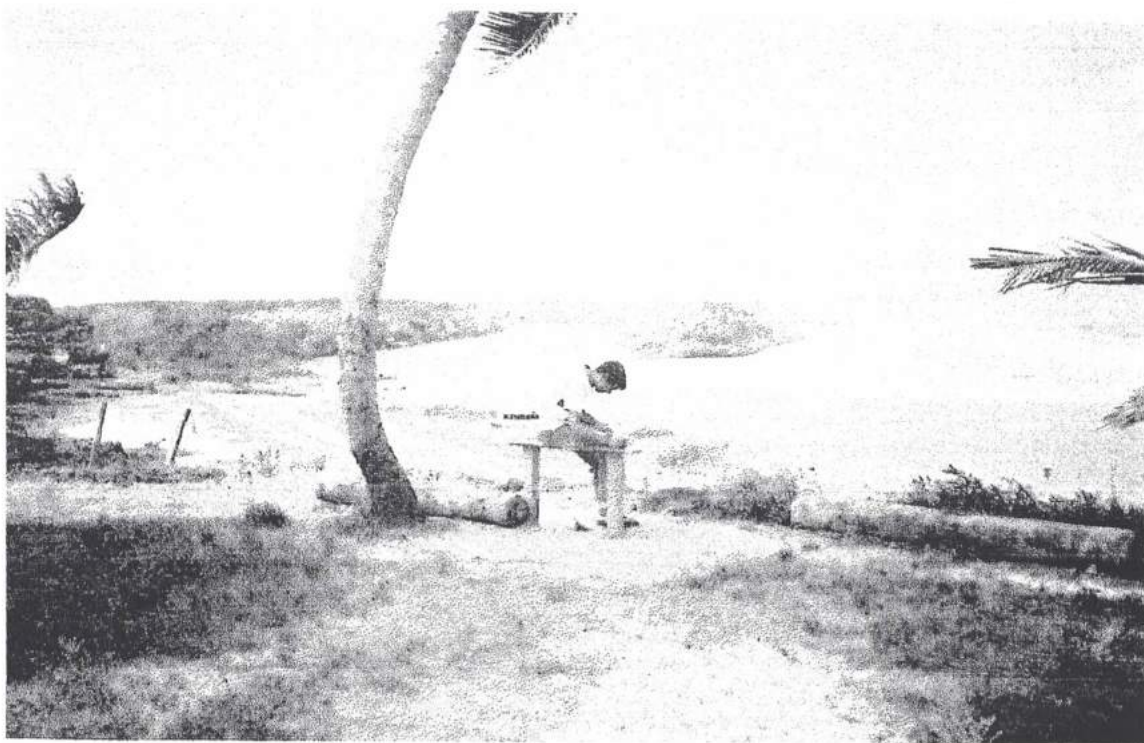


Encerramento da Conferência

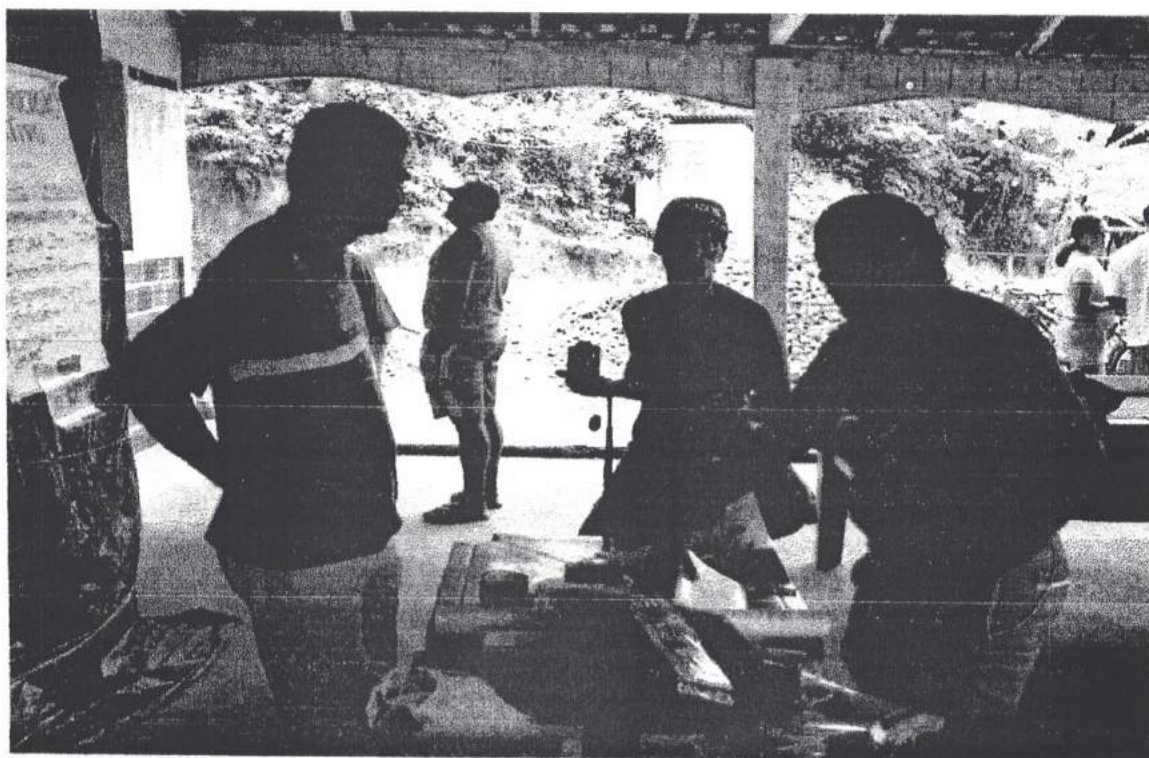




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL.



Vista Panorâmica de Fortalezinha



Organização em 29/06/2006





PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE MARACANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL



Discussão em Grupo

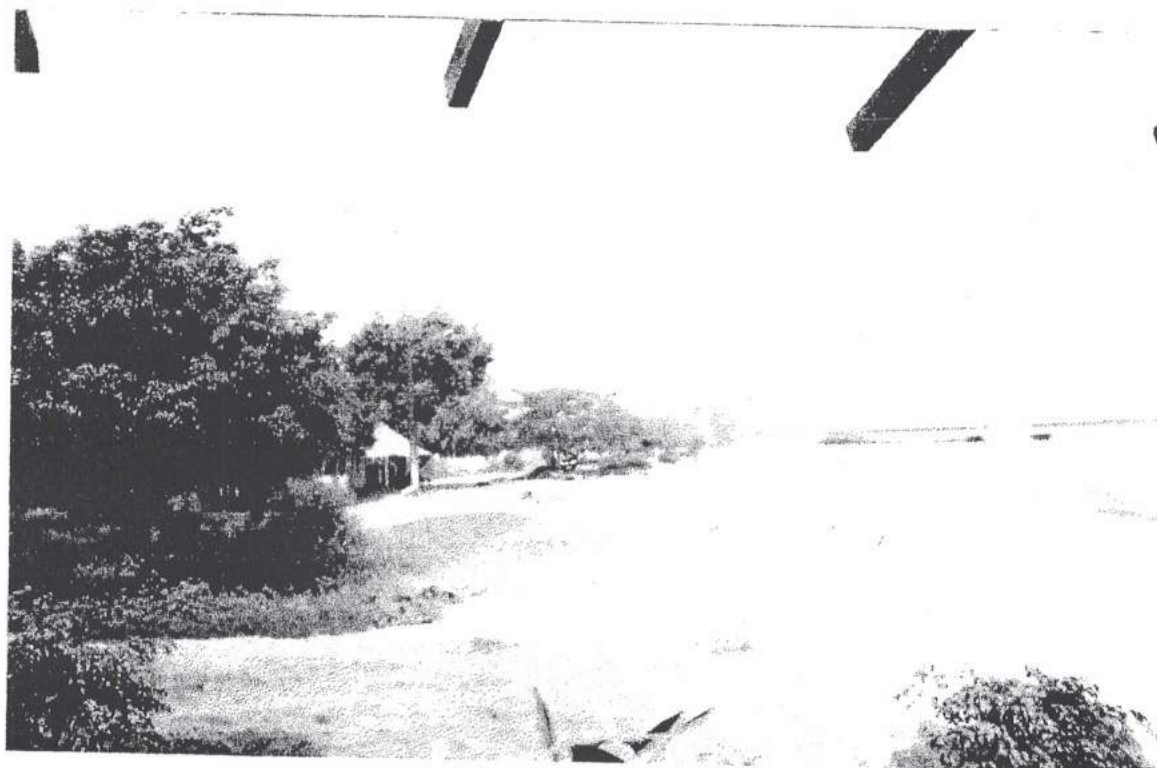


Apresentação dos Trabalhos





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL



Vista Panorâmica praia da Vila da Penha



Escola Municipal Dr. Abel Alves





PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARACANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL.



Esclarecimentos à Comunidade



Orientação em Grupo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL



Discussão em Grupo

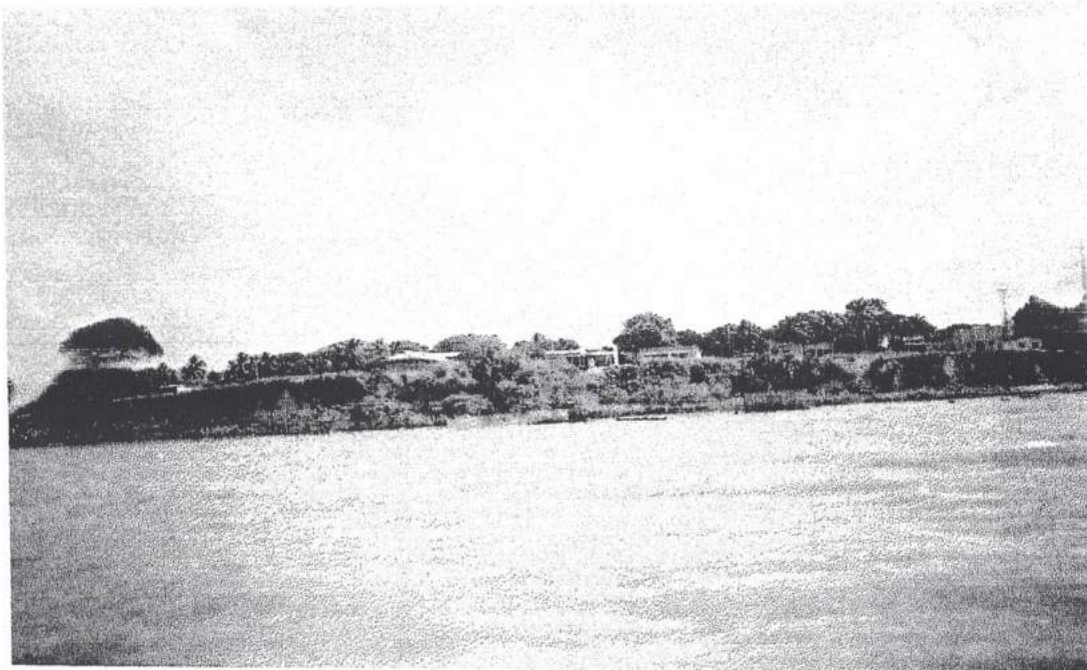


Encerramento dos Trabalhos





PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE MARACANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL



Vista Panorâmica do 40 do Mocoóca

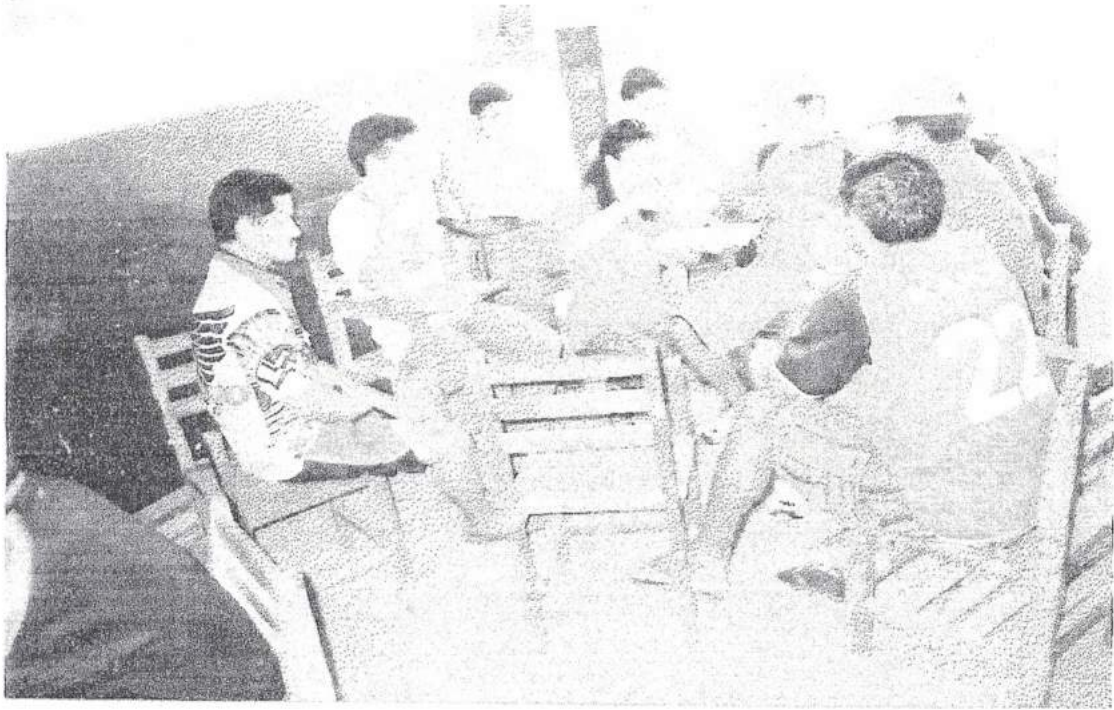


Abertura da reunião no 04 Bocas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL



Orientação em Grupo

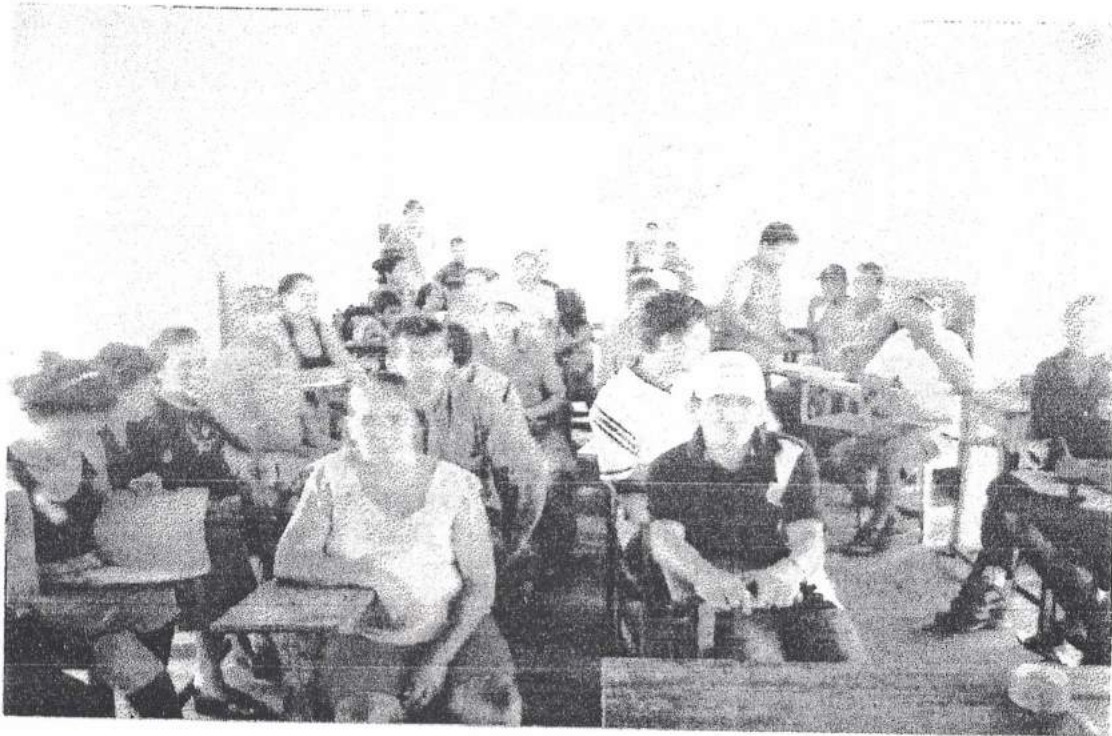


Discussão em Grupo





PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

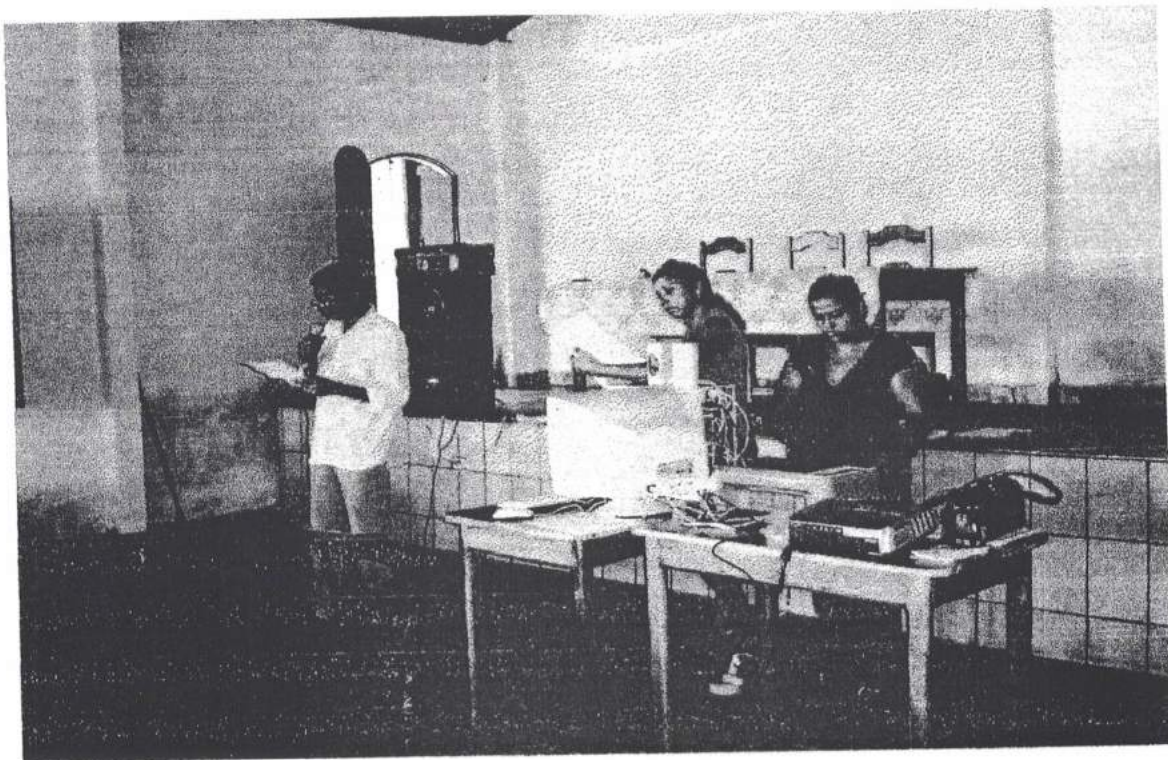


Encerramento





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL



Esclarecimentos Gerais do NEM



Plenária Cidade/Estrada





PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARACANI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANI
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

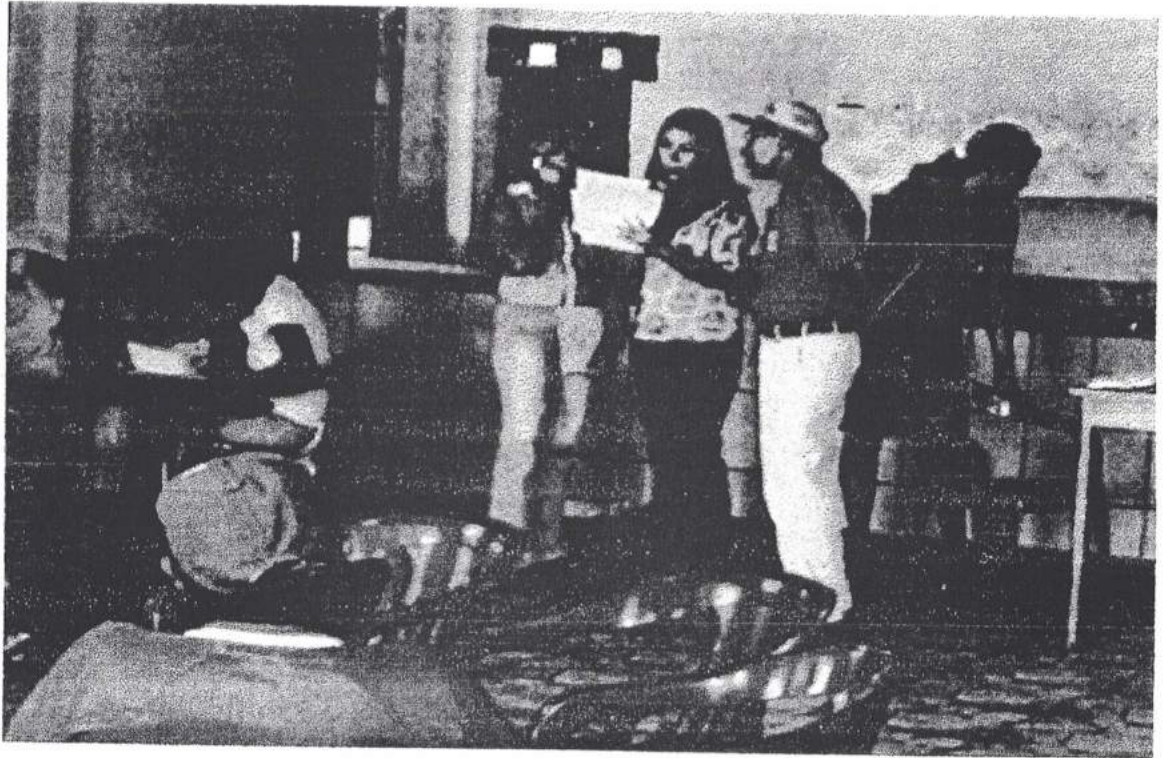


Discussão em Grupo

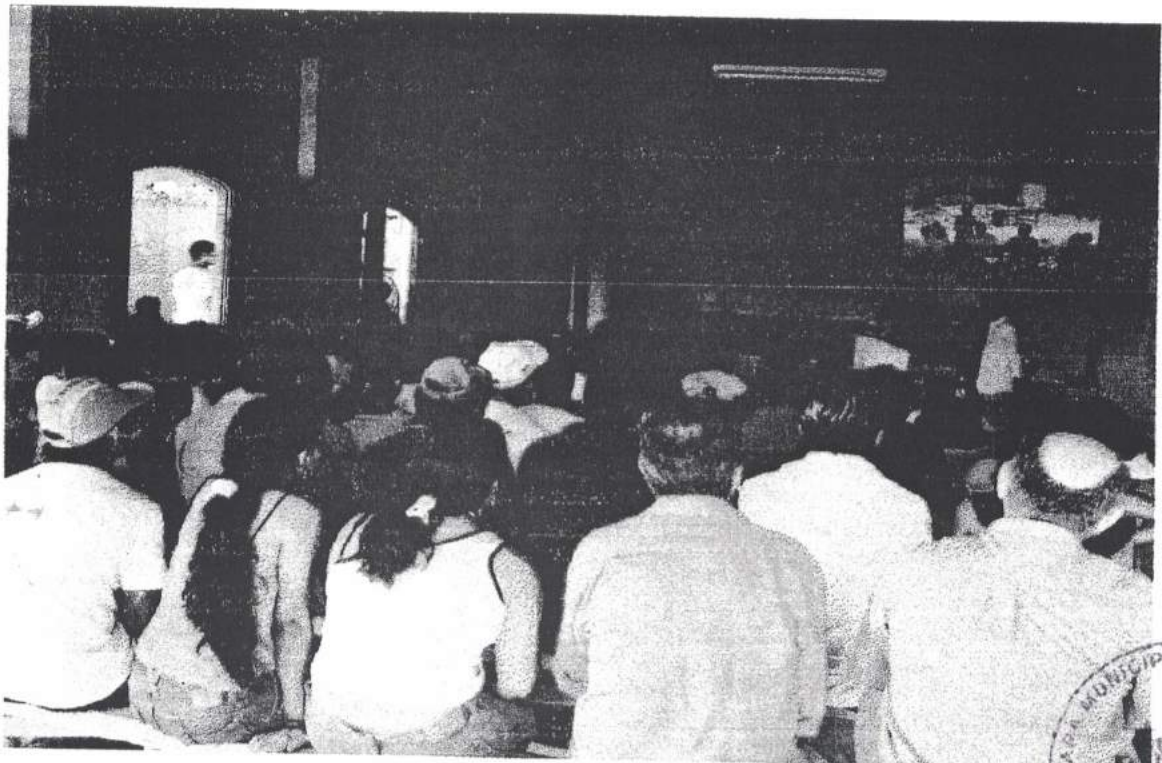




PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARACANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL



Apresentação dos Grupos



Encerramento





PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE MARACANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL



Abertura da Audiência Municipal
em 15/08/2006



Esclarecimentos à Plenária





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

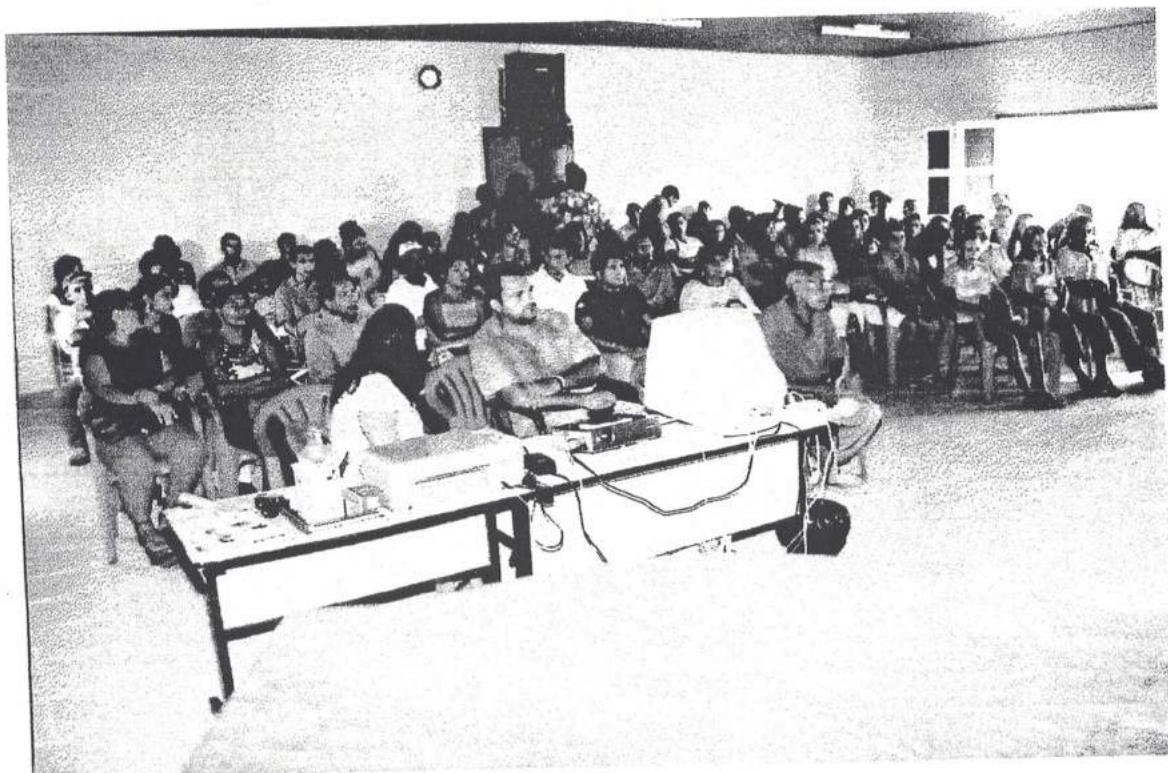


Prefeitura Municipal de Maracaná
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
DO
PLANO DIRETOR**

- Pactuação de Propostas
 - Retirada de Delegados
 - Participação Popular e Função
- Org. Núcleo Executivo Municipal
Apoio: Prefeitura

Apresentação das Propostas Pelo Núcleo Executivo



Discussões à Plenária





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL



Assinatura do Edital 02/06



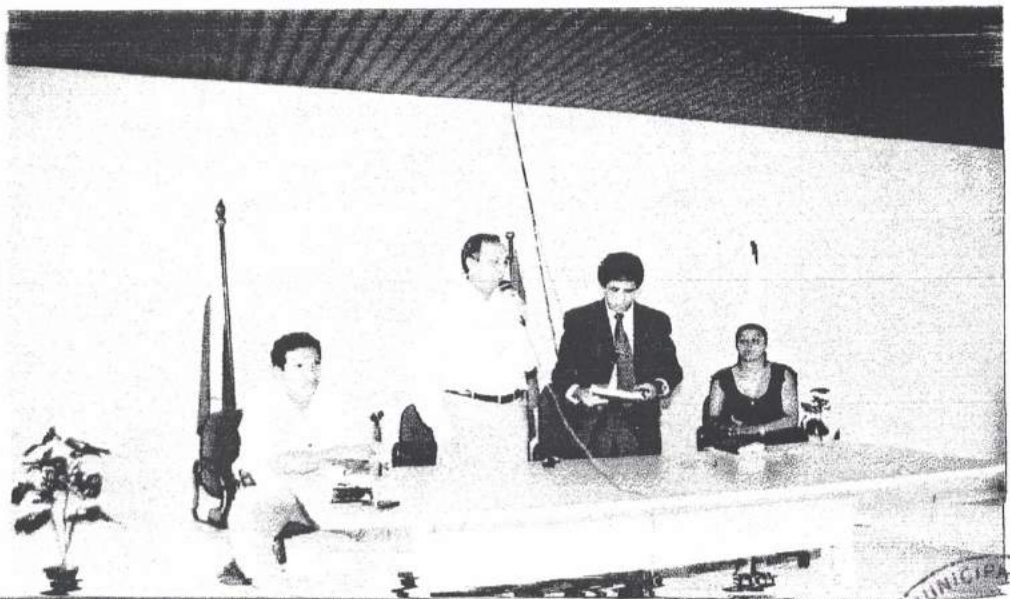


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

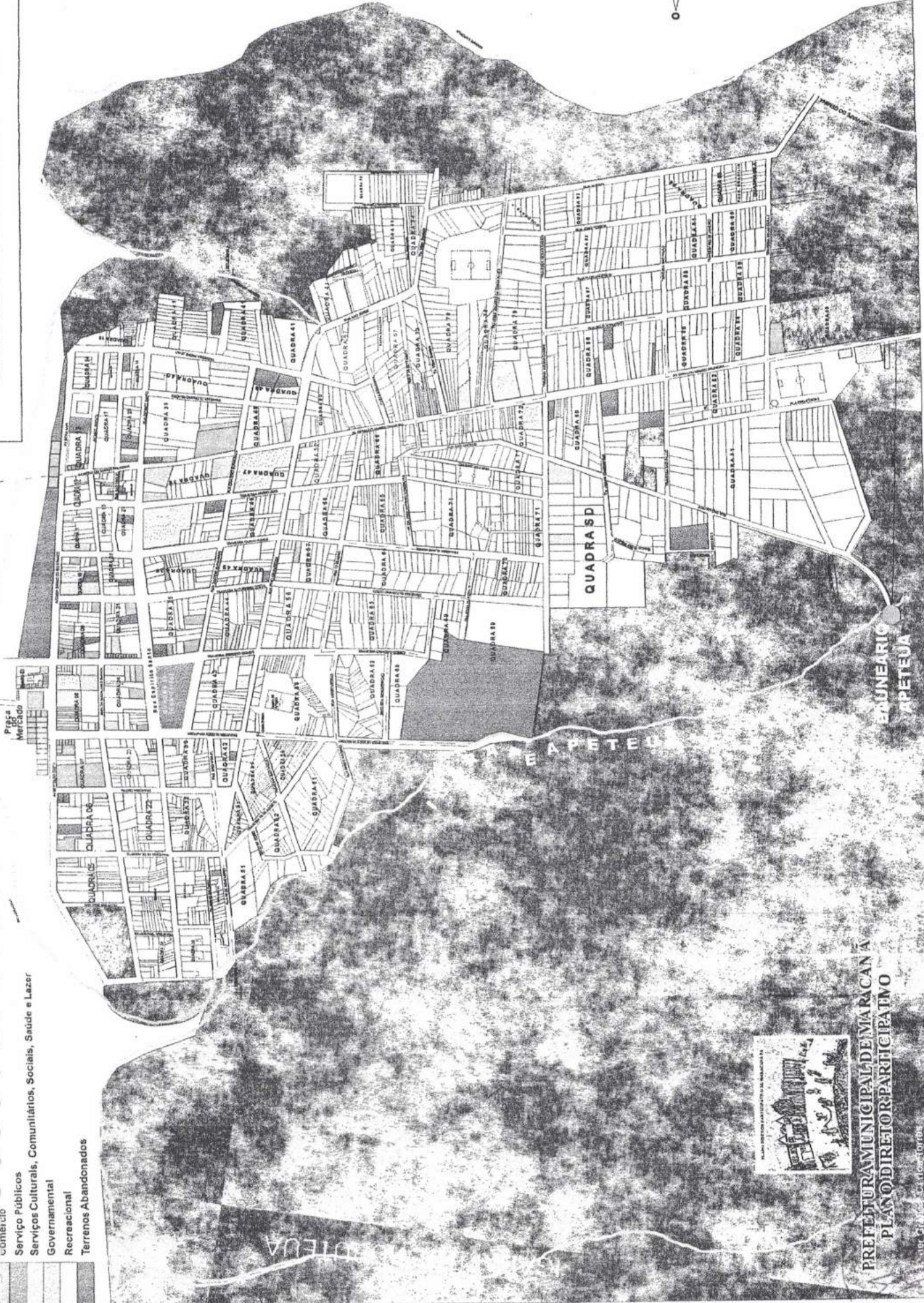
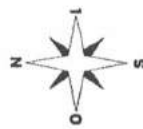


Assinatura do Projeto de Lei do PDM

Entrega do Projeto de Lei à Câmara Municipal de Maracanã

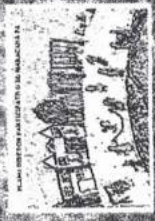


SEDE LE MARACANA-PA



-  Praça de Comércio
-  Serviço Públicos
-  Serviços Culturais, Comunitários, Sociais, Saúde e Lazer
-  Governamental
-  Recreacional
-  Terrenos Abandonados

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
 PLAN ODIRETOR PARTICIPATIVO



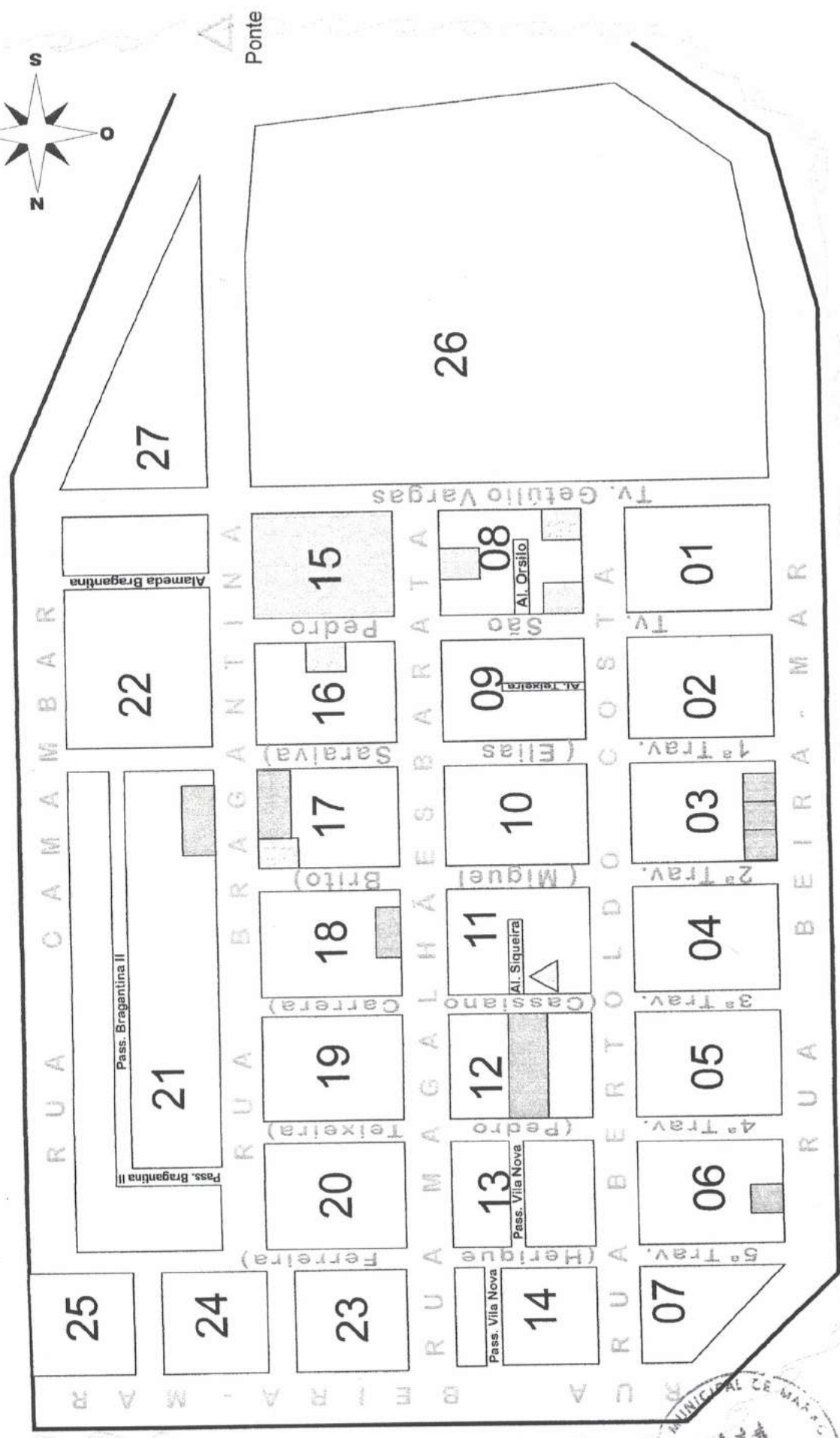
Projeto: Celso de Faria

851
 11.99.FPMJ-355

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ALGODOAL/MAIANDEUA.



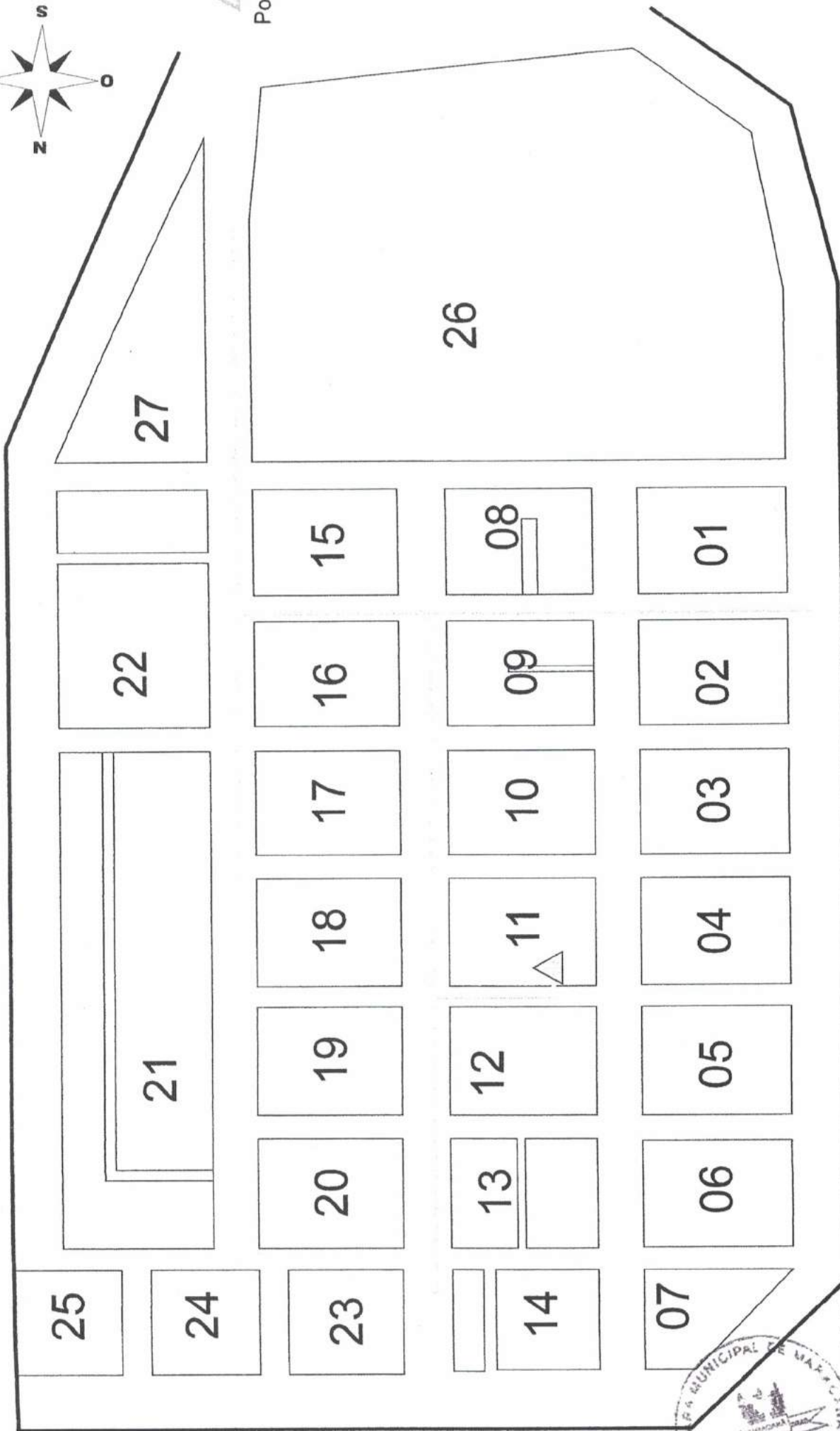
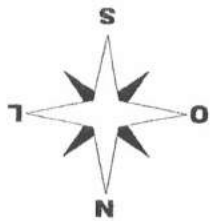
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO



Residência
Comércio
Serviços Culturais, Comunitários, Sociais, Saúde e Lazer
Governamental
signer Gráfico: Carlos Torres

RELEVE LITABRIBUÇAO D'AGUA DE ALGODOAL/MAIANDEUA.

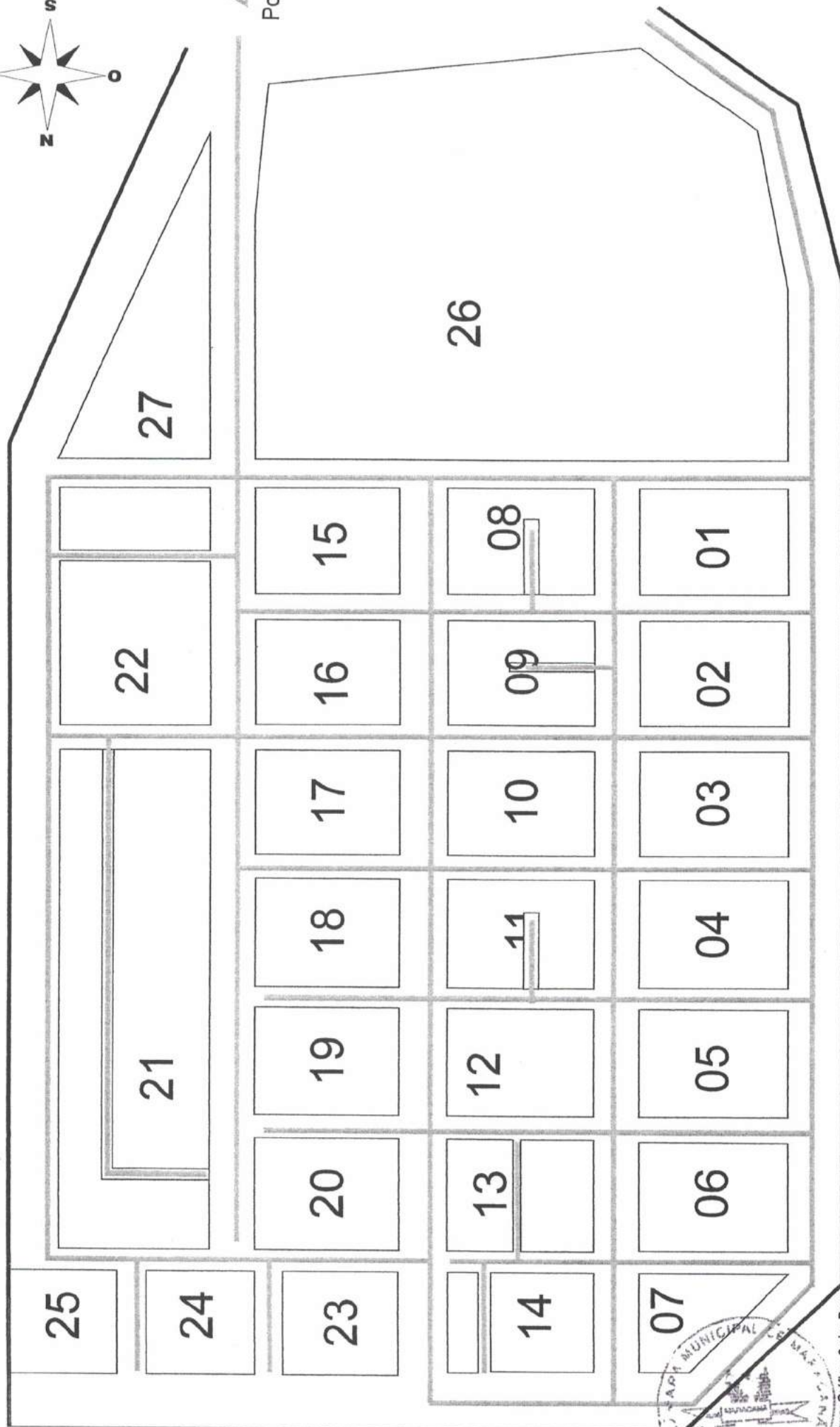
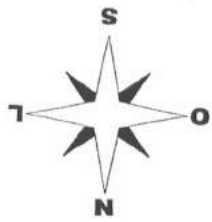
REFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO



Agente Gráfico: Carlos Torres

REDE DE DISTRIBUICAO ENERGIA ELETRICA DE ALGODOAL/MAIANDEUA.

REFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

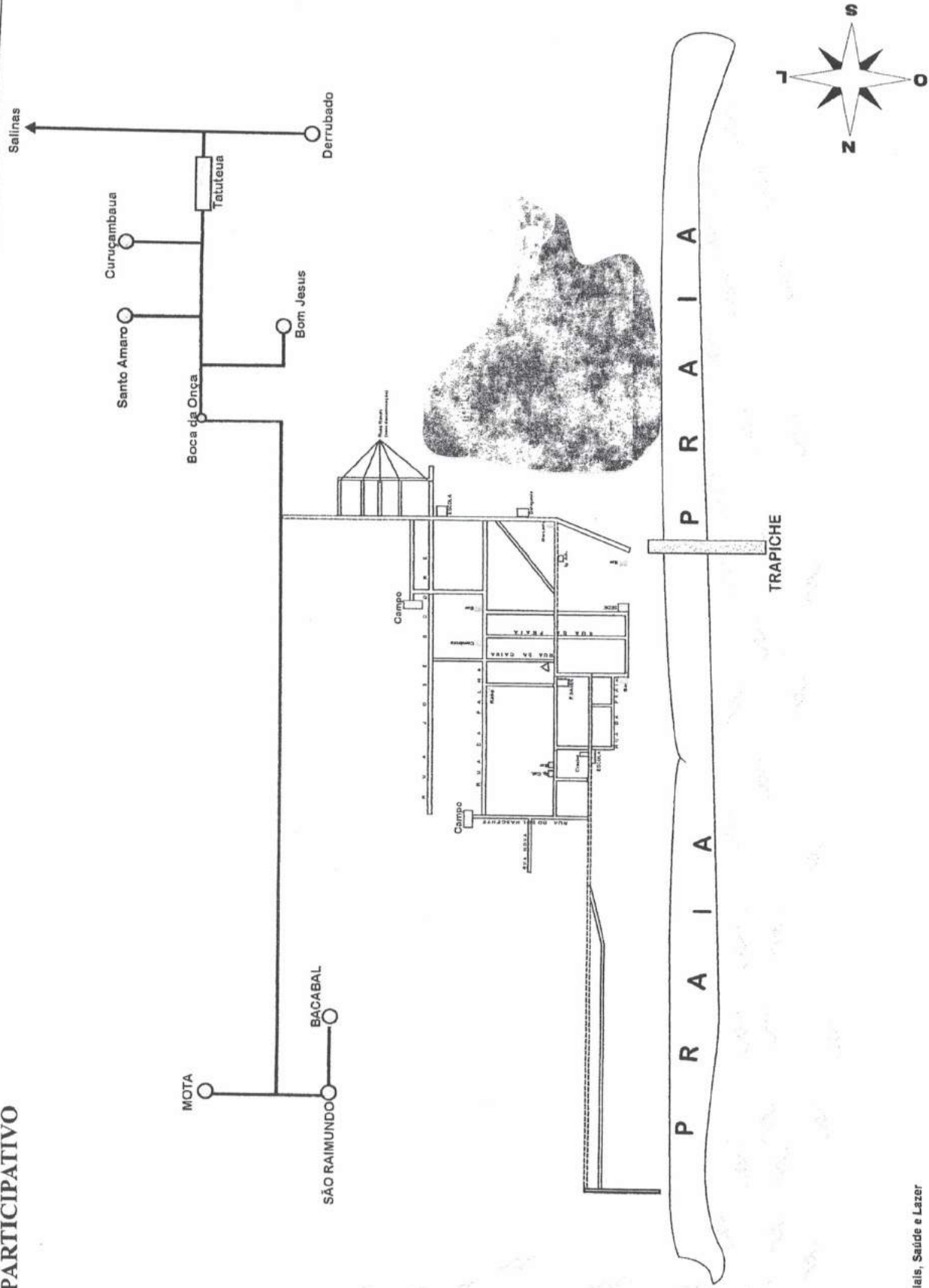


Ignier Gráfico: Carlos Torres



REFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
VILA DA PENHA



Curuçazinho

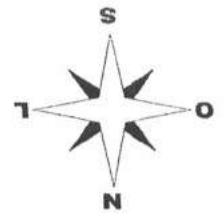
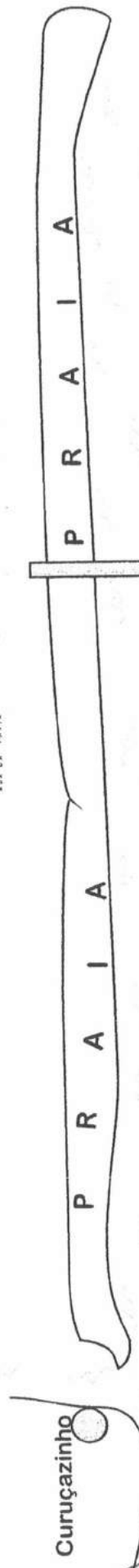
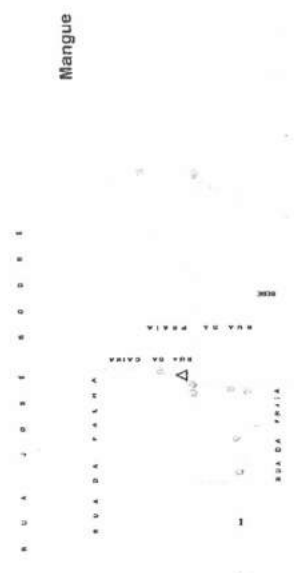


- Comércio
- Residência
- Serviços Culturais, Comunitários, Sociais, Saúde e Lazer
- Governmental
- Recreacional



REFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
 PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 TELEFONIA PÚBLICA - VILA DA PENHA



TELEFONES PÚBLICOS

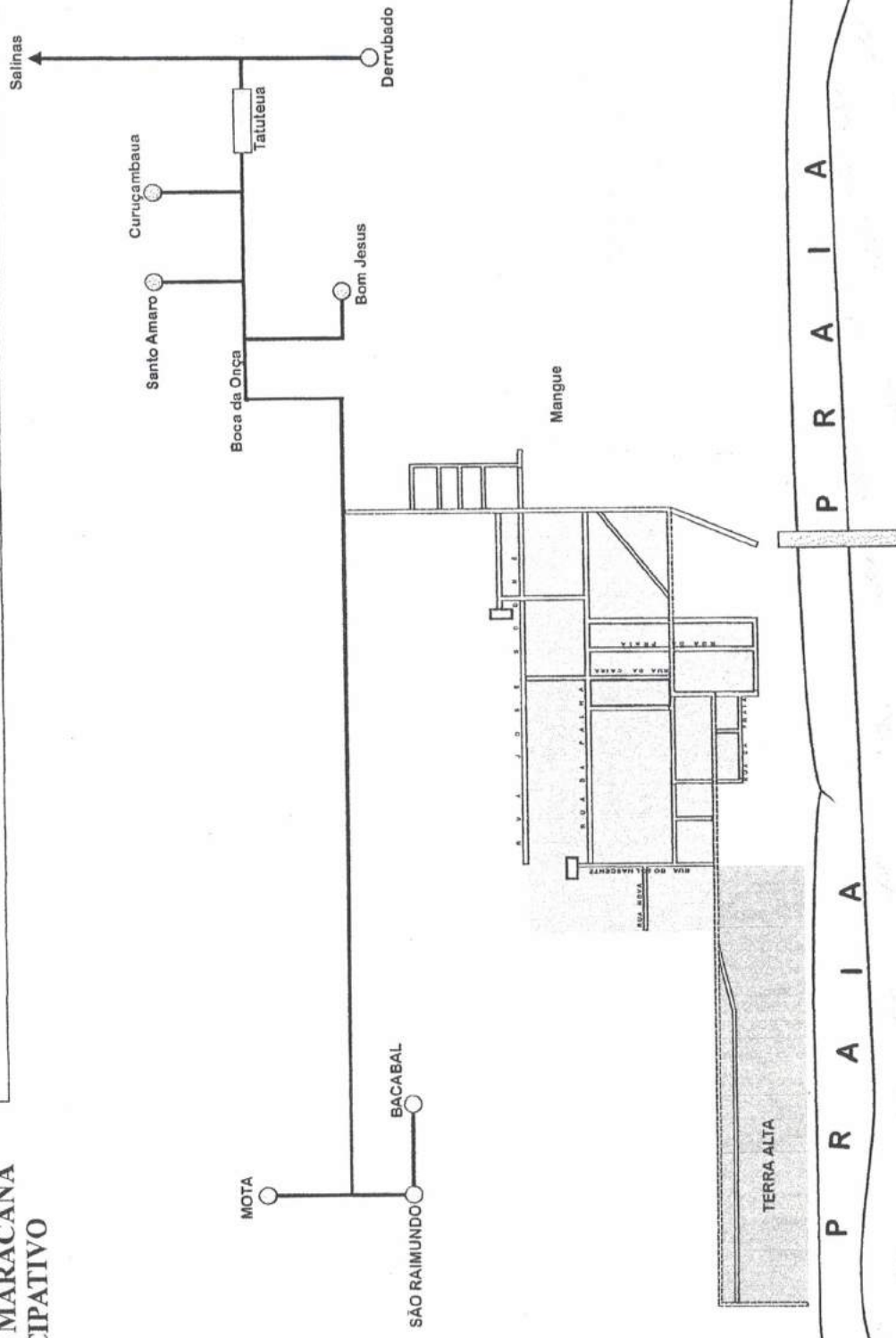
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

signer Gráfico: Carlos Torres

VILA DA PENHA

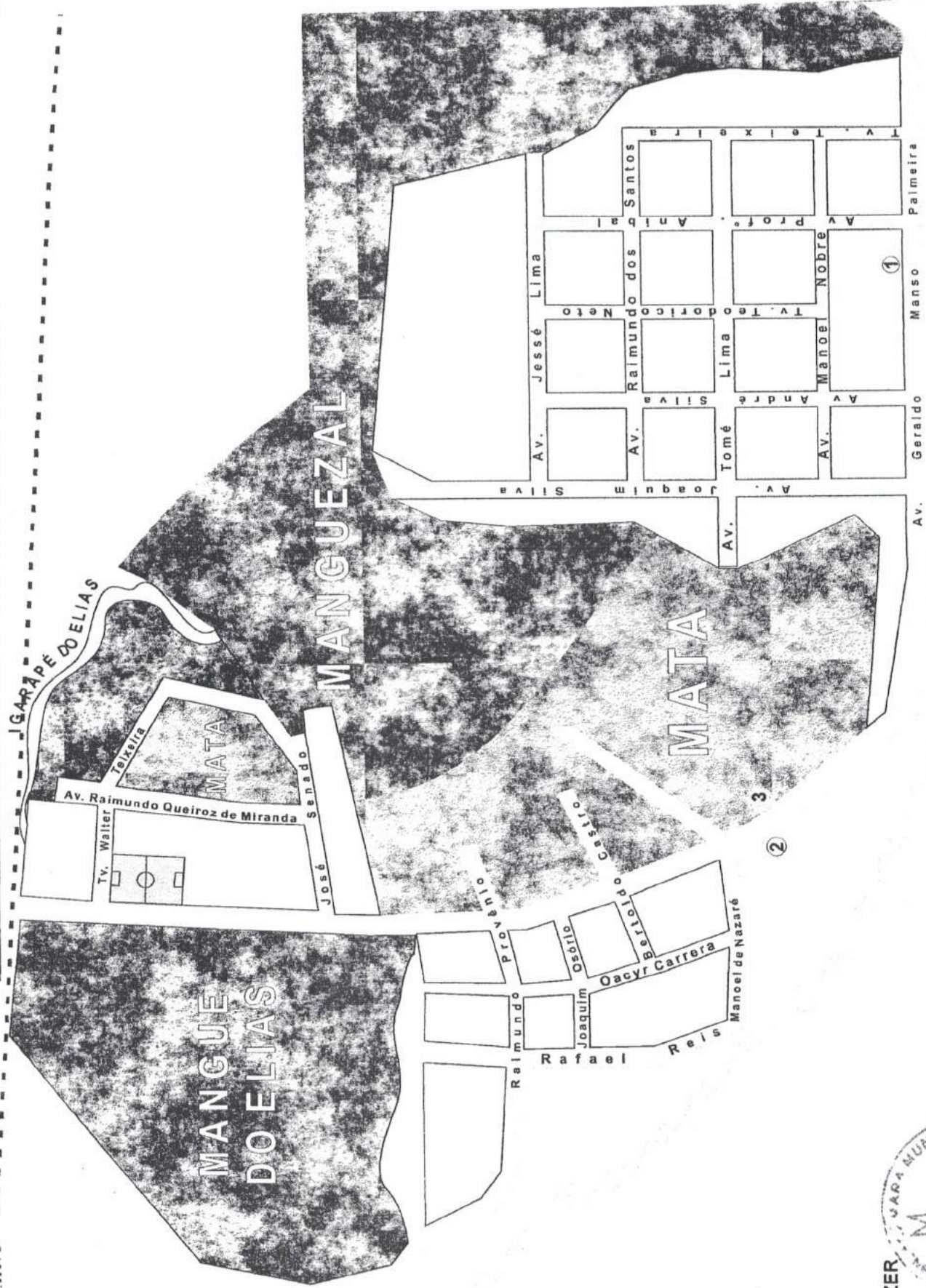
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

-  BAIRRO DA BAIXADA
-  BAIRRO QUENTE
-  BAIRRO SÃO PEDRO
-  BAIRRO TERRA ALTA



Curuçazinho





-  MANGUEZAL
-  FLORESTA
-  RESIDÊNCIA
-  ÁREA DE LAZER

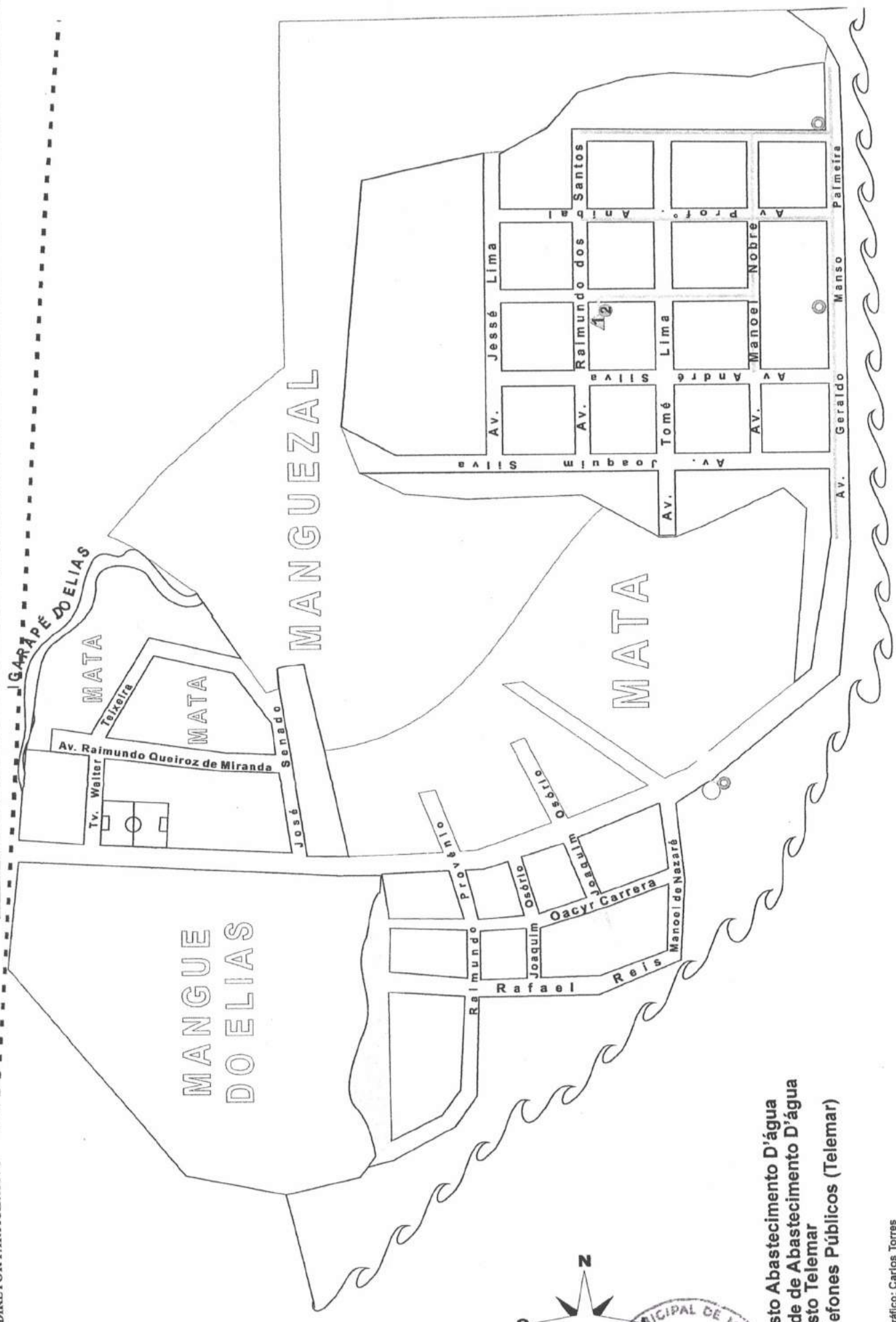
- ① Posto de Saúde
- ② Escola
- ③ Creche

signer Gráfico: Carlos Torres



TELEFONIA PÚBLICA - 40 DO MOCCOCA / 04 BOCAS

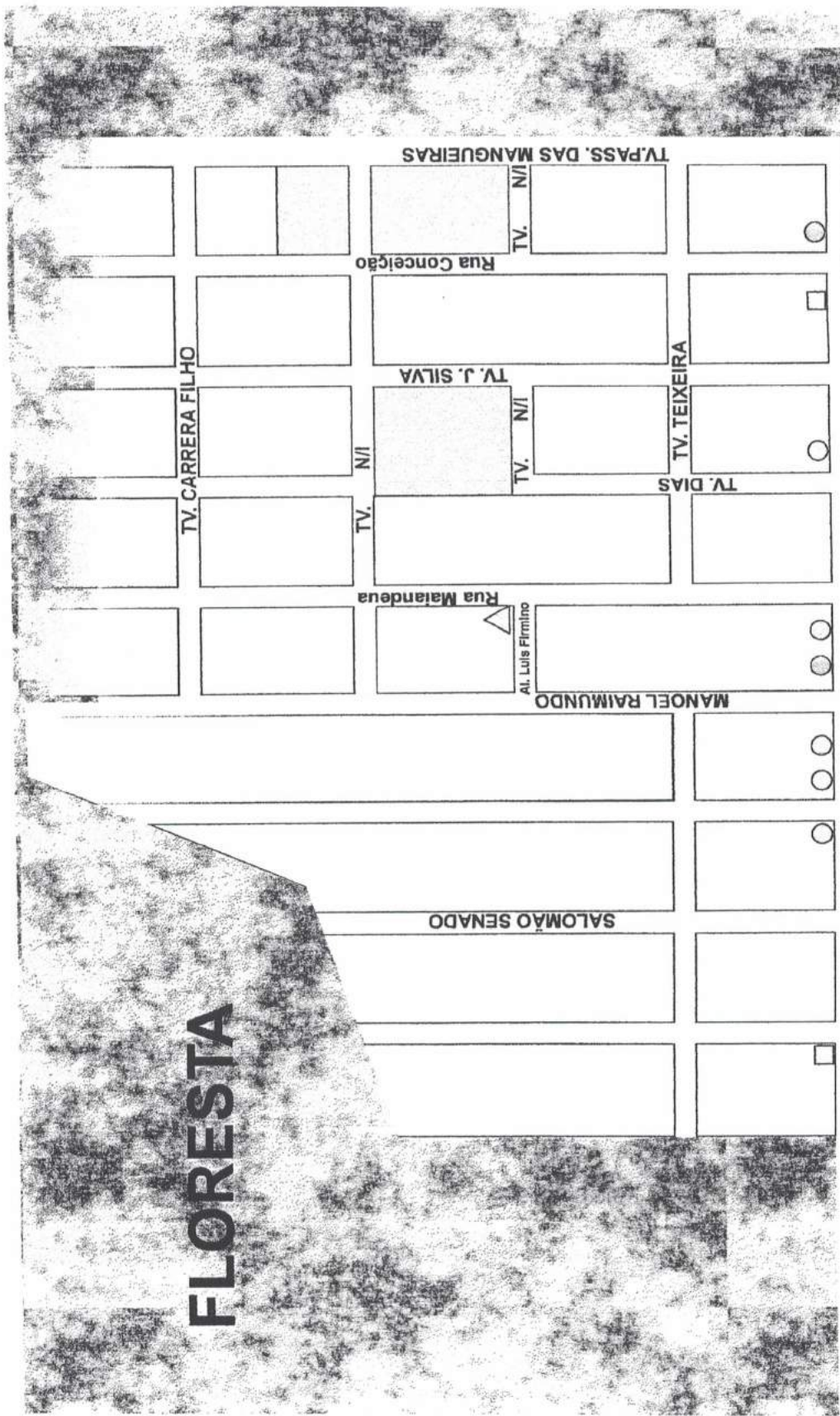
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
 PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO



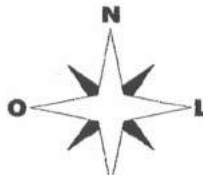
- Posto Abastecimento D'água
- Rede de Abastecimento D'água
- Posto Telemar
- Telefones Públicos (Telemar)

FORTALEZINHA

FEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO



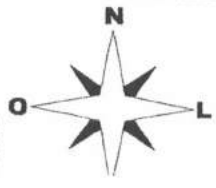
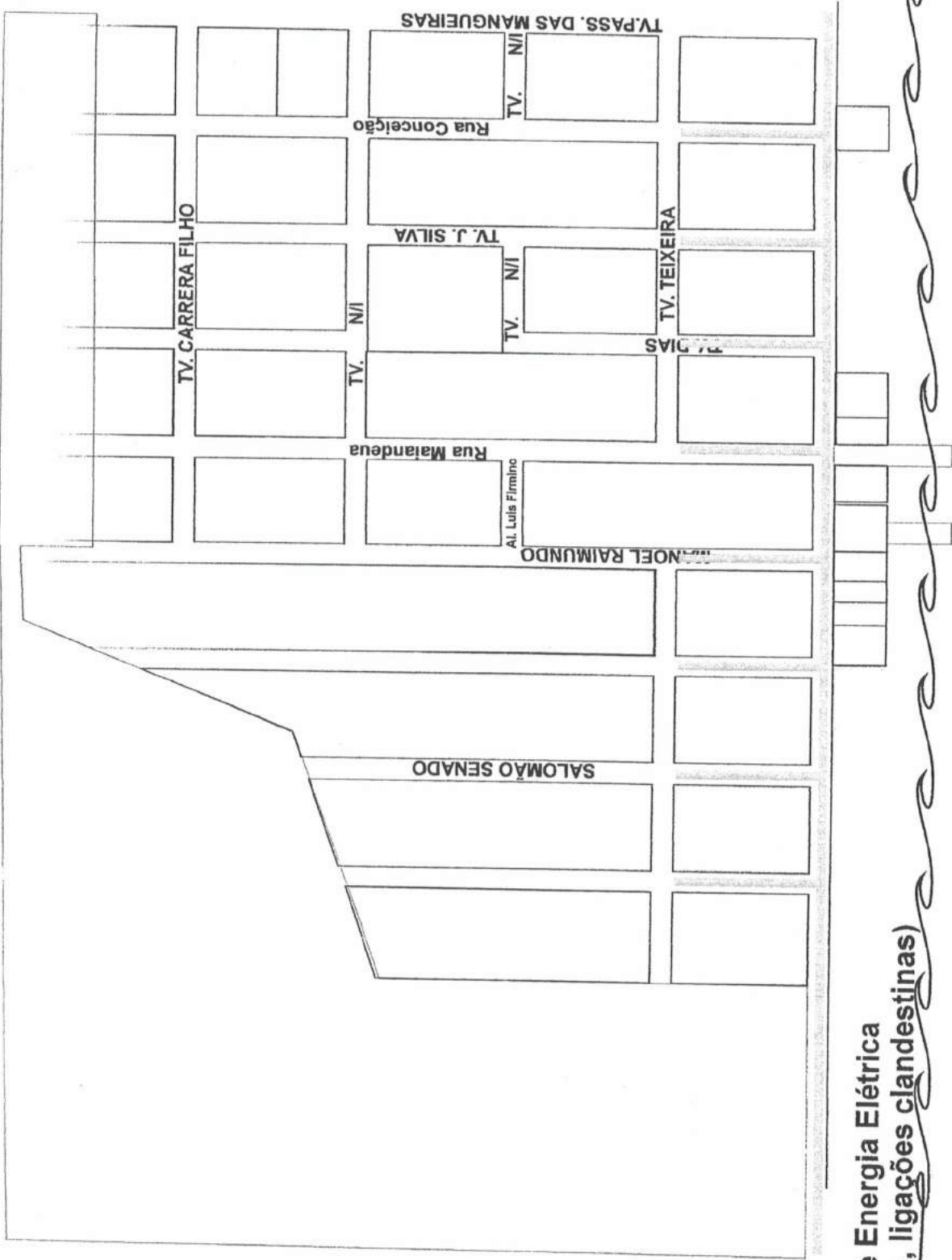
FLORESTA



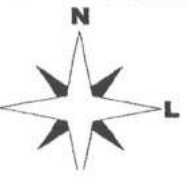
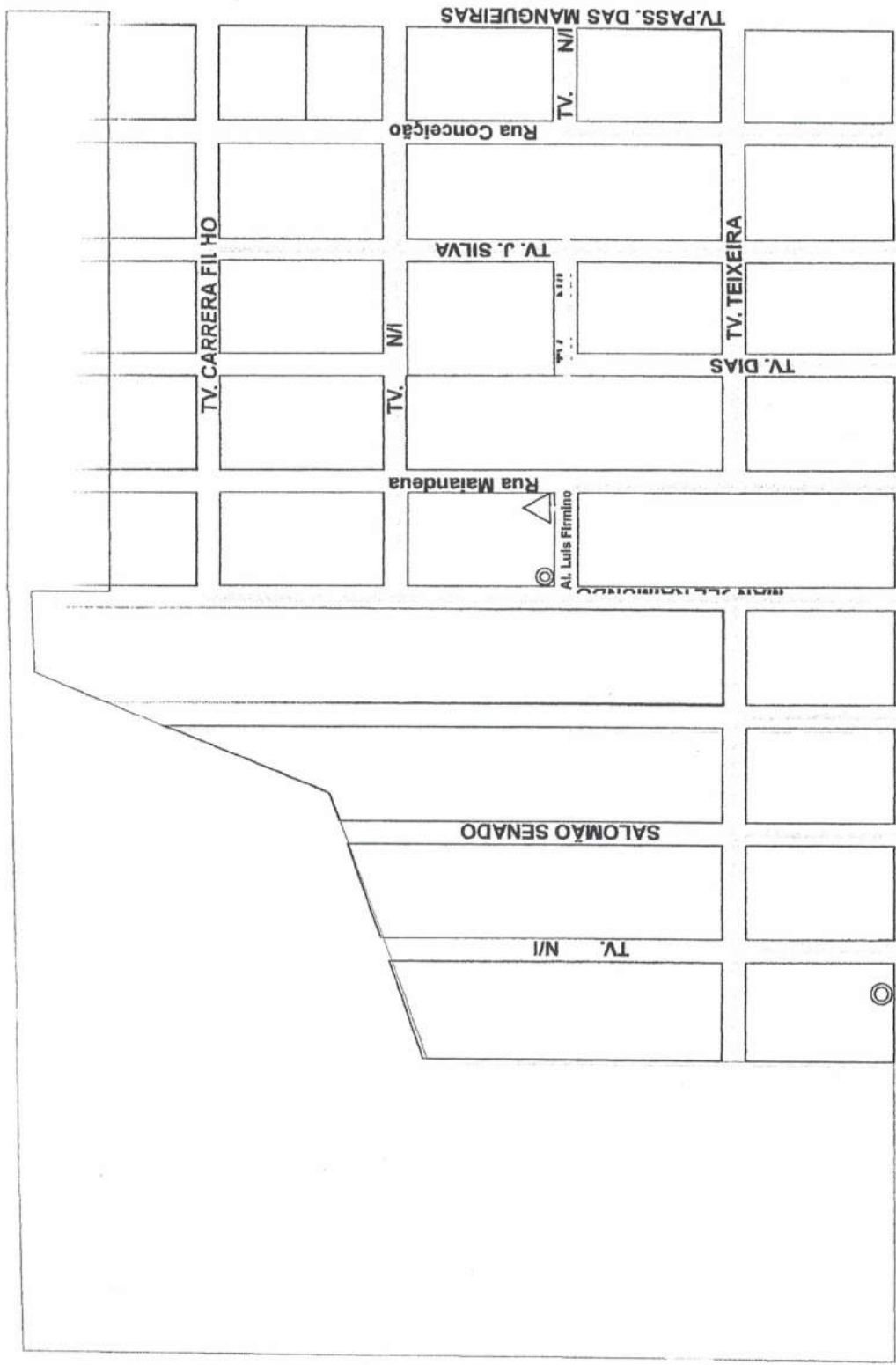
- Residência
- Comércio
- Serviços Culturais, Comunitários, Sociais, Saúde e Lazer
- Governamental
- Terrenos Abandonados



signer Gráfico: Carlos Torres



Rede de Energia Elétrica
(demais, ligações clandestinas)



- ▲ Posto Abastecimento D'água
- Rede de Abastecimento D'água
- Telefones Públicos (Telemar)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
ANO DIRETOR PARTICIPATIVO

USO DO SOLO PÓLO ESTRADA

- RESIDÊNCIA
- MANGUEZAL
- FLORESTA
- Rios/Igarapés
- Antena/Telefonia
- Telefone Público
- Caixa d'água
- Rede de Água
- Iluminação Pública

